SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3132

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 299/2021

Certifico que foi realizado no dia 19/08/2021 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviços n° 299/2021. Contratado: **CHEILA SPANHOLI LTDA -ME,** inscrita no CNPJ sob n° 42.730.504/0001-07. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela PRESTADORA CREDENCIADA ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR.
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SANANDUVA, em 19 de agosto de 2021

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:715A785C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Ambulatorial e Hospitalar para Enfrentamento ao Covid-19, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 8 meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 23/08/2021 até às 08:00 do dia 02/09/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 02/09/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 02/09/2021. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/editais. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:2DE19AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Pregão Eletrônico 004/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°: 005/2020
ASSINADO EM:18/09/2020

CONTRATADA: HIDROBRASIL LTDA
OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original é alterada, passando a ter a seguinte redação: o presente instrumento terá vigência durante o período de 12 meses a contar do dia 18 de setembro de 2020. A nota fiscal referente a essa prestação de serviços deverá ser emitida a partir do dia 01 de outubro e o respectivo pagamento se dará 4 dias após a entrega completa dos documentos, e do atendimento das condições indicados na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:828ACFA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITVO

CONTRATOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: PREGÃO ELETRONICO 004.2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°: 005/2020
ASSINADO EM:1/09/2020
CONTRATADA: HIDROBRASIL LTDA - CNPJ 03.406.646/0001-61
OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CLÁUSULA SEGUNDA do contrato** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$88.199,04 (oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), para prestação dos serviços objeto deste termo contratual, o qual será pago em 12 parcelas iguais no valor de R$ 7.249,92 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) a contar do primeiro mês da prestação de serviço, e mais uma parcela de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) no segundo mês de medições, devida a exames adicionais para identificação da presença de agrotóxicos, devida apenas no segundo mês de contrato, de acordo com a proposta do prestador de serviços 2326-2020, anexa, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da cópia do comprovante de envio do arquivo SEFIP e do comprovante de recolhimento ao FGTS dos funcionários contratados para a prestação dos serviços, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original.
VALOR DO CONTRATO: r$ 88.199,04
ACRÉSCIMO DE R$1.200,00
VALOR TOTAL COM ACRESCIMO DESTE ADENDO: R$ 89.399,04

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5ACD3C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 30/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 30 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a **Aquisição de Lajotas Sextavadas e Meio fio,** conforme solicitação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **20/08/2021 até 31/08/2021 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **31 de agosto de 2021 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de agosto de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8D57E187

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 31/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Conservação, Higienização, Organização e Produção de Merenda nas Escolas,** conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Recebimento das propostas no período de **20/08/2021 até 31/08/2021 às 13:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **31 de agosto de 2021 às 14:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de agosto de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:471437BA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 32/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 32 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a **Aquisição de Televisores,** conforme solicitação de diversas secretarias. Recebimento das propostas no período de **23/08/2021 até 01/09/2021 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **01 de setembro de 2021 às 8:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de agosto de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:88A88CF5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 33/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Pragas e Higienização de Reservatório de Água,** conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **24/08/2021 até 01/09/2021 às 13:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **01 de Setembro de 2021 às 14:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de agosto de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:24830451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de móveis, cadeiras e

eletrodoméstico, para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria- RS. Pregão Presencial n° 028/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).**CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **42.921.840/0001-37**. Data: 19.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:381DB5E6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de móveis, cadeiras e eletrodoméstico, para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria- RS. Pregão Presencial n° 028/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).**CONTRATADA: ANDERSON VOLPI EPP**, inscrita no CNPJ sob n° **31.596.407/0001-57**. Data: 19.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:846CB501

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de móveis, cadeiras e eletrodoméstico, para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria- RS. Pregão Presencial n° 028/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais). **CONTRATADA: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME,** inscrita sob CNPJ n° **38.387.883/0001-07**. Data: 19.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A6A89107

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de móveis, cadeiras e eletrodoméstico, para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria- RS. Pregão Presencial n° 028/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, o valor total de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). **CONTRATADA: LEONARDO CARNEIRO CASALI EPP,** inscrito sob CNPJ n° **02.578.744/0002-02**. Data: 19.08.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0A7F1221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EDITAL DE CITAÇÃO N° 01/21

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 018/21, no termos do art. 5° da Lei Municipal n° 1.832/17, **INTIMA** o **Sr. Tiago de Oliveira Carpes**,representante legal da empresa **T. Oliveira Carpes EIRELI, CNPJ n° 32.313.218.0001-92,** na condição de interessado, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer e informar as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias. O Processo Administrativo Especial tem como objeto, a apuração de eventuais irregularidades, descumprimento de contrato e demais infrações conexas que emergem no decorrer do fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da Câmara Municipal de Vereadores. Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos, no horário de funcionamento da repartição, conforme dispõe o artigo 3° inciso II, III e IV da Lei Municipal n° 1.832/2017.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de agosto de 2021.

CARLA B. G. STEILMANN
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FFB8898B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2038/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29493/2021 e o Ofício nº 076/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, ao servidor Valdemir Moretti Machado, Motorista, Matrícula Funcional nº 2010104819, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o triênio 2021/2024, a contar de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FC867886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2035/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29493/2021 e o Ofício nº 076/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, ao servidor Rodinei Rosseto, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 1999100867, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o triênio 2021/2024, a contar de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELLEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:72442F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual, elétrica e mobiliária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada. A aquisição desses equipamentos se faz necessária tendo em vista à atual situação da pandemia, sendo necessária assim a formação de profissionais da educação, de forma remota através de plataformas digitais, tais equipamentos serão utilizados na produção de conteúdo audiovisual.
Contratado: KM DISTRIB DE PROD DE INFORMATICA LTDA

Valor Total:R$ 23.966,20 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5FA2059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2039/2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 2039/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29493/2021 e o Ofício nº 076/2021 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada;

Resolve:

Conceder Licença para desempenho de mandato classista, com remuneração, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA, ao servidor José Luiz Dorneles de Lima Júnior, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2003101754, conforme Lei Municipal 730/94, artigo 110, alterada pelas Leis Municipais nº 2103/09, 2773/2014 e 2796/2014, para o triênio 2021/2024, a contar de 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELLEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BE8D2061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 2 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E9674481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 87/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

CONTRATO Nº 87/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

Objeto: Contratação de Empresa para execução da reforma do telhado do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MANUTENÇÃO PREDIAL Mão de obra para reforma do telhado do almoxarifado central - 2º piso.	SERV	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Valor total					**R$ 32.000,00**

Contratado: FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7D0B8602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020-A

Processo Administrativo Nº 6764/2019 e **Pregão Eletrônico Nº 038/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo Nº 27629/2021.

CONTRATADA: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:31292CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2021-B

Processo Administrativo nº 12713/2021, **Tomada de Preços nº 002/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA RETIFICAÇÃO DE VALORES DA PLANILHA
Pelo presente termo aditivo, **retificam-se** os valores unitários constantes nos itens **3.2, 4.2,** e **5.2** da planilha orçamentária à página 115 do contrato original de acordo com as correções realizadas pela área técnica através da CI nº 046/2021;

1.2. As retificações se fizeram necessárias e foram solicitadas pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Viação através da CI nº 032/2021 – DGT/SMOV/PMA-RS a fim de atendimento aos critérios da Caixa Econômica Federal uma vez que foram constatados preços diferentes para os mesmos serviços na planilha orçamentária, adotando-se, portanto valor unitário de **R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos)** – menor preço apresentado - nos itens 3.2, 4.2 e 5.2 relativos aos serviços de transporte e de **R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos**) – menor preço apresentado – nos itens 3.3 e 5.3 relativos ao serviço de carga e descarga;

1.3. Após as retificações o contrato terá uma supressão de R$ 2.244,08 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), passando de R$ 1.166.577,32 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para **R$ 1.164.333,24 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

CONTRATADA: Ponto Obras Pavimentadora Ltda.

Alvorada, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:322AA24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020-K

Processo Administrativo nº 11053/2020, Concorrência nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV através da CI nº 009/2021 – DGT/SMOV/PMA-RS e concordância da empresa datada de 12 de julho de 2021, prorroga-se a vigência do contrato firmado em 04/08/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 04/08/2021 até o dia 04/08/2022.

CONTRATADA: Dobil Engenharia Ltda.

Alvorada, 19 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:606BCDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2021

PORTARIA 666/2021

ACOLHE AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO DE PAD E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2020.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Final de fls. 108-115 da Comissão de PAD nos autos do Processo nº 003/2020,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 126/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, na forma do artigo 182, inciso II da Lei Municipal nº 2.138/2002, as conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Relatório Final de fls. 108-115 do PAD nº 003/2020, que sugeriu a absolvição do indiciado.

Art. 2º - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B01A1A2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°601/2021

15/07/2021- Portaria n°601/2021 – JOSE´CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS no uso de

suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6° da Emenda Constitucional n°41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2021, à servidora ANGELITA MACEDO FERNANDES, matrícula n°938. Cargo de Secretário de Escola em extinção, nível VI, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos integrais mensais no valor de R$ 3.996,36 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE – Lei Municipal n°4099 de 2021, art. 1°; Adicional por tempo de serviço 21% - Lei Municipal n°2138 de 2002, art. 86 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivada pela paridade.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:23A306DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

PORTARIA Nº545/2021.

CONVOCA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, que se encontra em férias, do dia 01/03/2021 ao dia 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CCCEEC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público abertura de Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.** *Objeto*: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barra Funda/ RS**. **Abertura: 01 de setembro de 2021**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99.585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 20 de agosto de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:06C46144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANI RITA SALVI FISCHER com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANI RITA SALVI FISCHER**, brasileira, casada, CPF nº 023.915.050/35, RG nº 5101710357, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, 1610, Gramado Xavier-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 2021, prorrogado até 16 de fevereiro de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 17 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSIANI RITA SALVI FISCHER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BEC2E3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021** – Registro de Preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços de remoção por UTI Móvel do tipo "D". Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 01 de setembro de 2021 às 09hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021** – Aquisição móveis sob medida para as secretarias municipais. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 02 de setembro de 2021 às 09hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021** – Registro de Preços para futura contratação de carro de som (propaganda volante). Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 02 de setembro de 2021 às 14hs. **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021** – Reforma de Ponte de concreto submersa localizada na estrada BJ 205 – na Barragem sobre a Ponte do Rio dos Touros. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura 08 de setembro de 2021 às 09hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 20 de agosto de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:61A89D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Sexto Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 023/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Postos Choppão LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gasolina comum. O valor fica reequilibrado conforme segue: Gasolina Comum: Valor unitário de R$ 6,14.

Bom Princípio, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:A50B74E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o Aquisição de materiais de alvenaria e elétricos para a construção de um box para armazenar resíduos, visando a melhoria da estrutura física do Hospital Santo Antônio de Braga/RS, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 03/09/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 18 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:97307B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Sujeito Passivo: FLAVIO ROBERTO DE SOUZA
CPF: 393.536.130-00
Endereço: CARVALHO, 391 - OPERARIA - Campo Bom CEP: 93700-000
Contato:

Aos 18 de agosto de 2021, às 14:32 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 189634001			
Endereço: F BIBIANO TROTT, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** METZLER		**Cidade:** Campo Bom/RS
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 030	**Lote:** 017
Proprietários: 1. FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - 393.536.130-00			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C4A6F10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Sujeito Passivo: FLAVIO ROBERTO DE SOUZA
CPF: 393.536.130-00
Endereço: CARVALHO, 391 - OPERARIA - Campo Bom CEP: 93700-000
Contato:

Aos 18 de agosto de 2021, às 14:36 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES

Referência	URM	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Valor a pagar (R$)
Fevereiro/2020	URM (4,0521)		597,48		597,48

Matrícula: 189650001			
Endereço: F BIBIANO TROTT, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** METZLER	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 030	**Lote:** 019
Proprietários: 1. FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - 393.536.130-00			

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.

BASE LEGAL DA PENALIDADE:
Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D0695DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 10/2021 - EDITAL Nº 06/2021.

ALTERA EDITAL DE ABERTURA E DEFINE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a alteração do Edital de Abertura nº 01/2021, conforme segue:

I – Fica acrescido o subitem 8.2 ao item 8 do Edital de abertura nº 01/2021:

"8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS 8.1 ....

8.2 Caso haja empate para o preenchimento de algum cargo será utilizada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso; persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser publicada."

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41A03D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 20 de agosto de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 53.925, de 18.08.2021, que nomeia **ROGÉRIO GRIBLER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais- Geografia – 12ª classificação;
Portaria nº 53.926, de 18.08.2021, que nomeia **THAIS MATTOS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 48ª classificação;
Portaria nº 53.927, de 18.08.2021, que nomeia **BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 49ª classificação;
Portaria nº 53.928, de 18.08.2021, que nomeia **MARIANA SCHENKEL VARGAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 50ª classificação;
Portaria nº 53.929, de 18.08.2021, que nomeia **ADRIANI DUARTE DA SILVA** para o cargo de Técnico em Contabilidade – 2ª classificação;
Portaria nº 53.930, de 18.08.2021, que nomeia **JOÃO FELIPE BRAUN** para o cargo de Motorista – 24ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D3AF3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 01 de setembro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de impressora 3D para prototipagem rápida.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 19 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1AD61586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.925, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROGÉRIO GRIBLER**, portador do CPF nº 629.465.950-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CD906983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.926, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **THAIS MATTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 027.352.480-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 48ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E106EC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.927, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ**, portadora do CPF nº 005.186.830-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 49ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:63A8D195

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.928, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIANA SCHENKEL VARGAS**, portadora do CPF nº 016.774.080-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C953751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.929, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANI DUARTE DA SILVA**, portadora do CPF nº 910.210.810-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:79B24728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.930, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOÃO FELIPE BRAUN**, portador do CPF nº 032.168.990-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 20 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8AE4F181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.941, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Complementar à Gestante **FRANCIELI MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 12871, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de agosto de 2021 a 11 de outubro de 2021, conforme mandato de segurança nº 5001897-17-2021.8.21.0087/RS.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B60E906C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 130/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 114/2021, 115/2021 e 116/2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 16.07.2021, 20.07.2021 e 22.07.2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos concursados para assinatura no termo de posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

· **Portaria nº 53.749,** de 14.07.2021, que nomeou **MARIO LUIZ TATSCH BONUGLI** para o cargo de Motorista – 20ª classificação;
· **Portaria nº 53.750,** de 14.07.2021, que nomeou **CAROLINE MILIOLI GUIMARAES** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 22ª classificação;
· **Portaria nº 53.757,** de 15.07.2021, que nomeou **LITIELI MONITIELI WUNSCH GAIER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática – 9ª classificação;
· **Portaria nº 53.762,** de 20.07.2021, que nomeou **ROSÂNGELA DE SOUZA NUNES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 75ª classificação;
· **Portaria nº 53.764,** de 20.07.2021, que nomeou **FERNANDA SCHINAIDER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 77ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AF6521F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.951, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.749, de 14 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.749, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIO LUIZ TATSCH BONUGLI**, portador do CPF nº 610.183.920-68, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de julho de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2660E689

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.952, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.750, de 14 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.750, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAROLINE MILIOLI GUIMARAES**, portadora do CPF nº 075.825.819-46, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO / MÉDICO DE FAMÍLIA-COMUNIDADE, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 22ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A667663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.953, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.757, de 15 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.757, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LITIELI MONITIELI WUNSCH GAIER**, portadora do CPF nº 031.555.110-01, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de julho de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9BFB6BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.954, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.762, de 20 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.762, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSÂNGELA DE SOUZA NUNES**, portadora do CPF nº 029.813.550-74, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de julho de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 75ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:05B14041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.955, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 53.764, de 20 de JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 53.764, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FERNANDA SCHINAIDER**, portadora do CPF nº 027.803.260-50, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de julho de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 77ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E5E6A16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:

Pregão eletrônico: 025/2020 **Objeto:** Aquisição de mobiliário para a Secretaria de Educação e Cultura **Fornecedor:** Alci N. Becker & Cia Ltda **Ata:** 081/2021 **Valor Total:** R$ 674,00 **Fornecedor:** Grattos Indústria E Comércio De Móveis E Serralheria Eireli **Ata:** 082/2020 **Valor Total:** R$ 979,96 **Fornecedor:** DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA Ata: 083/2020 Valor Total: R$ 13.165,15 **Fornecedor:** Movesco Indústria E Comércio De Móveis Escolares Ltda **Ata:** 084/2020 **Homologação:**18 de Agosto de 2021.
Pregão eletrônico: 063/2020 **Objeto:** Aquisição de mudas de flores diversas **Fornecedor**: Marcelus Jacob Sandeski – Epp **Ata:** 085/2020 **Valor Total:** R$ 217.840,00 **Homologação:** 20 de Agosto de 2021
Pregão eletrônico: 058/2020 **Objeto:** Aquisição de microchips **Fornecedor**: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA **Ata:** 086/2020 **Valor Total:** R$ 18.900,00 **Homologação:** 31 de Agosto de 2021.
Pregão eletrônico:02/2021.**Objeto**: peças para manutenção de alarmes **Fornecedor**: Meta Comércio De Ferragens E Ferramentas Eireli. **ATA**: 008/2021. **Valor total**: R$ 2.860,00 **Fornecedor**: Baterias Chapeco Ltda **ATA**: 009/2021. **Valor Total:** R$ 3.900. **Fornecedor**: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI **ATA:** 010/2021. **Valor Total:** R$ 187.029,00. **Homologação**: 24 de Agosto de 2021.
Pregão Eletrônico: 003/2021 **Objeto:** Gêneros alimentícios carnes e frios. **Fornecedor:** Abastesul Distribuidora De Alimentos Eireli. **Ata:** 003/2021**Valor Total:** R$ 117.760,00 **Fornecedor:** Burlani Comércio De Carnes Ltda **Ata:** 004/2021 **Valor Total:** R$ 409.866,47 **Fornecedor:** Canarin Carnes E Alimentos Eireli **Ata:** 005/2021 **Valor Total:** R$ 293.528,20 **Fornecedor:** Famiglia Pandolfo Criacao, Processamento E Comercio De Carnes Ltda **Ata:** 006/2021 **Valor Total:** R$ 34.645,40 **Homologação**: 11 de Agosto de 2021.
Pregão eletrônico: 06/2021 **Objeto:** serviços de transporte para atendimentos aos projetos educacionais da Rede Municipal **Fornecedor:** Allper Transportes E Turismo Ltda **Ata:** 011/2021 **Valor Total:** R$20.900,00 **Fornecedor:** Kelly Tur Agência De Viagens E Turismo Ltda **Ata:** 012/2021 **Valor Total:** R$ 52.000,00 **Homologação:** 26 de Agosto de 2021.
Pregão eletrônico: 011/2021 **Objeto:** Aquisição de teste rápido para COVID-19 **Fornecedor:** Ciclo Med Do Brasil Ltda **Valor Total:** R$ 55.000,00 **Homologação:** 01 de março de 2021.
Pregão eletrônico: 013/2021 **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios pães e bolos **Fornecedor:** Abastesul Distribuidora De Alimentos Eireli. **ATA:** 022/2021 **Valor Total:** R$ 3.663,00

Fornecedor: Abastesul Distribuidora De Alimentos Eireli. **ATA:** 022/2021. **Valor Total:** R$ 3.663,00**Fornecedor:** F&M PANIFICACAO LTDA. **ATA:** 023/2021 **Valor Total:** R$ 428.982,00 **Homologação:** 22 de Junho de 2021.
Pregão eletrônico: 032/2021 **Objeto:** material esportivo **Fornecedor:** Priscila Rauber Hengemuhle Epp. **ATA:** 076/2021 **Valor Total:** 1.399,00 **Fornecedor:** Astor Staudt Comércio De Produtos Educativos Eireli **Ata:** 077/2021**Valor Total:** R$ 17.150,22 **Fornecedor:** Ks Artigos Esportivos Eireli Me **Ata:** 078/2021 **Valor Total:** R$ 11.869,40**Fornecedor:** KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA **Ata:** 079/2021**Valor Total:** R$5.596,64 **Homologação:**
04 de agosto de 2021.
Pregão eletrônico: 035/2021 **Objeto:** Aquisição de rações para animais sobre a tutela do CEMPRA **Fornecedor:** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME **Ata:** 080/2021
Valor Total: 47.842,00 **Homologação:** 03 de Agosto de 2021
Pregão eletrônico: 038/2021 **Objeto:** Mobiliários para atender as Escolas Municipais **Fornecedor:** Design Ricardense – Indústria De Móveis Ltda **Ata:** 069/2021
Valor Total: R$ 58.011,00 **Fornecedor:** J.P Cavedon Soares
Ata: 070/2021 **Valor Total:** 4.250,00 **Fornecedor:** Rio Grande Indústria De Móveis Eireli **Ata:** 071/2021 **Valor Total:** 6.491,00 **Fornecedor:** Movesco Indústria E Comércio De Móveis Escolares Ltda **Ata:** 072/2021**Valor Total:** R$ 148.500,00. **Fornecedor:** Alci N. Becker & Cia Ltda **Ata:** 073/2021 **Valor Total:** R$ 13.900,00. **Fornecedor:** Anderson Volpi **Ata:** 074/2021 **Valor Total:** R$ 3.590,00**Fornecedor:** Araújo Móveis E Transportes Ltda **Ata:** 075/2021 **Valor Total:** R$ 7.141,00 **Homologação:** 03 de Agosto de 2021
Pregão eletrônico: 041/2021 **Objeto:** Aquisição de pilhas AAA para diversas Secretarias. **Fornecedor:** J P Cavedon Soares **Ata:** 082/2021**Valor Total:** R$ 4.698,80 **Homologação:** 11 de agosto de 2021.
Pregão eletrônico: 042/2021 **Objeto:** Medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia **Fornecedor:** Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda **Ata:** 065/2021 **Valor Total:** R$ 18.825,20 **Fornecedor:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda **Ata:** 066/2021 **Valor Total:** R$ 45.250,00 **Fornecedor:** Grams & Grams Ltda **Ata:** 067/2021 **Valor Total:** R$ 25.200,00 **Homologação:** 05 de agosto de 2021
Pregão eletrônico: 043/2021 **Objeto:** Material de cantina para atender a demanda das Escolas. **Fornecedor:** Ajp Comércio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli.
Ata: 083/2021 **Valor Total:** R$ 12.134,50 **Fornecedor:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA. **Ata:** 084/2021 **Valor Total:** R$ 25.094,90 **Fornecedor:** N. T. LUIZE EIRELI **Ata:** 085/2021 **Valor Total:** R$ 5.343,20 **Homologação:** 05 de agosto de 2021.
Pregão eletrônico: 049/2021 **Objeto:** prestação de serviço de transporte de bens e mudança de família em situação de vulnerabilidade social **Fornecedor:** S M Fuhr Serviços Comerciais **Ata:** 068/2021 **Valor Total:** R$ 31.400,00 **Homologação:** 14 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40CC7ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 011/2021 EDITAL Nº 003/2021– EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão da Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 53.866, de 30 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO: a **ANULAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:776BB97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 93.336.030/0001-54
PROCESSO: Tomada de Preços 02/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO EXISTENTE.
VALOR:R$ 480.167,48.

Cândido Godói, RS, 04 de agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:154AFFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 23/2021 para SERVIÇOS HORAS MÁQUINA CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADOR. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 02/09/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 19/08/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:67586FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cândido Godói, conforme Lei Municipal nº 2.680/2018, que fica assim constituído:
I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Roque Gilberto Bourscheid
Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Adriano José Lauxen Theisen
Suplente: Jéssica Diana de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Liria Ana Arenhardt

Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime André Kaufmann
Suplente: Pedro Ataídes Paulus

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Fernanda Kunz Griebeler
Suplente: Liandra Jaqueline Hanusch

Representantes da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente:
Titular: Vilmario Jorge Szynwelski
Suplente: Roseli Águida Goulart

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Representantes dos Usuários:
Titular: Jacinta Jung
Suplente: Maria Liselia Lunkes

Representantes da Emater:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Naumann

Representantes da ACI:
Titular: Cleudir Luis Sturmer
Suplente: Andressa Berres

Representantes da APAPE:
Titular: Marco Antônio Postai
Suplente: Ângela Jesse

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich
Suplente: Adelis Andrejewski

III - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
Titular: Caroline Jeske Flores
Suplente: Jane Teresinha Chejovich

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 257/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 19 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretaria da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7DC82F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO -SETREM
CNPJ nº 98.039.852.0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR: R$ 43.947,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXPANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE.

Cândido Godói, RS, 19 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AF880D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXPANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO -SETREM
CNPJ nº 98.039.852.0001-97

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 25/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

VALOR: R$ 43.947,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais).

Cândido Godói, RS, 19 de Agosto de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:07598DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do Edital de Material de Expediente, no seguinte ponto:

1 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para o dia 01/09/2021, às 09h, tendo em vista a indisponibilidade de servidores para realização do certame no dia anteriormente previsto.

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 19 de agosto de 2021.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:265A9CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2021 – EDITAL Nº 417/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de limpeza urbana com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e veículos - lado Serra. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09 h do dia 03.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2978BCA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 010/2021 EXTRATO DE EDITAL N° 010/2021 DE ANUNCIAÇÃO DE OBRA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

EXTRATO DE EDITAL N° 010/2021
EXTRATO DE EDITAL N° 010/2021 DE ANUNCIAÇÃO DE OBRA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
OBJETO: Anunciação de obra para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria, relativa à obra de pavimentação das Ruas Alfredo Trott e Claudino Halmenschlager, numa extensão de 1.358,41m², cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.
Encontra-se afixado no Mural de Publicações do Município e no site oficial do Governo Municipal na internet, qual seja, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site, de forma detalhada.
Informações: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Jorge Frantz, n° 675, Cerro Largo, RS, ou pelo telefone (55) 3359-4900.

Cerro Largo, RS, aos 18 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:0D681A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 57/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ n° 06.224.121/0008-70.
Objeto: contratação de empresa para revisão das 100 horas da pá carregadeira 12D da Secretaria de Obras e Viação.
Valor total estimado: R$ 4.616,62 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais com sessenta e dois centavos)
Fundamento legal: art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo.
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:9C70A760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: O presente termo aditivo refere-se à contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
a) Fica aditado o prazo de execução do contrato para mais 90 (noventa) dias, contados do recebimento da "Autorização para inicio".
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7B0DBCA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESGOTO, CAPINA E CORTE DE GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 623/2021
Modalidade Pregão Nº 8/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 81/2021 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Serviço- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 81/2021, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº
42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de esgotos pluviais (boca de lobo), capina e corte de grama dos espaços públicos, sendo tais serviços descritos conforme anexo.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 31 de agosto de 2021, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 18/08/21

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 81-2021

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BBAAE192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 251/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 251, de 13 de agosto de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 12.773,00 (doze mil e setecentos e setenta e três reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
33390390000000000000.519 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33191130000000000000.226 - Obrigações patronais
R$ 1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
34490520000000000000.717 - Equipamentos e material permanente
R$ 273,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais
33390390000000000000.549 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
Total..... R$ 12.773,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.681 - Equipamentos e material permanente
R$ 273,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.489 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
Total..... R$ 12.773,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BA184022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 254/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 254, de 16 de agosto de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390390000000000000.748 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.870,00
Total..... R$ 4.870,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390400000000000000.749 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 4.870,00
Total..... R$ 4.870,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E80EFDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 205/2021, de 19 de agosto de 2021.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ILOETES DA SILVA	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida	20 h semanais
Maria gaudina belon ribeiro	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz	20 h semanais
marlene de oliveira	E.M.E.F Cristóvão Colombo	20 h semanais
michele belon r. sartori	E.M.E.F Esquina Aparecida	20 h semanais
sônia fátima de moura	E.M.E.F Pedro Ferreira Bueno	20 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito
,

Registre-se e Publique-se

***ADRIANA DA SILVA** BENITES*
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6F97A415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 012/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor de Ciências (20h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 23 a 27 de agosto de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 19 de agosto de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:44844B71

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021
PREFERENCIAL ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO, e Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021, do tipo menor preços, modo de disputa aberto, que objetiva o fornecimento de computador para o Setor de Engenharia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 10.104/21, de 04/01/2021, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **02/09/2021 às 08h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **02/09/2021 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, 20 de agosto de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8B94629D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129, DE 20 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA-EPP
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para a prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PSIQUIATRIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de setembro de 2021
**VALOR: R$254,50**(duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) por hora, totalizando o valor total anual de até R$ 122.160,00 cento e vinte e dois cento e sessenta reais).

Cotiporã, 20 de agosto de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:980B230D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 13/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADA: RESIDENCIAL GERIATRICO REVIVER LTDA
VALOR DA DISPENSA: R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, II E IV DA LEI 8.666/93.
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. MARLI MESQUITA MENDES INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.
VIGÊNCIA: 4 MESES

COXILHA/RS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:1922A3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 60/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 60/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RESIDENCIAL GERIÁTRICO REVIVER LTDA
OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SRA. MARLI MESQUITA MENDES INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.
VALOR: R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
INICIO: 19/08/2021 **VIGÊNCIA:** 19/12/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: LUCIANA SIMOR DOS SANTOS

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:150FBE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:998AB647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

Contrato Nº 222/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 13.199,99
Vigência: Início 17/08/21Término: 12/08/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 15/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS ABRIGAEMTO JOSÉ PEDRO NUNES DA SILVA.

_____

Crissiumal, 17 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:24EA5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021

Contrato Nº 223/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor: R$ 31.078,13
Vigência: Início 18/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Convite Nº 9/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.177/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

_____

Crissiumal, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:07690001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

Contrato Nº 224/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WAGNER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: R$ 23.850,00
Vigência: Início 18/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 68/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA O FORNECIMENTO DE VIAGENS DESTINADAS A INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.177/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

_____

Crissiumal, 18 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D824DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

Contrato Nº 225/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor: R$ 22.800,00
Vigência: Início 19/08/21 Término: 19/08/22
Licitação: Pregão Nº 66/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MENSAL PARA EXTRAÇÃO DE BASALTO PARA FINS DE USO COMO PARALELEPÍPEDOS E BRITAGEM, COM RELATÓRIO ANUAL JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, COM ENGENHEIRO DE MINAS E GEÓLOGO, NA PEDREIRA LOCALIZADA NA CABECEIRA DO SÃO VICENTE, CRISSIUMAL – RS.

_____

Crissiumal, 19 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5E5B95AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°1453/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente convenio com Ministério da Saúde Fundo a Fundo, no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- Apoio Serviços Público de Saúde- Custeio
300 – 339030- 4500- material de consumo R$100.000,00
Total Geral R$100.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela transferência de receita, recursos de convenio emenda parlamentar Individual, Ministério da Saúde Fundo a Fundo , conforme segue:

1718039102000000- 4500- Emenda Parlamentar Individual R$100.000,00

Total Geral R$100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 10 DE AGOSTO 2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BFE5269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56 2021 - LEI N.1453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
300 10.301.0010.2045.0000 APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
01 4500 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 10 de agosto de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9468D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Concorrência Pública n° 01/2021, tipo maior oferta, destinada a Concessão de Direito Real de Uso, a título não oneroso, dos móveis e imóveis públicos, destinados exclusivamente à fabricação de móveis de madeira em escala industrial. Recebimento e início da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as 09horas de 22/09/2021. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo fone (55) 3616-3058/3071, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 19 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2EC8E0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MB CATARINENSE EIRELI - CNPJ Nº 16.961.181/0001-52 – Contrato Administrativo nº 282/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021

– Aquisição de notebooks, desumidificador, ultrassom odontológico e materiais diversos - Valor R$ 19.599,96 - Assinatura: 19/08/2021.

- ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 21.745.966/0001-28 – Contrato Administrativo nº 278/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Aquisição de notebooks, desumidificador, ultrassom odontológico e materiais diversos - Valor R$ 6.770,55 - Assinatura: 19/08/2021.

- MAQÇÕES – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 91.643.122/0001-51 – Contrato Administrativo nº 280/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Aquisição de notebooks, desumidificador, ultrassom odontológico e materiais diversos - Valor R$ 451,00 - Assinatura: 19/08/2021.

- MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXP. E COM DE PRODUTOS - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40 – Contrato Administrativo nº 281/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Aquisição de notebooks, desumidificador, ultrassom odontológico e materiais diversos - Valor R$ 1.989,99 - Assinatura: 19/08/2021.

- POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 03.958.284/0001-11 – Contrato Administrativo nº 283/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 – Aquisição de notebooks, desumidificador, ultrassom odontológico e materiais diversos - Valor R$ 700,00 - Assinatura: 19/08/2021.

- EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 08.232.826/0001-98 – Contrato Administrativo nº 277/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 – Aquisição de materiais e reagente para realização de exames para laboratório de análises clínicas - Valor R$ 1.412,70 - Assinatura: 17/08/2021.

- TALENTOS D´ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA - CNPJ Nº 24.419.445/0001-79 – Termo aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 183/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para dia 15/09/2021 - Assinatura: 16/08/2021.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo nº 010/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Ajuste de valores – reequilíbrio financeiro do item 001 passando de R$ 6,11 para R$ 6,26 - Assinatura: 19/08/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:0A7E1DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO N° 98/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO N° 98/2021.

CONTRATADA: **MILTON LUIZ PRIEBE.**

OBJETO: REVITALIZACAO PISO EM FRENTE AO PALCO EM CONCRETO POLIDO MEC. E REFORMA DA ESCADARIA, MURETA DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, PISO POLIDO, PISO DESEMPENADO, PISO TÁTIL, PISO EM PAVER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR TOTAL: R$66.318,01 (sessenta e três mil trezentos e dezoito reais e um centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:038AF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 108/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.

CONTRATADA: **ABRILINO SOUZA FOGAÇA - ME**

OBJETO: Contratação de Instituição para Acolhimento consoante de MARLENE DE FATIMA RODRIGUES FRUTUOSO determinação judicial exarada nos autos do processo judicial nº 500589-02.2021.8.21.0133/RS.
VALOR TOTAL: **R$** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:529867B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2021 PROCESSO Nº 108/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.

CONTRATADA: **ABRILINO SOUZA FOGAÇA - ME**, **ABRILINO SOUZA FOGAÇA - ME**,

OBJETO: Contratação de Instituição para Acolhimento consoante de MARLENE DE FATIMA RODRIGUES FRUTUOSO determinação judicial exarada nos autos do processo judicial nº 500589-02.2021.8.21.0133/RS.

VALOR TOTAL: R$**R$** 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4F627923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Divisória em Gesso Acartonado na Farmácia Central da FSPSCE
CONTRATO Nº 50168/2021
CONTRATADA:SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:25.308.286/0001-06
VALOR:R$ 8.305,00(oito mil trezentos e cinco reais).
Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:4F0BDC8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5101/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Elen Mara da Silva Oliveira no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Praça da Juventude - Diretoria de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 19/08/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1673177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5102/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CEDER Tatiane de Almeida Dias da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41457, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE, a contar de 10/08/2021, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme Lei Municipal nº5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4453A394

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5103/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , RETIFICAR A PORTARIA Nº 4958/2021, para fazer constar: CONCEDER para Sandra Maria Machado Parodia, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31638, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9684BB47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5104/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Gisele Ramos Rocha Vambomel, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CED2BCCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5105/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3746A28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5106/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Pereira dos Santos, Secretário de Escola, matrícula nº 7868, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2021 até 22/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6824F720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5107/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Davi Vargas Limeira, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 30867, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2021 até 18/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9282E6B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5108/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PRORROGAR para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3021/2021, no período de 26/07/2021 até 25/09/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77D512F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5109/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Estela Mares Swiatovy, Professor, Estatutário, matrícula nº 4644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2021 até 10/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6355B906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5110/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4056/2021, no período de 23/07/2021 até 06/08/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B4EB8E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5111/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PRORROGAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1567/2021, no período de 31/07/2021 até 30/09/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7243513

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5112/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2021 e no período de 03/08/2021 até 07/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:957B4C48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5113/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para JOCIANE DE MOURA DE SOUZA, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2021 até 01/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F028ED6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5114/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 09.08.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2346EDD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5115/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7952, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09.08.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A20BDD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5116/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n°30825, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 09.08.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30DC0175

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5117/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PROCEDER a relotação do servidor Gregory Alan Hoffmann Alvarez, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31257, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 13.09.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7580AA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5118/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/08/2021 até 01/11/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EFB82A63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5119/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2021 até 08/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7A66ABF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5120/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Luana Neves, Advogado, Estatutário, matrícula n° 30974, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2021 até 25/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8FC86403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5121/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2021 até 04/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29654B09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5122/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias Marques, Orientador Educacional 40Hs / Professor, Estatutário, matrículas nº 46753 e 40182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2021 até 11/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA5D52B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5123/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/2021 até 20/07/2021 e de 27/07/2021 até 29/07/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23118CE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5124/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Adriana Regina da Silva Bernardo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50617, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/07/2021 e no período de 29/07/2021 até 06/08/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:738BFD6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5125/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/07/2021 até 28/07/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:736AB843

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5126/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30857, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1CD7A9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5127/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , DESIGNAR Ana Cláudia de Deus Mazui, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3601, para substituir, sem prejuízo de suas funções, José Leonel da Silva Pereira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30136, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/09/2021 a 28/09/2021, em conformidade com os artigos 40 e 41 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD285252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 1.6 - SMS "**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de agosto de 2021,** sendo às **14:00 horas** o recebimento de propostas e às **14:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:EAFCC2A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5128/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PERMUTAR a servidora do Município, Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, 30H, Estatutário, matrícula nº 30734, com a servidora do Município de Porto Alegre, Denise Kobs, Assistente Social, matrícula 1307932/01, 30h, no período de 01.09.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC392365

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5129/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , EXONERAR, a pedido, Kátia Nasi Galarza, Professor Matemática, Estatutário, matrículas nº 46776 e 45290, Padrão 6, a contar de 25.08.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE70062B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2021 – SRP - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 044/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para sistema de registro de preços – SRP de serviços de recapagem, consertos e vulcanizações de pneus das máquinas e veículos do Município a ser fornecido em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. Sessão Pública: 02/09/2021 às 14:00hs. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B48C497B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Contratação de empresa para Transporte**

Escolar, sendo a data de abertura das propostas no dia 02/09/2021, às 10:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de Agosto de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:9CE538DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
O Município de Flores da Cunha, RS, tendo em vista a Desclassificação de todas as empresas participantes do processo licitatório em destaque, que tem por objetivo a Aquisição de parquinhos infantis - playgrounds a serem instalados nas Escolas Municipais, Comunica às empresas ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. e MG COMERCIAL EIRELI., que, conforme o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para apresentação de NOVAS PROPOSTAS, devidamente escoimadas das causas de desclassificação, devendo ser observado, se for o caso, a revalidação de documentos inicialmente válidos na data de abertura inicial, que venham expirar no decorrer do prazo ora concedido, a qual deverá ser entregue acompanhada de petição protocolada no Protocolo do Município, situado na Rua São José, nº 2500, Centro, em Flores da Cunha-RS. A não apresentação do requerido no prazo acima mencionado implica na manutenção da Desclassificação na referida licitação. Informações telefone (54) 3292-1752 ou e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:76562D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 070/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do Município de Giruá. **Abertura em 02 de Setembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Presencial Nº 071/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresas para prestação de Serviços de Solda e Torno e Serviço de Retirada, Transporte e Colocação de Reservatório de Água. **Abertura em 03 de Setembro de 2021, às 09 horas.**
Pregão Eletrônico Nº 072/2021. Objeto: Contratação de seguros para veículos da Prefeitura de Giruá. **Abertura em 03 de Setembro de 2021, às 14 horas,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 073/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mudas de flores e árvores, e demais itens para ajardinamento. **Abertura em 08 de Setembro de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 19 de Agosto de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:E80DD737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 719/2021

Substitui membro do controle interno

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir, a contar de 10 de agosto de 2021, o servidor JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM – Agente Fiscal Tributário, matrícula 246-1, pelo servidor RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula 593-2, como membro do Controle Interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0EF3F45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 720/2021

Altera membros da comissão especial para elaboração do termo de referência para prestação de serviço de manutenção da frota do município.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

Resolve:

Alterar, a contar de 10 de agosto de 2021, os membros da Comissão Especial para Elaboração do Termo de Referência para Prestação de Serviço de Manutenção da Frota do Município, nomeados pela portaria nº 480/2021, conforme segue:
1 – Substitui LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES, Assessora Superior, matrícula n° 261-5, por ROBINSON BARTH LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula n° 127-9.
2 – Nomeia ROSI BORBA – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 500-2.
3 – Restitui o prazo para conclusão do levantamento de informações e de necessidades, bem como definição dos critérios técnicos para a composição do Termo de Referência, cujos trabalhos deverão ser

concluídos em até 40 (quarenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C531DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 721/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 09 de agosto de 2021, **LUCILENE SPITZNAGEL DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 389/2010, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2110/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E79AB979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 722/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 12 de agosto de 2021, **JOSE CADORIN ELIAS**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento de Esportes,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2018/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0A308FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 723/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a partir desta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 648/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2FE231E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 724/2021

Nomeia comissão de revisão da decisão de ressarcimento ao erário municipal.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Nomear Comissão para proceder na revisão da decisão proferida no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 557/2018, instruída nos autos do Processo Administrativo nº 2195/2018, nos termos do Art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1036/2008.
2 – Designar as servidoras JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – Técnica em Contabilidade – matrícula n° 466-9, NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – Telefonista – Matrícula n° 174-0, e HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – Agente Administrativo – Matrícula n° 262-3, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D66B1153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 725/2021

Nomeia comissão de revisão da decisão de ressarcimento ao erário municipal.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Nomear Comissão para proceder na revisão da decisão proferida no Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 531/2019, instruída nos autos dos Processos Administrativos nº 196/2019 e nº 197/2019, nos termos do Art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1036/2008.
2 – Designar os servidores MÁRCIA HARTMANN – Agente Administrativo – matrícula n° 258-5, RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador – Matrícula n° 462-6, e CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo – Matrícula n° 507-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C0825E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 726/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ELIZABETE DOS REIS BARCELOS – **Vigilante**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 06 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5BF2C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 727/2021

Interrompe férias de servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir desta data, as férias da servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, concedida pela Portaria n° 676/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F38ED3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 728/2021

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir de 19 de agosto de 2021, as férias do servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, concedida pela Portaria n° 716/2021, conforme requerido no Memorando SMF n° 058/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:50DA5A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 729/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:95E852A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 730/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020, com início em 13 de setembro de 2021 e término em 22 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:536A66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 731/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor LUIS PINTO BEAL – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:78CCC2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 732/2021

Concede férias ao servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2020, com início em 13 de outubro de 2021 e término em 22 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E4B383EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 733/2021

Determina instauração de processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria n° 180/2021, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar o descumprimento dos deveres e proibições funcionais pelo servidor ELCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática, matrícula funcional nº 494-4, previstos no Art. 132 e 133 da Lei Municipal nº 1.036/2008, com relação à denúncia realizada por Giovane de Andrade Isoppo, constante no Processo Administrativo Municipal nº 1410/2021 que, uma vez constatada, pode ensejar a aplicação de uma das penalidades disciplinares previstas no Art. 142, Lei Municipal nº 1.036/2008.
2 – Designar as servidoras CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 579-7, FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 228-3 e LIVIA DANNENHAUER BRAUN – Médico Veterinário, matrícula funcional n° 482-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1076FEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 734/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, a contar de 16 de agosto de 2021 e por até 23 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, de MICHELI FRAGA DA SILVA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FB6698D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 735/2021

Torna sem efeito a portaria n° 734/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 734/2021, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1C914DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 736/2021

Oficializa a concessão de restante de férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a concessão do restante de férias à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, nos dias 22 e 23 de julho de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 574/2021 e interrompida pela Portaria n° 645/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA,
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:92416C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 737/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, com início em 08 de setembro de 2021 e término em 17 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 18 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:395662BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021
FORNECEDOR: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0004-97
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SEIS BALDES DE ÓLEO HIDRÁULICO VG 46 KOMAT'SU PARA USO NAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS USADA PELA SMOV
VALOR TOTAL: R$ 3.192,00
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2021

Harmonia/RS, 20 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D002DB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Daiane Canci Cunico**, matrícula nº 3516-5, conforme avaliação do médico, Dr. **Raul Grimon Perez**, CREMERS nº 4302229, a ser suportada pelo município, a partir do dia 17/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C801A45F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2021: Contrato Administrativo n.º 25/2021; Dispensa de Licitação n.º 14/2021; Contratada: **KTA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 36.342.745/0001-86)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO ENERGÉTICO, conforme procedimentos do Programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL, plano de medição e verificação conforme Protocolo Internacional de Medição e Verificação PIMVP - EVO, projeto de iluminação pública, orçamentos, planilhas de relação custo-benefício RCB, consultoria e assessoria técnica para participação na Chamada Pública de Projetos da CPFL e do Procel Reluz 2021; Valor total: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais); Data de assinatura: 28/05/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:ECE07AD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 30/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

Defiro a contratação de Empresa Especializada para elaboração e diagnóstico energético para participação na Chamada Pública de Projetos do PROCEL/RELUZ 2021:

- **KTA ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 36.342.745/0001-86), pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a elaboração DE DIAGNOSTICO ENERGÉTICO, conforme procedimentos do Programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL, plano de medição e verificação conforme Protocolo Internacional de Medição e Verificação PIMVP - EVO, projeto de iluminação pública, orçamentos, planilhas de relação custo-benefício RCB, consultoria e assessoria técnica para participação na Chamada Pública de Projetos da CPFL.

Total: R$ 30.000,00

Esta contratação fundamenta-se no art. 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se a dispensa.
Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A87B5305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 170/2021, do servidor municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco**, matrícula nº 172-4, conforme reinspeção médica realizada pelo Dr. Marcelo Fialho Roman, CREMERS nº 24999, a partir de 20/08/2021.
Art. 2º Designar, a partir de 20 de agosto de 2021, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - setor de Obras Viárias/Administração Geral, como local de trabalho para o servidor municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco**, matrícula nº 172-4, cargo de Vigilante, no horário diário compreendido entre zero hora até as seis horas, de segunda a sexta-feira, com folga aos domingos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 19 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C72B0FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 073-2021.

Processo nº 111-21 – Dispensa nº 030-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RICARDO LAJUS NICOLA - ME.
Objeto: Prestação de serviços e locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização da "Live Rock do Bem", a ser realizada no dia 22/08/2021.
Valor total: R$ 16.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C703E836

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 029-2021 – Processo 108-2021, para fins de contratação da empresa **AFONSO SIGNOR** – CNPJ 94.741.022/0001-56, para aquisição de equipamentos para complementar o sistema de som da Casa de Cultura, pelo valor total de R$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais), conforme documentos e solicitação da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 165-2021.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C6F1E740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4574/2021

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da cerimônia de Inauguração da Sala das Margaridas, Painel "Práticas e reflexões para o enfrentamento da violência contra a mulher e Encontro das Delegacias Regionais, nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, os seguintes participantes:

- Nadine Tagliari Farias Anflor- Delegada de Polícia, Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;
- Adriano Martinato Kucera – Inspetor de Polícia- Segurança Pessoal da Chefe de Polícia;
- Alexsander Cyrre Lima- Escrivão de Polícia- Segurança Pessoal da Chefe de Polícia;
- Aldrey Zago Menezes – Escrivã de Polícia;
- Renan de Freitas Dias – Escrivão de Polícia;
- Dr. Heraldo Chaves Guerreiro-Diretor do Departamento de Polícia do Interior;
- Luiz Augusto Werner- Inspetor de Polícia- Segurança Pessoal

Art. 2º - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções
Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 4.569/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2053A9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.573/2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de imóvel, com benfeitoria, para fins de criação de novo núcleo habitacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em virtude de criação de novo núcleo habitacional, o imóvel registrado junto ao Cartório de Registros de Ibirubá-RS, sob a matrícula nº 10.128, de propriedade de Everton Kumm e Maria Eda da Silva Kumm, fração de terras, com benfeitorias, com área medida de 13.669,38m², situada na área urbana, sito Rua Rui Barbosa, n.º 228, neste Município.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2021, ficando revogado o Decreto n.º 4.536/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8264EDB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 030-2021 – Processo 111-2021, para fins de contratação da empresa **RICARDO LAJUS NICOLA 93701730059** – CNPJ 36.022.823/0001-65, para sonorização e iluminação da "Live Rock do Bem", que será realizada em 22/08/2021, na Casa de Cultura, pelo valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 166-2021.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B373693E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12544/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Adriana Machado.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º054/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ADRIANA MACHADO**, matrícula nº 1404/00, a contar de 04 de agosto de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Gestão em Saúde Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4770674F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12545/2021

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Cirédia Pompeu Sperling.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CIRÉDIA POMPEU SPERLING,** faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para laboratório de aprendizagem na alfabetização na Escola Santa Teresinha..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de julho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E2B79164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12546/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA**, Processo nº 100/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2021, os seguintes servidores:
Vanderlei Santos de Souza (Secretário do Indústria, Comércio e Empreendimentos) – Gestor da Parceria;
Gabriel Guedes – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Luiz Antônio dos Santos Barbosa (Coordenador Departamento de Indústria e Comércio) – Membro da Comissão de Monitoramento; e,
Telmo Kafke – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Dia dos Pais", com intuito de apoio às áreas do comercio do município, de forma a minimizar as dificuldades enfrentadas por este setor da economia decorrentes da pandemia de coronavírus.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 11 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D660180A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12547/2021

Concede Licença Gestante para a servidora Carine Dalmolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de agosto de 2021, para a servidora **CARINE DALMOLIN,** Professora, matrícula nº 1621, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:35B2AE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12548/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ana Paula Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANA PAULA FORMENTINI**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1518, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de julho de 2021 a 14 de agosto de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 050/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agostode 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:206B29C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12549/2021

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA

ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CTG RANCHO DOS TROPEIROS, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, Processo nº 056/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2021, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – que presidirá a Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário;
Paulo Sérgio Vogt – Secretários de Obras e Viação;
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de melhorias estruturais com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades culturais.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 16 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5F9C03FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12550/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ (APAE). PROJETO "DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE)**, Processo nº 095/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Mirian Andréia de Moura Wandscher – Assessora, que presidirá a Comissão;
Laíze Belló Zwicker – Auxiliar de Ensino; e,
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Defesa e Garantia de Direitos", com repasse de recursos para investimentos em custeio de atividades.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 16 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:41AE4D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12552/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, ao servidor José Vanderlei Chagas das Chagas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria Nº 12.379/21, do servidor

JOSÉ VANDERLEI CHAGAS DAS CHAGAS, Motorista, matrícula n. º 201/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de setembro de 2021 a 06 de junho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 055/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, 17 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6634866E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12553/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Rosangela Isabel Hermes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 059/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, matrícula n.º 1439/00, a contar de 16 de agosto de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Psicopedagogia Institucional e Clínica.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0FD310CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI039-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 02 de setembro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI039-2021, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa destinada a reforma do motor do caminhão Volvo VM220, ano 2014, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 20 de agosto de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D1566953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, Vereador Fabricio Rebechi Haubert, torna público que, no **dia 02 de setembro de 2021**, às **15h (quinze horas),** na Sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente Edital **é** Contratação de empresa da área de Tecnologia da Informação e que tenha como objeto social o desenvolvimento de software, para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, um portal web que será acessado através do domínio na internet *camaraimbe.rs.gov.br*, este atenderá todas as exigências em termos de publicidade requisitada pelo tribunal de contas do estado do RS, com informações institucionais da casa, dados das atividades legislativas, notícias e espaço para prestação de contas, portal da transparência, licitações, concursos, portal do servidor, serviço de Ouvidoria e e-mails corporativos. A equipe técnica da Câmara terá capacidade para modificar os links existentes na interface do portal para os serviços citados, bem como incluir os que vierem a ser necessários para a casa. Esta plataforma web também incluirá o software de gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico, pelo qual seja possível a realização de atividades inclusive à distância (home office), possibilitando a acesso a consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal a todos os interessados, conforme itens especificados nos Anexos I e demais considerações e exigências do Edital.
O Edital e informações na sede da Câmara Municipal, Rua Sapiranga, 411 Centro em Imbé/RS,
Telefone: (51)367-8000 - E-mail: camaralicitacao@gmail.com ou através do site www.camaraimbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de agosto de 2021.

FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:7F40A0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇOS Nº 04 / 2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Administração, através do processo de licitação nº 165/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021. Após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação**, fica agendada a reabertura da sessão para o dia 24 de agosto de 2021 as 8horas e**

30 minutos, para abertura dos envelopes de nº 02 - Propostas das empresas participantes.

Independência, 19 de agosto de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:C2CB1425

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 SRP Nº 30/2021 PROCESSO Nº 182/2021- EDITAL Nº 54/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PEÇAS E MÃO DE OBRA DE SISTEMA ELETRÔNICO E BOMBA INJETORA, para a Secretaria Municipal de Educação**,** às 8horas e 30 minutos do dia 02 de setembro do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de agosto de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7FB5A6EA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2021- PROCESSO Nº 195/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e com base no caput do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº 130 de 25/11/2016 torna inexigível o Processo Licitatório para **REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA - RS ACISAPI,** CNPJ 92.467.612/0001-07, com objetivo de complementar o Projeto da ACISAPI ‘ SORTE EM DOBRO 2021 – SOU DAQUI COMRO AQUI, projeto esse que tem por objetivo a valorização do comércio local**,** no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6B2C0436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 06/2021**, **para 27 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas,** eferente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Euclides Couto, travessa Águas do Mel e rua Adolfo Schnell, no município, conforme Edital.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:610EB8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, **a alteração da data da Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 27 de agosto de 2021**, **as 15:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAI –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:94B482D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração na data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2021, no dia 25 de agosto de 2021**, **as 14:00 horas**, referente à aquisição de veículos para o município de Iraí- RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 12 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8BDFA83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-2021, CONTRATO Nº 092/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados na área de medicina para unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: LUCIANO POSSENTI LTDA, CNPJ: 41.637.712/0001-01;
Valor total: R$ 17.000,00.

Iraí, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73AD6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36-2021 - CONTRATO Nº 092/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados na área de medicina para unidade básica de saúde;
Contratante: Município de Iraí;

Contratada: LUCIANO POSSENTI LTDA, CNPJ: 41.637.712/0001-01;
Valor total: R$ 17.000,00.

Iraí, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B47AC3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 301/2021

Contratado: **MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI.**
CNPJ: 11.089.351/0001-37
Objeto: Materiais Elétricos para Iluminação Pública.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 001/2021.
Datado de 19/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:982B0408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 300/2021

Contratado: **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA.**
CNPJ: 01.035.382/0001-51
Objeto: Aquisição de Equipamento Portátil de Emissões Acústicas.
Valor: R$ 17.599,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais)
Dispensa de Licitação nº 025/2021.
Datado de 13/08/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:43090738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 168/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material para instalação e manutenção de iluminação Pública (Relé fotocontrolador magnético) para o Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 168/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3C214376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SDR – dia **14/09/2021 às 9h**.
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO BAIRRO KENNEDY, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE– dia 08/09/2021 às 9h.
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:7726091B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO 30-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 30-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA SECRETARIA DA SAÚDE** Abertura prevista para 02 de setembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 19 de agosto 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CC70F673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do

tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 30/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 30/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/08/2021.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B1758915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E SISTEMA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 30/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 30/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 30/08/2021.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 19 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:220A5FE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2021

Extrato de Contrato por dispensa
Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: WELTER EXTRAÇÃO DE SAIBRO LTDA** CNPJ nº22.016.870/0001-91. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de 600m³ de saibro para município de Lindolfo Collor**. Pagamento:** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 109/2021 e processo de dispensa nº 25/2021.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal.

Llindolfo Collor, 20 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:D651D1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

Despacho de Revogação de Licitação
Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2021

Airton Bohn, Vice-Prefeito Municipal de Morro Reuter, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49,caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDE, tendo em vista o princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Publique-se

Morro Reuter, RS, 10 de Agosto de 2021

AIRTON BOHN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:822429A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 576/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Moreira & Costa Comércio de Materiais de construções Ltda – Me.
CNPJ n° 14.004.697/0001-83
Objeto: Aquisição de Material para auxilio as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual: R$ 1.300,00 (mil trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4ED610CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 576A/2021

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Augusto Cezar Schmutt Pereira Me.
CNPJ n° 04.162.859/0001-58
Objeto: Aquisição de Material para auxilio as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Contratual: R$ 1.200,00 (mil duzzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0FEAD025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 27/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 27/2021
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a Contratação Temporária Excepcional para os cargos de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO: INGLÊS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, MATEMÁTICA E HISTÓRIA - ambos 20 hs semanais, BEM COMO PARA PSICOLOGO – 20 hs semanais,** objetivando a formação de **Cadastro de Reserva**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Inscrições: de 23/08/2021 a 03/09/2021, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 20 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F357419B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 28/2021
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a Contratação Temporária Excepcional de um **MÉDICO CLINICO GERAL – 20 hs semanais,** bem como a formação de **Cadastro de Reserva**, para a Secretaria Municipal Saúde.
Inscrições: de 23/08/2021 a 03/09/2021, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 20 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2882E337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.508/2021
EMENTA: *Altera Dispositivos da Lei Municipal nº. 3.501/03, e dá outras providências.*
DATA: *19/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:32589AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.509/2021
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, não oneroso, com a empresa FÁBRICA RÚSTICA MÓVEIS E DECORAÇÃO.*
DATA: *19/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1926D87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.510/2021
EMENTA: Concede patrocínio cultural à menor ALICE KROD RIBEIRO que participará do concurso Mini Miss Brasil Mundial, na forma *Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018,* ***e dá outras providências.***
DATA: *19/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:186929C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.511/2021
EMENTA: *Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.469, de 19 de maio de 2021.*
DATA: *19/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:76933CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.512/2021
EMENTA: *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ARTESANATO NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
DATA: *19/08/2021*

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F80AA280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.2 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2021, o Contrato supracitado, de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde e destinos de resíduos de serviço das unidades de Saúde do Município, canil municipal e farmácia municipal do Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE:14073/2021 E 14203/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3020F997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 050/2021
CONTRATADA: BORNHOLDT ADVOGADOS
CNPJ:02.850.854/0001-92
OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e para serviço de natureza singular, no ramo do Direito de Petróleo e Gás, para atuar judicialmente, na defesa dos interesses do Município no processo no 5052950-62.2019.4.02.5101 movido pelo Município de Imbé-RS e em trâmite perante a 28o Vara Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE:16726/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6A6CBF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2021: Contratação de empresa para realização de exames de Ecografia sem dopler destinados aos usuários da rede pública municipal, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:704E806D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2021: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e do laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), nos locais de trabalho da prefeitura de Osório-RS, no dia 8.9.2021, às 9h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

OSÓRIO/RS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9870EB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº19.2021: Contratação de empresa para instalação de cancelas automáticas no estacionamento de veículos oficiais da prefeitura de Osório-RS, no dia 8.9.2021, às 11h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:802301AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2021: Contratação de empresa para executar reparos nas coberturas dos ginásios A e B do Centro Esportivo Davi José Fleck (Vila Olímpica) em Osório-RS, no dia 9.9.2021, às 9h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 20 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C11325AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2021: Aquisição de manta geotêxtil para manutenção e conservação da rede de esgoto, conforme termo de referência, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 1º/09/2021 às 9h. Data de disputa: 1º/09/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D921EB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021: Comunicamos a suspensão do certame para análise de impugnações apresentadas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:38EA59E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 137/2021

Processo: 14999/2021 Valor: R$ 76.705,00
Credor: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI
Objetivo: Aquisição de lombada composto de polímeros termoplásticos que serão instalados na Avenida Angelo Boff Guasselli, na Rua Mario Silveira e na Rua Alfredo Trespach. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 20 de Agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E166257C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021: Comunicamos a suspensão do certame para análise de impugnações apresentadas
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3D8ACB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 484/2021

MANDADO DE CITAÇÃO -PAE 484/2021
A Presidente daComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nos termos do Código de Processo Civil, cita**JOSÉ DOS SANTOS**, CPF 471.153.430-04, para comparecer na sala da Comissão de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura de Parobé, no dia**31/08/2021 às 10:00 horas**, para realização de sua oitiva sobremulta de trânsito ocorrida dia 05/10/2018 às 15:00 horas por não apresentação de condutor, com o veículo PÁLIO/FIAT placas IVP 5134.Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Parobé, 19 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:17564785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 043/2021 - TP Nº 007/2021

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de processar a licitação **Tomada de Preços n° 007/2021, referente a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS E REPAROS EM TELHADOS na EMEF João Muck, situada na Rua Ilhéus, nº 236, em Parobé/RS,** Apresentaram envelopes as empresas: **PLANO M CONSTRUTORA LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA e MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas não se fizeram representar nesta sessão. As empresas se declararam enquadrada na condição de ME/EPP. Passou-se a abertura dos envelopes nº 01 – da habilitação. Após análise dos documentos da empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, verificou-se que a Certidão de Regularidade Tributos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, constante no CRC da empresa, venceu no dia 10/08/2021; a empresa PLANO M CONSTRUTORA LTDA, verificou-se que a Certidão de Regularidade Tributos Municipais, constante no CRC da empresa, venceu dia 10/08/2021; a empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, verificou-se que a Certidão Conjunta Quanta a Dívida Ativa da União e Regularidade com Tributos e contribuições Federais e Certidão de Regularidade Tributos Municipais, venceram dia 16/08/2021 e 11/08/2021, respectivamente. Como as empresas declaram-se ME/EPP, fica concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização deste documento, conforme Lei 123/2006. Ao mesmo

tempo em que aguarda o prazo de 2 (dois) dias úteis, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, para que esta emita PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3.1. do edital. A consulta das autenticidades das certidões emitidas via internet, será realizada posteriormente. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e concessão do devido prazo recursal. O envelope nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico das sessões e através de publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente de resposta ou confirmação de leitura. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelo representante legal presente.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9F23FB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 044/2021 - TP Nº 001/2021

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às doze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021, com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços n° 001/2021,** referente **a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para construção de um Centro Administrativo, Reforma do Telhado e Reforma do Refeitório da EMEF JORGE FLECK, sito a Rua Estrada da Integração nº 4758, Bairro Morro da Pedra, em Parobé/RS, com área a ampliar de 79,29m² e a reformar de 528,83m².** Após a diligência feita à Procuradoria Jurídica, sobre o recurso e contrarrazão, ambos protocolados pelas empresas **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA ANJO LTDA**, respectivamente, a Comissão decide manter a decisão contida na Ata nº 15/2021, declarando **HABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA ANJO LTDA** e **INABILITADAS** as licitantes **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** - por desatender ao exigido no Item 5.1., II, III, IV e V do Item 5.1. do edital e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - por desatender ao exigido nos incisos 2.1.3, I (Balanço) e 5.1., I (CRC não regularizado). Fica marcada para o dia 24 de Agosto de 2021, às 08h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, a abertura do envelope de nº 02 – Da proposta – da única licitante considerada HABILITADA, **CONSTRUTORA ANJO LTDA**. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9CAD8D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE Nº 050/2021

Processo nº: 4195/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, de forma parcelada.
Modo de disputa: *ABERTO*.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (todas as secretarias).
Data e Hora: 26 de Agosto de 2021 às 10h00min.
Limite para propostas: 09h59min do dia 26 de Agosto de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. Retifica-se o ITEM 4 – **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**, conforme segue:
4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
4.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
4.9. Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
4.10. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
4.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
4.12. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
4.13. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
4.14. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor unitário obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

2. Como não há alteração para a formulação das propostas, os demais itens do presente edital permanecem inalterados, inclusive suas datas.

Parobé, 19 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F52C2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE Nº 051/2021

Processo nº:4279/2021
Tipo:MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para compor o Espaço de Tecnologias de Informação, Comunicação e Mídias Educacionais, destinado a todos os alunos e professores da rede municipal de educação.
Modo de disputa:*ABERTO*.
Interessado:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Data e Hora: 30 de Agosto de 2021 às 13h00min.
Limite para propostas: 12h59min do dia 30 de Agosto de 2021.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. Retifica-se o ITEM 4 –**DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**, conforme segue:
4.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
4.2. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada esta decisão e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real pelos participantes.
4.3. Quaisquer dúvidas concernentes à fase de lances deverão ser suscitadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.
4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances apenas as que forem classificadas.
4.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
4.6. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
4.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
4.9. Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
4.10. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública,durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
4.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
4.12. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
4.13. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
4.14. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor unitário obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

2. Como não há alteração para a formulação das propostas, os demais itens do presente edital permanecem inalterados, inclusive suas datas.

Parobé, 19 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8292EF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2021 - EDITAL PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES Nº 46/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
Considerando, Memorando nº 1.470/2021;
Divulga a publicação final de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021.

CARGO: CONTADOR

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	DEFERIDO
02	LUAN PABLO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
03	LUDIRON DIAS DUTRA	DEFERIDO
04	RASAK LIMA GUEDES	DEFERIDO
05	STENIO MESSIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
06	VALERIA BEATRIZ GAUTIER MARIA	DEFERIDO
07	JOICE CARPES MEURER	DEFERIDO
08	CLEIDIANE FEDRIGO FACCO	DEFERIDO

Pedras Altas, 19 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C704745A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 204/2021 – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/08/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 584, de 20 de agosto de 2021, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 180/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**
373º	CHARLENE DA COSTA LOPES
374º	ELIZANGELA RUTZ NEITZKE
375º	ANGELICA BONOW DUMMER
376º	JAMILA FARIAS CARVALHO
377º	CRISTINE STARK MORALES

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	**PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº22/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
25º	FRANKLIN FURTADO LECK

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº13/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
10º	MOISES BLÖDOR

O prazo de posse se encerra em **08 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:27E6CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 205/2021 – REPOSIÇÃO PROFESSOR II INGLÊS E MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/08/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 585, de 20 de agosto de 2021, para os cargos públicos, as candidatas abaixo relacionadas.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 As candidatas nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;

f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇAO EDITAL 181/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	PROFESSOR II – INGLÊS – CONCURSO Nº34/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	MARIA WALESKA SIGA PEIL MARTINS

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº25/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
124º	ANA CAROLINA SILVEIRA PAES

O prazo de posse se encerra em **08 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:873F02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 206/2021 – REPOSIÇÃO TÉCNICO EM QUÍMICA EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/08/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto Nº 586, de 20 de agosto de 2021, para o cargo público, a candidata abaixo relacionada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Técnico em Química"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 184/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	TÉCNICO EM QUÍMICA – CONCURSO Nº41/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
02º	DAIANE KOPP DOMINGUES

O prazo de posse se encerra em **08 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:095E1B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 207/2021 – REPOSIÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **20/08/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 587, de 20 de agosto de 2021, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Agente de Trânsito e Transporte"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) CNH;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I - hemograma com plaquetas;
II - glicemia de jejum;
III - creatinina;
IV - EQU;
V - VDRL;
VI - VHS;
VII - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇAO EDITAL 183/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22A 26/08/2021	
CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
17º	LEANDRO FERRAZ DIAS
18º	ALISSON PRADO NEDSBERG

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PCD**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
03º	WILLIAM MENDONCA NUNES PUREZA

O prazo de posse se encerra em **08 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:A3117EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 208/2021 – CONVOCAÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **20/08/2021**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 22 A 26/08/2021	
FUNÇÃO	**VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
50º	RITA DE CASSIA XAVIER VEIGA
51º	SABRINA BUBOLZ KRUMREICH
52º	BIANCA REDIESS WILLE
53º	ALEXANDRE GULARTE QUINTANA

O prazo de posse se encerra em **08 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:6C02A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 209/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
01º LUIS HENRIQUE ESLABÃO FARIA

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º LUANDER GABRIEL ANSCHAU

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:4683F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 210/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de

Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

REPOSIÇÃO EDITAL 138/2021
ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
30º ANTONIO VELASQUES SCHVANZ BANDEIRA
31º MANUELLA BURCHARDT FERREIRA
32º LAVINIA CAETANO FURTADO
33º EMILI DE BRITO SILVA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:8C9BD2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 212/2021 – CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL
EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **20/08/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/08/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**CandidatO**
55º	VERA REGINA DA SILVA SEDREZ
56º	CARLOS WANDERLEY LOPES NUNES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **08 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:FA093F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 213/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019 EDITAL DE ABERTURA 167/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM JORNALISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
06º VITÓRIA GABRIELE ALVES DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM TURISMO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º HELENA DE JESUS ALMEIDA

CONVOCAÇÃO
CURSO S UPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇAO GERAL
21º IGOR CORREA KNORR
CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
03º DANIELA DE SOUZA CARDOSO

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º FLAVIO ALESSANDRO SILVEIRA DO CARMO

CONVOCAÇÃO
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
10º LAURA ADAMOLI BARBOSA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:829FE50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 214/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021 EDITAL DE ABERTURA 203/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º JADER COSTA AIRES
02º IURI H TUCTENHAGEN

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 203/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:C9BA3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 210/2021- CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL
30º ANTONIO VELASQUES SCHVANZ BANDEIRA
31º MANUELLA BURCHARDT FERREIRA
32º LAVINIA CAETANO FURTADO
33º EMILI DE BRITO SILVA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B45B9F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 214/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021 - EDITAL DE ABERTURA 154/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CONVOCAÇÃO
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º JADER COSTA AIRES
02º IURI H TUCTENHAGEN

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 203/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 20 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6247F201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 589, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de agosto de 2021, conforme Edital nº 206/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM QUÍMICA - CONCURSO Nº 41/17

Classificação Candidato

02º DAIANE KOPP DOMINGUES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

……**.....MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:5A944A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 590, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de agosto de 2021, conforme Edital nº 205/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR II - CONCURSO Nº 34/17

Classificação Candidato

20º MARIA WALESKA SIGA PEIL MARTINS

CARGO: PROFESSOR II - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

124º ANA CAROLINA SILVEIRA PAES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

…….**.....MVR**

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:84179899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 591, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de agosto de 2021, conforme Edital nº 204/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I - CONCURSO Nº 08/19

Classificação Candidato

373º CHARLENE DA COSTA LOPES
374º ELIZANGELA RUTZ NEITZKE
375º ANGELICA BONOW DUMMER
376º JAMILA FARIAS CARVALHO
377º CRISTINE STARK MORALES

CARGO: PROFESSOR II - PORTUGUÊS - CONCURSO Nº 22/19

Classificação Candidato

25º FRANKLIN FURTADO LECK

CARGO: PROFESSOR II -EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCURSO Nº 13/19

Classificação Candidato

10º MOISES BLÖDOR

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DB6D29E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 588, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 20 de agosto de 2021, conforme Edital nº 207/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 135/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CONCURSO Nº 01/19

Classificação Candidato

17º LEANDRO FERRAZ DIAS
18º ALISON PRADO NEDSBERG

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CLASSIFICAÇÃO PCD - CONCURSO Nº 01/19

Classificação Candidato

03º WILLIAM MENDONÇA NUNES PUREZA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:DAEB36D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 211/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 045/2017 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 08/2017, de 30 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 045/2017
1.1. Retifica-se o **Anexo VII** do Edital n° 045/2017, de 03 de abril de 2017, para alterar a nota do candidato de inscrição n° 581218, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, passando a ser como consta no Anexo Único deste Edital, e não como constou, conforme decisão judicial proveniente do Processo n° 9001627-62.2017.8.21.0022.

1.2. Devido à retificação do item anterior, o candidato passa a ser convocado para etapa de Prova de Títulos.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 045/2017, de 03 de abril de 2017.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
2.1. Convoca-se o candidato de inscrição n° 581218, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico para a Prova de Títulos, nos termos do Edital n° 08/2017, de 30 de janeiro de 2017, em especial o Capítulo X.

2.2. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo IV do Edital nº 08/2017, disponibilizado no site da Legalle Concursos, *www.legalleconcursos.com.br*, firmadas pelo candidato, devendo ser enviadas à Legalle Concursos, via Sedex, de 23 a 25 de agosto de 2021, para o seguinte endereço: Rua Alfredo Chaves, n° 1.208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS, CEP 95020-460.

2.3. A nota preliminar será divulgada no dia 03 de setembro de 2021, da qual caberá recurso de 06 a 08 de setembro de 2021, nos termos do Edital n° 08/2017, em especial o Capítulo XII. A nota oficial será divulgada após o julgamento do recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7AE4FD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2021

Estabelece procedimentos administrativos relativos ao cadastramento imobiliário e ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

O Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao cadastramento imobiliário e ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

DETERMINA:

Art. 1º - No atendimento dos processos relativos as formas de parcelamento do solo constantes no art. 186 da Lei Municipal 5.502 de 11 de setembro de 2008, além do previsto na Lei Municipal 6.178/2014, serão obedecidos os procedimentos cadastrais estabelecidos na presente Instrução Normativa para fins de lançamento cadastral do IPTU.

Art. 2º - Nos casos de cadastramento de loteamentos:
I- A vigência para o cadastramento dos lotes que porventura fizerem frente para logradouro público pré-existentes se dá a partir do registro imobiliário desses.
II- O cadastramento a que se refere o item anterior se dará de uma única vez, mediante a apresentação dos Registros Imobiliários de todos os lotes em igual situação, e sobre esses não será concedida à isenção estabelecida no item V do Art. 28 da Lei Municipal 6.178.
III- A vigência para o cadastramento dos demais lotes se dá a partir da expedição do "Termo de Recebimento de Obra", total ou parcial, pela Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana ou a que vier a lhe substituir.
IV- O cadastramento a que se refere o inciso III do presente artigo se dará de uma única vez, mediante a apresentação dos Registros Imobiliário de todos os lotes bem das áreas públicas abrangidas pelo referido Termo de Recebimento de Obra.
V- No caso de cadastramento parcial dos lotes a inscrição do todo maior deverá ser alterada, deduzindo-se da sua área territorial as áreas referentes aos lotes cadastrados e as áreas públicas abrangidas pelo correspondente Termo de Recebimento de Obra.
VI- No momento em que todos os lotes forem cadastrados a inscrição do todo deverá ser desativada.
VII- O cadastramento parcial ou total de lotes fica condicionado a inexistência de débitos relativos à inscrição do todo, ainda que esses débitos tenham sido anteriormente parcelados, caso em que as parcelas vincendas terão as datas de vencimento antecipadas, devendo o interessado apresentar a respectiva certidão negativa de débitos.
Parágrafo 1º - A pedido do proprietário, mediante análise da SGCMU e assinatura de Termo de Compromisso, nos casos das incorporações de empreendimentos condominiais sobre lotes do loteamento, os lotes de que trata o presente artigo poderão ser cadastrados de forma provisória a partir da expedição do Alvará de Licença para Construção e da isenção de IPTU de que trata o Inciso V do Artigo 28 da Lei 6.178/2014, pelo período que perdurar a referida isenção.
Parágrafo 2º - Tendo sido concluído o loteamento, com a respectiva expedição do Termo de Recebimento de Obra, antes de findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o cadastro tornar-se-á definitivo.
Parágrafo 3º - Findo o prazo estabelecido no Parágrafo 1º sem que o loteamento tenha sido concluído, os cadastros dos lotes serão imediatamente cancelados, e a gleba de origem será recadastrada, passando a incidir o IPTU sobre esta.

Art. 3º- Nos casos dos imóveis em condomínios edilícios e condomínios urbanísticos:
I- A vigência para o cadastramento das unidades autônomas se dá a partir da expedição do respectivo alvará de habite-se;
II- O cadastramento a que se refere o item I do presente artigo se dará de uma única vez, mediante a apresentação dos Registros Imobiliário de todos as unidades imobiliárias que fazem parte do referido alvará de habite-se e dos quadros 1 e 2 da ABNT (com a devida responsabilidade técnica).
III- No caso de cadastramento parcial (habite-se parcial) será descontada da inscrição de origem a fração de área territorial correspondentes as unidades cadastradas.
IV- A inscrição de origem deverá ser excluída no momento do cadastramento de todas as unidades do empreendimento.
V- Todas as inscrições relativas as unidades de imóveis em condomínio constarão no cadastro imobiliário com forma "proporcional", sem testada e sem profundidade.
VI- O cadastramento parcial ou total das unidades autônomas fica condicionado a inexistência de débitos relativos à inscrição do todo, ainda que esses débitos tenham sido anteriormente parcelados, caso em que as parcelas vincendas terão as datas de vencimento antecipadas, devendo o interessado apresentar a respectiva certidão negativa de débitos.

Art. 4º- Nos casos de desmembramentos e unificações:
I- A vigência para o cadastramento de desmembramentos e unificações se dá a partir do devido registro imobiliário;
II- O cadastramento a que se refere o item I do presente artigo se dará de uma única vez, mediante a apresentação do(s) respectivo(s) Registro(s) Imobiliário(s);
III- O cadastramento dos desmembramentos e unificações ficam condicionados a inexistência de débitos relativos à inscrição de origem - nos casos dos desmembramentos - e a(s) inscrição(ões) a ser(em) desativadas(s) – nos casos das unificações, ainda que esses débitos tenha sido anteriormente parcelados, caso em que as parcelas vincendas terão as datas de vencimento antecipadas, devendo o interessado apresentar a respectiva certidão negativa de débitos.

Art. 5º- É defeso a criação de inscrições imobiliárias "fictícias", ou seja, sem a corresponde matrícula imobiliária que não sejam no estrito interesse da administração tributária municipal. Ficam assim, proibidos os chamados "desmembramentos para fins de tributos" por solicitação do contribuinte.

Art. 6º- Nos casos de matrículas imobiliárias fracionadas, consideradas aquelas nas quais estão registradas diferentes frações de

um mesmo imóvel territorial, cada uma delas com seu(s) proprietário(s) devidamente identificado(s):
I- As matrículas imobiliárias fracionadas serão cadastradas sob a forma de condomínio, com cada uma das inscrições correspondendo a fração de área territorial estabelecida no respectivo registro imobiliário.
II- Todas as inscrições correspondentes as diferentes frações de uma matrícula imobiliária fracionada constarão no cadastro imobiliário com forma "proporcional", sem testada e sem profundidade, não podendo ser estabelecida localizações geográficas dentro do todo (lote) de que fazem parte.
III- A inscrição correspondente a uma fração de uma matrícula imobiliária fracionada somente poderá ter lançamento predial nas seguintes hipóteses:
a) A edificação esteja devidamente averbada e vinculada à fração no registro imobiliário;
b) O proprietário da fração comprove, por meios legais, a propriedade sobre a edificação.

Art. 7º- Nos casos de cadastramento de imóveis de usucapião:
I- Mediante a apresentação do Mandado Judicial de Registro Imobiliário, bem como do croqui do imóvel que faz parte do processo judicial, será criada uma inscrição imobiliária em nome do usucapido e tendo como contribuinte o usucapiente.
II- Mediante a apresentação da matrícula imobiliária atualizada ou da nova matrícula imobiliária, o usucapiente passará a condição de proprietário e contribuinte do imóvel.
III- Em tratando-se de usucapião de parte de uma área maior cadastrada, no ato da criação da nova inscrição a sua área territorial será subtraída da área maior.

Art. 8°- O disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei 6178/2014 aplica-se nos casos em que a ocupação física da área está em desacordo com a propriedade, ou seja, quando o contribuinte ocupa área territorial maior ou menor do que a descrita no título de propriedade ou sobre o imóvel foi edificada área maior ou menor do que a contida na matrícula imobiliária. O dispositivo objetiva a correção do lançamento tributário em conformidade com a situação física do local.
Parágrafo 1°- O disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei 6178/2014 não se aplica as anexações e desmembramentos de fato (no local), prevalecendo, nestes casos, a situação registral do(s) imóvel(eis).
Parágrafo 2°- O disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei 6178/2014 também não se aplica sobre imóveis em regime de condomínio. Para esses, em virtude das frações ideais de terreno e da repartição das áreas comuns, a alteração cadastral deve ser precedida da alteração registral.

Art. 9º- Nos demais casos:
I- Em nenhuma hipótese será concedida unificação de inscrições para "fins de tributos";
II- Visto que, nos termos da lei, é obrigação do contribuinte manter atualizado os dados do seu imóvel informando qualquer alteração que constitua mudança no fato gerador do IPTU, é defeso o lançamento retroativo de área construída por solicitação do contribuinte.

Art. 10 – Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa Conjunta SMR/SGCMU de 01/2015.

Pelotas, 12 de agosto de 2021

FLÁVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Nilton Renato da Costa Madeira
Código Identificador:3DA6777F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,186 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Aprova fracionamento.
CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°672/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de três terrenos, de propriedade de **Maritana Alves Nunes,** assim descritos:

Lote de Origem: Um lote urbano, sem benfeitorias, com área de 620,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini sob n° 15.123, situado na rua A do loteamento Nunes, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Taltíbio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 24,80 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua A ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Maritana Alves Nunes; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 24,80 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se em 12,20 metros com terreno de Arnoldo Krause e em 12,60 metros com terreno de Vicente José Espindola Amaral; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com o lote 02 do Loteamento Nunes.

Terreno 1: Um terreno urbano com área de 206,25m², formado por parte do lote de origem, situado na rua "A" do Loteamento Nunes, distante 20,00 metros da esquina formada com a Rua Taltibio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 8,25 metros, segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno de Maritana Alves Nunes; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 8,25 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno de Arnoldo Krause; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com terreno 02 do fracionamento de propriedade de Maritana Alves Nunes.

Terreno 2: Um terreno urbano com área de 206,25m², formado por parte do lote de origem, situado na rua "A" do Loteamento Nunes, distante 28,25 metros da esquina formada com a Rua Taltibio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 8,25 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua A do Loteamento Nunes ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno 01 do fracionamento de propriedade de Maritana Alves Nunes; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 8,25 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se em 3,95 metros com terreno de Arnoldo Krause e em 4,30 metros com terreno de Vicente José Espindola Amaral; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com terreno 03 do fracionamento de propriedade de Maritana Alves Nunes.

Terreno 3: Um terreno urbano com área de 207,50m², formado por parte do lote de origem, situado na rua "A" do Loteamento Nunes, distante 36,50 metros da esquina formada com a Rua Taltibio Silveira de Azevedo, sem quarteirão delimitado, bairro Pura Amaral, nesta cidade. (caminhamento horário); Ao no-noroeste segmenta-se do ponto ao 1 ponto 2, com uma distância de 8,30 metros, ângulo interno 4.1.2 de 90°, confrontando-se com a rua A do Loteamento Nunes ; ao es-nordeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 90°, confrontando-se com terreno 02 do fracionamento de propriedade de Maritana Alves Nunes; su-sudeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 8,30 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90°, confrontando-se com terreno

de Vicente José Espindola Amaral; ao oes-sudoeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 25,00 metros ângulo interno 3.4.1 de 90°, confrontando-se com o lote 02 do Loteamento Nunes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C7C67106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 187 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aprova fracionamento.
CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°671/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o fracionamento de um lote urbano em dois terrenos, de propriedade de **Vanessa Gulart Coimbra Weege,** assim descritos:

Lote de Origem: Um lote urbano com área de 367,85m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini sob nº 3.891, situado na Avenida Perimetral, esquina com a Rua 08 de Dezembro, na quadra que se completa com as ruas: Heitor Sória, Rudi Weege, Venâncio Alves de Oliveira e Gervásio Alves, Bairro Farroupilha, nesta cidade, contendo dois prédios residenciais sendo um pela Avenida Perimetral com área de 68,00m² designado pelo nº 1.498 e o outro pela Rua 8 de Dezembro com área de 116,94m² designado pelo nº 04, (caminhamento horário). Ao sudeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 17,00 metros, ângulo interno 4.1.2 de 91°, confrontando-se com a Rua 8 de Dezembro; ao sul segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 128°, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao oeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 29,20 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90° , confrontando-se com terreno de Vilson Zschornack; ao nordeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 26,10 metros, ângulo interno 3.4.1 de 51°, confrontando-se com terreno de Cláudio Luiz Hepp.

Terreno 01: Um terreno urbano com área de 142,47m², formado por parte do terreno de origem, situado na Avenida Perimetral, esquina formada com Rua 8 de Dezembro, na quadra formada por estas e pelas ruas Heitor Sória, Rudi Weege, Venâncio Alves de Oliveira e Gervásio Alves , Bairro Farroupilha, nesta cidade, contendo um prédio com área de 68,00m² designado pelo n° 1.498 da Avenida Perimetral, (caminhamento horário). Ao sudeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 8,70 metros, ângulo interno 4.1.2 de 81°, confrontando-se com a Rua 8 de Dezembro; ao sul segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 1.2.3 de 128°, confrontando-se com a Avenida Perimetral; ao oeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 11,95 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90° , confrontando-se com terreno de Vilson Zschornack; ao norte segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 6,20 metros, ângulo interno 3.4.5 de 90°, confrontando-se com a outra parte do terreno de origem de Vanessa Gulart Coimbra Weege; ao nordeste segmenta-se do ponto 5 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 10,40 metros, ângulo interno 4.5.1 de 151°, confrontando-se novamente com a outra parte do terreno de origem de Vanessa Gulart Coimbra Weege.

Terreno 02: Um terreno urbano com área de 225,38m², formado por parte do terreno de origem, situado Rua 8 de Dezembro, na quadra formada por esta e pela Avenida Perimetral e pelas ruas Heitor Sória, Rudi Weege, Venâncio Alves de Oliveira e Gervásio Alves , Bairro Farroupilha, nesta cidade, contendo um prédio com área de 116,94 m² designado pelo nº 04 da Rua 8 de Dezembro. (caminhamento horário). Ao sudeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 8,30 metros, ângulo interno 4.1.2 de 91°, confrontando-se com a Rua 8 de Dezembro; ao sudoeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 10,40 metros, ângulo interno 1.2.3 de 99°, confrontando-se com a com a outra parte do terreno de origem de propriedade de Vanessa Gulart Coimbra Weege; ao sul segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 6,20 metros, ângulo interno de 209°, confrontando-se novamente com o terreno de origem de propriedade de Vanessa Gulart Coimbra Weege; ao oeste segmenta-se do ponto 4 ao ponto 5, com uma distância de 17,25 metros, ângulo interno 2.4.5 de 90° , confrontando-se com terreno de Vilson Zschornack; ao nordeste segmenta-se do ponto 5 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 26,10 metros, ângulo interno 3.4.1 de 51°, confrontando-se com terreno de Cláudio Luiz Hepp.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:22CA72B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial SRP nº 14/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de horas maquina, do tipo escavadeira hidráulica, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02 de setembro de 2021 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:897ACD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de cobranças aos usuários, da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - CIP.

VIGÊNCIA: 13/08/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:39CF353D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP
OBJETO: Contrato a prestação de serviço de elaboração de projetos para Licenciamento Ambiental de 4 (quatro) áreas para a extração de saibro.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:FEBE3FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA – EPP
OBJETO: Contrato o fornecimento de herbicidas**.**
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 19 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:952B891D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021: Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 01/09/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 19 de agosto de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:45012660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, ano/modelo 2021, para serem utilizados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 00min do dia 01/09/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 19 de agosto de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:993724C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESCLARECIMENTOS PRP 043/2021

ESCLARECIMENTOS
Em atendimento aos pedidos de Esclarecimentos solicitados pela empresa MapfreSeguros Gerais S/A, seguem as respostas aos mesmos:
PorpartedaMapfreSeguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Presencial Nº 043/2021, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 26/08/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte:

- O edital solicita emissão de apólice em 3 dias. ConformeSusep, a entrega da apólice de seguros ocorre em 15 (quinze) dias, sendo que a vigência pode iniciar no mesmo dia do processo licitatório. Estão de acordo?
Resposta: Esclarecemos que a entrega da apólice dos seguros poderá ocorrer em até 15 dias, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto pela SUSEPE. Contudo a vigência deverá iniciar a partir da assinatura do contrato.

-Sobre a exigência " A licitante deverá disponibilizar corretor de seguros legalmente instruído para prestar assessoriaintermediando a comunicação com empresas credenciadas em caso de sinistro e assessorando aadministração das apólices, em caso de endosso, aproveitamento de bônus, vencimentos erenovações, visando a economia aos cofres públicos desta municipalidade."- A seguradora dispõe da assistência 24 horas para atendimento, não existindo a figura docorretor.
Resposta: Em relação a exigência de disponibilidade de corretor de seguros tal exigência pode ser suplantada pela prestação de serviços de assistência 24 horas para os atendimentos que seriam prestados pelo corretor, desde que devidamente comprovado.

- Qual aseguradoraatual dos veículos? Caso sejam daGenteSeguradora, conforme orientação da nossa área de produtos, a congêneresGenteSeguradoranão pertence a central de bônus, que é uma espécie de plataforma onde as principaisseguradorasdo mercado compartilham as informações de sinistralidade dos seus segurados, por estes motivos não temos como validar os bônus das congêneres não participantes. Desta forma, não temos como subir a classe de bônus dos veículos que possuemseguroscom aGenteSeguradora. Podemos apresentar proposta mesmo assim? Os preços não serão afetados.

Resposta: As atuais empresas prestadoras de serviços constam no Licitacon Cidadão:https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:21:::NO:21,RIR:P21_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,70700&cs=1njVTukxFKnlrpLd1nUSRyqvWSVQ. É viável a participação sem validação de bônus, desse que os preços não sejam acima dos valores máximos do edital.

- A Mapfre Seguros Gerais S/A dispensa vistoria para órgãos públicos. Podemos participar sem a realização de vistoria?
Resposta: A vistoria dos veículos é facultativa e não obrigatória.

Riozinho, 19 de agosto de 2021.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:23005F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2021.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°32/2021**. Objeto: Registro de preço para luvas de látex, mascara descartáveis, testes rápidos e kits para detecção de vírus SARS-COV(COVID19). **Dia 03.09.2021, às 9h**, **na plataforma https://bll.org.br/.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.
##ASS Vilmar Oliveira
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A4ACA89E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 009/2021

Inexigibilidade 009/2021. Objeto: contratação de serviços técnico-profissionais especializados na área de nefrologia. Contrato 155/2021. Objeto: contratação de serviços técnico-profissionais especializados na área de nefrologia. Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Valor mensal: R$ 40.000,00.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8698BE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 026/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.206/2021.

Período de inscrição:
De 20 agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.
Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.
Local:
Secretaria Municipal de Administração.
Número de Vagas:
Médico Pediatra.....01 vagas.
Vencimentos:
Médico Pediatra.....4.798,26 R$ mensais.
Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição

MÉDICO PEDIATRA

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.
10. Divulgação dos resultados:
Dia 03 de setembro de 2021 a partir das 08:00 hrs
11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 09/09/2021 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 13/09/2021 a partir das 08:00 hrs.
13. Homologação Final
Dia 14/09/2021 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F727923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membro no que se refere ao **Conselho Municipal de Desporto**, conforme Lei n° 266/84, por um período de 02 (dois) anos a contar de 26.03.2021 a 26.03.2023.

Representantes dos Desportistas
Luiz André dos Santos Rosa
Afrânio Ubirajara Dorneles de Melo
Patrick da Rosa de Moraes

Representantes do Legislativo Municipal
Bancada de Situação: Diêniffer da Silva Rosa
Bancada de Oposição: Aline Oliveira Freitas

Representantes do Executivo Municipal
Onofre Dias da Silva
Laerte Brum Lopes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 19 de Agosto de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:548B873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 508/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.08.2021 a 26.08.2021, 10** (dez) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 534-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE AGOSTO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DECB671D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Legislativo nº 4122/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, leis municipais e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
INFORMA:
o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso corporativo à Internet; com base nos elementos constantes do processo correspondente. Desta feita, **informamos** que a sessão pública de pregão eletrônico, realizada no dia 18 de agosto de 2021, restou fracassada, eis que a documentação do proponente não atendeu as especificações do edital, assim sendo encerramos a sessão sem vencedor para o item e encerramos o processo declarando-o fracassado.

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de agosto de 2021.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que consta no Processo nº 051/2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Carolina Allende Torres da Cunha, referente ao resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso corporativo à Internet; com base nos elementos constantes do processo correspondente. Desta feita, DECLARO FRACASSADO o presente processo licitatório.

Sant'Ana do Livramento/RS, 19 de agosto de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A48FA198

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021
COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO **ENG. AUTOMAÇÃO**	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SOARES	7,2
2	FERNANDO PADILHA DOS SANTOS	2,6
3	RAFAEL ANTONIO PETERSON PERIPOLLI	2,5
4	ÁLVARO ONGARATTO FILHO	0,8

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:1378CB29

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021
COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO **PEDREIRO**	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	MARTA RODRIGUES RODRIGUES	4,55
	LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	3,25
	SANDRO RICARDO FERNANDES FIGUEROA	0,75
	ELIZEU COUTO PIRES	0,25
	PAULO AURÉLIO SIMÕES VIEIRA	0,25
	RODRIGO FONTOURA MACIEL	0,25
	ELDER VAGNER DA SILVA D'AVILA	0,25
	JUNIOR JOEL MIRANDA TELES	0,25
	FERNANDO RODRIGUES MENEZES	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:8505784C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021
COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO **TOPÓGRAFO**	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	GABRIEL KOVALICK FERREIRA	4,8
2	LUCAS ANDRÉ MARQUES	4,5
3	ARTUR HENRIQUE FERREIRA GOMES	0,5
4	ÉVERTON COLLING NEDEL	0,5

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:3B16B6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de reajuste de valores
PREGÃO ELETRÔNICO010/2020
Processo Administrativo Nº 6673/2020
Ata de Registro de PreçoNº 061/2020
CONTRATADA:Cassiara Pereira - ME- Erechim - RS
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar para proteção e combate ao Coronavírus - Covid-19
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Fica reajustado o valor do item do processo número 05, sob número de ordem 01, passando a vigorar o valor conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	**Item Proc.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$ Licitado**	**Valor Unit. R$ Reajustado**
01	05	Avental impermeável descartável para expurgo não estéril, uso hospitalar, mangas longas, punho em elástico, gramatura 50g, 100% polipropileno (não tecido), cor azul, tiras para amarrar nas costas e externas para amarrar no pescoço, cintura costurada, não estéril, tamanho único. Validade de 12 meses. **Marca: Fox Hospitalar RMS: 81644630010**	**9,80**	**7,25**

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:093A20CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02** de **Setembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 052/2021** - Processo Administrativo nº 5953/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Estadual** – para atendimento de forma parcelada à Secretaria Municipal de Educação.
Editaldisponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6428E530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2021

Extrato da Dispensa de licitação 097/2021 que tem como objeto, Pagamento emergencial de confecção de grades para portas e janelas da EMEI Professor José Barcaro devido a arrombamento e furto ocorrido conforme Ocorrência Policial nº 4962/2021/151509, tendo como contratada LUCIANO PECCIN – CNPJ: 03.966.662/0001-09, pelo valor de R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F5B036E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021

Extrato da Dispensa de licitação 099/2021 que tem como objeto, Renovação de locação de estrutura unidade Covid e ampliação anexo UPA (banheiros químicos, tablado, pia tonel, fechamento de laterais) relativo ao mês de agosto/20219, tendo como contratada M D R DONADEL LTDA – CNPJ: 24.803.008/0001-54, pelo valor de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:FD0973F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021

Aviso de licitação do Edital de Pregão Presencial nº. 039/2021 – Objeto: Registro de Preços de divisórias e vidros. Protocolo de Propostas: até 13h15mim do dia 02/09/2021. Abertura: às 13h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:000AD20B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº. 040/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para reestruturação elétrica, lógica e instalações no site B no prédio localizado na Av Brasil, 399, futuras instalações de setores administrativos da prefeituta municipal. Protocolo de Propostas: até 13h15mim do dia 03/09/2021. Abertura: às 13h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E222E629

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 954/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA ALFREDO AMARAL OBREGON,** para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN** que se apresenta em Licença Saúde, a partir de 09 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:2644531D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 958/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Agosto do corrente ano**, ALMIRO LUIS MACHADO,** matrícula 6203-0 , para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:F0EBA579

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 951/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 16 de Agosto do corrente ano, **FERNANDO GARCIA DOS SANTOS LOEFF**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 472/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:290CA6CB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 01 de Agosto do corrente ano, **LEANDRA APARECIDA COPETTI SISTI,** da Função Gratificada, FG–3, Chefe de Setor , nomeado (a) pela Portaria nº 137/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:1D6A5C3C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 957/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Agosto do corrente ano**, LEANDRA APARECIDA COPETTI SISTI,** matrícula 4454-7, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Setor Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:9532AC24

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 955/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 01 de Agosto do corrente ano, **MAGALE MAIRA MENDONÇA,** da Função Gratificada, FG–5, Coordenador(a) de Setor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 852/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:ADC92C7C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 953/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARLENE RIBEIRO BERNARDI,**

para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 16 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:3ED61A52

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de Agosto do corrente ano, **MAURICIO DONADEL MALESUIK**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 889/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:DC126438

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 952/2021/SMGRH

De 16 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PATRICIA SUZANA POLINSKI,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 16 de Agosto do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de Agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:F40232FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.882, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Município a ceder Patrulha Agrícola à Associação de Moradores de Palmeira do Sertão – Projeto Patrulha Agrícola.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Município autorizado a ceder Patrulha Agrícola à Associação de Moradores de Palmeira do Sertão – Projeto Patrulha Agrícola.

§1.º. O objeto consiste na cedência de Trator e Implementos Agrícolas para a realização de serviços aos agricultores da Localidade de Palmeira do Sertão e locais próximos.

§2.ºA cedência em questão fica vinculada a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F069F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.883, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.876, de 2 de fevereiro de 2006, que "Cria o Parque Municipal Manuel de Barros Pereira e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 4.876, de 2 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria o Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira e dá outras providências."

Art. 2.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.876, de 2 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica criado o **Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira**, unidade de conservação municipal, com a área de terras conhecida como a Ilha da Lagoa dos Barros, correspondente a 229.751,04m² (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e um metros e quatro centímetros quadrados), dentro de um todo maior de 412.223,00m² (quatrocentos e doze mil e duzentos e vinte e três metros quadrados), 1.º distrito de Santo Antônio da Patrulha, confrontando-se pela frente com a Rodovia BR 290; pelos fundos e por ambos os lados com a lagoa denominada 'Lagoa dos Barros' conforme R-18/4.519, de origem e Matrícula 19827, fls. 01, Livro n.º 2 Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha.

§1.ºFica desafetada da área de um todo maior, mencionada no art. 1.º, o polígono compreendido entre o quilômetro 13 e 12,5 da BR-290 em uma faixa com 20 metros de largura por 820 metros de comprimento, entre as coordenadas X 558115,3684, Y 6694840,3550 e coordenadas X 558392,5458, Y 6694371,4871, ocupando uma área de 16.400,00m² (dezesseis mil e quatrocentos metros quadrados), para expansão da BR-290.

§2.º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico exerce a função de Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira, com as seguintes atribuições, relacionadas ao referido Parque, conforme art. 2.º da Lei Municipal 3.015, de 29 de dezembro de 2005, com alterações posteriores:
I -Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal

Manuel de Barros Pereira, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
II -Buscar a integração da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno;
III -Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira;
IV -Avaliar o orçamento da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira e o relatório anual elaborado pelo órgão executor, em relação aos objetivos da referida unidade;
V -Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
VI -Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Manuel de Barros Pereira, conforme o caso."

Art. 3.º O art. 6.º da Lei Municipal n.º 4.876, de 2 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.ºA administração do Parque ficará a cargo da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, juntamente com o Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo as despesas decorrentes da execução desta Lei por conta de dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal."

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E6E225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.884, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Fisioterapeuta

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direito constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1125, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EA97AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.885, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 626.793,09, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2210-Incentivo APS – Capitação Ponderada cta 10.073
33.90.30-Material de Consumo (1073).....R$ 150.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PESSOA JURÍDICA (1076).....R$ 230.000,0044.90.51-Obras e Instalações (1078).....R$ 246.793,09
TOTAL.....R$ 626.793,09

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, Incentivo APS – Capacitação Ponderada, conta bancária n° 10.073, no valor de R$ 626.793,09.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E6F56D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.886, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.282.200,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
31.91.13-Obrigações Patronais (513).....R$ 94.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais (555).....R$ 1.520.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar - de do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais (594).....R$ 102.700,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-Obrigações Patronais (664).....R$ 878.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde – cta 67
31.91.13-Obrigações Patronais (840).....R$ 67.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento Atenção Básica ASPS – cta 67
31.91.13-Obrigações Patronais (979).....R$ 477.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento de ESFs - ASPS - cta 67
31.91.13-Obrigações Patronais (1020).....R$ 143.000,00 **TOTAL.....R$ 3.282.200,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
31.91.13-Obrigações Patronais(101).....R$ 3.282.200,00
TOTAL.....R$ 3.282.200,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C7CCDBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ: 21.511.452/0001-08.
OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento provisório e isolamento institucional, para até 12 vagas.
VALOR TOTAL: R$ 168.821,47.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais períodos

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2B92FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha, conforme Memorando nº 646/2021, Pedido de Compra 2020/1737, memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro oriundos da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, transcorrido o prazo recursal previsto em Lei, esta comissão decide manter a decisão de HABILITAR as empresas: ADRIANA SILVEIRA CORREA EPP, CNPJ Nº 03.976.287/0001-88, CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: nº 01.295.810/0001-85, MV ROSA CONSTRUTORA E

PAVIMENTADORA LTDA ME, CNPJ nº 27.635.652/0001-59, PERT ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 88.330.386/0001-40 e R. E. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 34.974.216/0001-70, por estarem com a documentação de acordo com os itens solicitados no edital licitatório. Ficando marcada a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 23/08/2021 às 13 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:63C3B508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 301, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 626.793,09, na forma da Lei Municipal n.º 8.885, de 19 de agosto de 2021, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica – Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2210-Incentivo APS – Capitação Ponderada cta 10.073
33.90.30-Material de Consumo (1073).....R$ 150.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PESSOA JURÍDICA (1076).....R$ 230.000,0044.90.51-Obras e Instalações (1078).....R$ 246.793,09
TOTAL.....R$ 626.793,09

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do recurso n° 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, Incentivo APS – Capacitação Ponderada, conta bancária n° 10.073, no valor de R$ 626.793,09.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8FCA29D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 302, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 3.282.200,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.886, de 19 de agosto de 2021, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015-Manutenção da SEMED
31.91.13-Obrigações Patronais (513).....R$ 94.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais (555).....R$ 1.520.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar - de do Ensino Fundamental
31.91.13-Obrigações Patronais (594).....R$ 102.700,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2150-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.91.13-Obrigações Patronais (664).....R$ 878.500,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde – cta 67
31.91.13-Obrigações Patronais (840).....R$ 67.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2074-Manutenção e Fortalecimento Atenção Básica ASPS – cta 67
31.91.13-Obrigações Patronais (979).....R$ 477.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2080-Manutenção e Fortalecimento de ESFs - ASPS - cta 67
31.91.13-Obrigações Patronais (1020).....R$ 143.000,00 **TOTAL.....R$ 3.282.200,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão Administrativa – SEMAF
2042-Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
31.91.13-Obrigações Patronais(101).....R$ 3.282.200,00
TOTAL.....R$ 3.282.200,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9179E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.918, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Amara Terezinha Gularte**, constante na Portaria Municipal n.º 2.884, de 17 de agosto de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, passando-se, para a última colocação da lista de classificados do respectivo cargo, conforme solicitação recebida via e-mail, em 18 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:19A817AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.919, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Jolvania Biazus**, constante na Portaria Municipal n.º 2.883, de 17 de agosto de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, passando-se, para a última colocação da lista de classificados do respectivo cargo, conforme solicitação recebida via e-mail, em 19 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:94720C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 88/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 20 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Daniela Souza da Rosa**	46.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:235BF466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 89/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 20 de agosto de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Lucilene Katczinski Emerim**	47.º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:E262578B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 36/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Thainá da Costa Brito	16 °
Magistério	Iasmin Silva dos Santos	17 °
Magistério	Gabriela Ferreira Viana	18 °
Administração	Maria Clara Braga Ribeiro	11 °

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:7DE2BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2021, destinado à contratação de empresa para realização de coleta e análise físico-química, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.353/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 363/2021 e pedido nº 900/2021, através da empresa QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.316.559/0001-01, para os seguintes itens: **1)** Coleta e análise de efluentes de lagoas de acúmulo localizadas na área alvo da LU n° 00246/2019, sendo 4 amostras, ao valor unitário de R$ 821,45, totalizando R$ 3.285,80; **2)** Coleta e análise de efluentes obtidos de poços de monitoramento/piezômetros localizados na área alvo da LU n° 00246/2019, sendo 6 amostras, ao valor unitário de R$ 565,73, totalizando R$ 3.394,38 . O valor total da contratação é de R$ 6.680,18 (seis mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C8E816D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 48/2021 (Processo Administrativo nº 140/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos para os playgrounds das escolas da rede municipal de ensino, coordenadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (07.401.700/0001-37): Item 2 (R$ 12.465,00), Item 3 (R$ 11.600,00), Item 4 (R$ 17.555,00), Item 5 (R$ 21.240,00), Item 6 (R$ 875,00), Item 7 (R$ 875,00), ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(00.655.463/0001-91): Item 8 (R$ 5.000,00), VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA. (35.484.982/0001-19): Item 1 (R$ 2.402,00), Item 9 (R$ 4.052,00), PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA. (30.871.504/0001-48): Item 10 (R$ 18.950,00), Item 11 (R$ 18.950,00), Item 12 (R$ 10.450,00), Item 13 (R$ 10.450,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 19 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1734118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 006/2021.

(Processo Administrativo nº 156/2021).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira as empresas: **"ENGECON ENGENHARIA E CONSRTUÇÕES LTDA"** CNPJ nº13.674.291/0001-45, "**SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA"**, CNPJ nº 40.181.487/0001-70 e **"TARCISIO JAQUES DA SILVEIRA",** CNPJ nº 37.882.355/0001-

61. Restaram **HABILITADAS** para o presente processo as empresas **"ENGECON ENGENHARIA E CONSRTUÇÕES LTDA"** e **"TARCISIO JAQUES DA SILVEIRA"**. Restou **INABILITADA** a empresa "**SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA" "MATHEUS DUTRA DE PAULA".** Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis,** conforme prevê o Art. 109, incido I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 19/08/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:2A079A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 005/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – reequilíbrio econômico financeiro de R$ 777.700,68 – Construtora Continental de São Paulo Ltda.

São Gabriel, 19 de agosto de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BF1CB7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, elaboração e execução na área de segurança e medicina do trabalho – R$ 270.000,00 – Enseg. Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.

São Gabriel, 19 de agosto de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B38160E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021 – contratação de profissional para ministrar o projeto "É musicando que se aprende", 2ª edição, em formato on line, para alunos da rede pública municipal – R$ 8.000,00 –

KARINE PICOLLI CATARINO.

São Gabriel, 19 de agosto de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8DFD6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – aquisição de veículo zero quilômetro tipo van, com acessibilidade, para transporte sanitário de usuários do SUS, conforme proposta nº 12340.821000/1180-01, Emenda Parlamentar nº 3666006 – R$ 207.000,00 – J.C.B. Máquinas e Equipamentos – Eireli.

São Gabriel, 19 de agosto de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42034947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – R$ 11.150,00 – Nilza Wansing.

São Gabriel, 19 de agosto de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9C314B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 39/2018

Aditivo 03 ao Contrato 039/2018 – Objeto: Prestação de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. - **Processo** n° 281/2018, **Pregão Presencial** nº 09/2018 – **Contratado:** Unimed Santa Maria, RS – Cooperativa de Assistência à Saúde LTDA, CNPJ nº 87.497.368/0001-95, – **Valor:** O valor mensal permanece em R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) por servidor, sendo que no momento a prefeitura conta com 170 servidores, podendo variar esse número com exonerações ou admissões**. Vigência:** 12 meses a contar de 20 de agosto de 2021

São João do Polêsine, RS, 19 de agosto de 2021.

MILVO VIZZOTTO
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D02DE40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 897/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40686/2021
PAULO AUGUSTO GARAY-ME

MODALIDADE: DL n° 897/2021
CNPJ: 29.134.824/0001-36
OBJETO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de gerador da Fundação Hospital Centenário.
DO CONTRATO: Fica a partir de 09 de agosto de 2021, vigente por 12(doze) meses o prazo da contratação.

DO VALOR: O valor mensal é de R$ 950,00 (novecentos e ciquenta reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Luciano Soares, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4451F4DB

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RESCISAO CONTRATUAL PP 04/2018

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2021
RESCISÃO CONTRATUAL
LABORATORIO DE ANÁLISES JEFFMAN LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 04/2018
CNPJ: 93.001.956/0001-99.
OBJETO a contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas na Fundação Hospital Centenário.
Considerando os termos da Clausula Sexta do que o contrato nº 17023/2018, item 6.1, subitens 6.1.4, 6.1.7, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.18, 6.1.19 e 6.1.23.3, 6.1.23.10, 6.1.23.141.1, 6.1.23.21 e 6.1.25.4
Considerando as hipóteses de rescisão contratual, previstas no artigo 78, I E VIII da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do Contrato
DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato nº 17023/2018, a contar de 11/08/2021, por conta de todos os fatos elencados na notificação, com fulcro no Art. 79, I, c/c art. 78, I e VIII da Lei 8.666/93 c/c Clausula Oitava de Rescisão.
DA PENALIDADE: É aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Fundação Hospital Centenário, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2021, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2, subitem 7.2.3, do contrato nº 17023/2018 e art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:30312FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.461

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 20/2020, de 12/03/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.458, de 07 de abril de 2021, para apurar possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta do servidor **ANDRE ALVES GONCALVES**, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85775, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, conforme solicitação formulada pela Coordenadora do Lar São Francisco, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46A0D571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.462

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 28/2020, de 14/04/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.984, de 24 de maio de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANDRE CARLOS LIMA MARINHO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, estatutário, registrado sob matrícula n.º 83044, conforme solicitação formulada pela Secretária Municipal de Administração previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D9F9DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.463

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 31/2020, de 11/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.456, de 07 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **LISIANE RODRIGUES MORESCO**, ocupante do cargo de Professor Ed. Art – Dança, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84640, a qual encontrava-se em Licença para Tratar de Interesses Particulares que encerrou-se em 18/02/2020, e até a presente data não retornou ao efetivo exercício de suas funções junto a esta Municipalidade, conforme solicitação formulada pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E062E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.464

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei

Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 32/2020, de 11/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.457, de 07 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **DIONARA DE FÁTIMA ÁVILA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84774, a qual encontra-se sem efetividade desde 04/10/2019, conforme solicitação formulada pelo Secretário Municipal da Saúde previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54246DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.465

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 33/2020, de 11/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.644, de 22 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **LINCON CAMARGO**, ocupante do cargo de Atendente Social, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84775, o qual não retornou imediatamente de sua LTI que encerrou em 09/01/2020, ficando sem efetividade no período de 10/01 à 16/03/2020., conforme solicitação formulada pela Diretora Geral de Recursos Humanos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19C56BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.466

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 35/2020, de 13/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.454, de 07 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **MILENE HOLZ SOUTO**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84147, a qual encontra-se sem efetividade desde 01/04/2020, conforme solicitação formulada pela Diretora Geral de Recursos Humanos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9FEA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.467

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 36/2020, de 14/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.645, de 22 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JAIR VIANA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82117, enquanto no exercício de suas funções. conforme solicitação formulada pela Procuradora Geral do Município, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE440B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.468

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 46/2020, de 07/10/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.455, de 07 de abril de 2021, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **JORGE LUIZ GOUVEIA DO AMARAL**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83518, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa.conforme solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Educação, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7186306E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.469

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei

Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 78/2020, de 05/11/2019, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.450, de 05 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional da servidora **MARIA DIVONEIDE FERREIRA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85667, estatutária, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, conforme solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Educação, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE134577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.470

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.042, de 20 de dezembro de 2019, visando a completa elucidação dos fatos após Relatório de Intervenção Pedagógica, na EMEF Paulo Beck, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EEEF6E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.473

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 207, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 23 de agosto a 1º de setembro de 2021 (10 dias), a servidora **JOSEANE RAPHAEL EGRES,** matrícula nº 84002, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÃ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:878E886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.474

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: relato da funcionária Pâmela de Jesus Barcellos, sem data; Boletim de Ocorrência Policial n° 9789/2020/100917, da 3° Delegacia Regional de São Leopoldo – DPPA, registrado em 11/10/2020 às 17:58, ficha cadastral extraída do Sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais da servidora Pâmela de Jesus Barcellos e Oracélia da Silva Leite, os quais foram todos protocolados em 19/12/2020, sob o n.º 50/2020 (em anexo). Trata-se de representação formulada pela servidora Pâmela de Jesus Barcellos, para apurar os fatos e as circunstâncias em que no dia 05/10/2020 ocorreu sua transferência para exercer suas funções junto a Casa de Acolhimento. Após análise da documentação apresentada, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04316F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.475

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia de e-mail, de Departamento Disciplinar Administrativo para Tatiane Monteiro, datado de 30/07/2020, constituído de 05 (cinco) folhas, dentre as quais constam: cópia de e-mail, de RH SMED para Maristane Gadenz, datado de 30/07/2020; cópia de e-mail, de Maristane Gadenz para Departamento Municipal da Educação, datado de 30/07/2020; cópia de e-mail, do Sinodal para RH do Sinodal, datado de 28/07/2020; cópia de e-mail, de RH SMED para Sinodal, datado de 28/07/2020; cópia de e-mail, de Secretaria Municipal de Educação para Sinodal, datado de 14/07/2020 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais de Jaqueline Becker, os quais foram todos protocolados em 10/09/2020, sob o n.º 44/2020 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JAQUELINE BECKER**, registrada nesta Municipalidade sob o n.º 86974, estatutária, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil. Após análise da documentação apresentada, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos envolvendo possível incompatibilidade de horário da servidora **JAQUELINE BECKER**, para assumir cargo de Professor de Educação Infantil com cargo ocupado no Colégio Sinodal. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade

for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9E901C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.476

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia de e-mail, enviado por andre.bier@saoleopoldo.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, datado de 05/05/2020 16:10:49; cópia Memorando N° 292/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, de 29/04/2020, constituído de 02 (duas) folhas; cópia Boletim de Ocorrência n° 96463/2020/400010, da Delegacia Online-DOL, registrado em 22/04/2020 às 12:04, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de 03 (três) fotos de Receituários emitidos em nome de Jussara Terezinha Souza de Liz, os quais foram todos protocolados em 24/08/2020, sob o n.º 39/2020 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde, para apurar as circunstâncias e o(s) possível(is) responsável(is), quanto a emissão de Atestados Médicos possivelmente falsificados e supostamente emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. Após análise da documentação apresentada, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34459A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ROÇADA, PINTURA DE MEIO FIO, MUROS, MURETAS E DEMAIS CORRELATOS, EM VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021 - Menor Preço Lote – SRP OBJETO:** execução dos serviços de capina mecanizada, capina manual, roçada, pintura de meio fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CC4741BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 FHC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS CONTÁBEIS, CÁLCULOS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS EM PROCESSOS, EM QUE A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO(FHC) FIGURE COMO PARTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 FHC**, **Menor Preço Global - OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para realização de perícias contábeis, cálculos judiciais cíveis e trabalhistas em processos, em que a Fundação Hospital Centenário(FHC) figure como parte da relação processual. **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:31854A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 17/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021
CONTRATADO: INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA - IEDE, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "IEDE em rede pela segurança alimentar de crianças e adolescentes: Apoio à oferta de alimentação através do grupo guerreiras e guerreiros unidos da ocupação justo". O projeto prevê a aquisição de produtos necessários à viabilização de produção coletiva de alimentos, em ação conjunta com a iniciativa comunitária, conhecida como GRUPO GUERREIRAS E GUERREIROS UNIDOS DA OCUPAÇÃO JUSTO, para a distribuição de alimentos prontos para as crianças, adolescentes e suas famílias, moradoras de ocupação irregular urbana da cidade, não atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, objetivando atingir 150 núcleos familiares. Adquirir-se-á, para a distribuição de alimentos prontos, insumos para a produção de marmitas, durante 4 meses, a fim de garantir resguardo da segurança alimentar e sanitária como forma de combate a fome que assola o país, haja vista o considerável aumento de dificuldades financeiras para a aquisição de alimentação, em virtude do isolamento social e outras manifestações inerentes à covid-19, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

VALOR: O valor total do projeto será de valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo descontados a retenção de 20%, restando o valor final de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para repasse para o projeto..
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade 2608 3.3.50.43.00.00.00.00 1080 03160 - Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9ACCDB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 18/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
CONTRATADO: Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Cozinha Steigleder, alimento para a comunidade". O projeto prevê a aquisição de produtos necessários à viabilização de produção coletiva de alimentos, em ação conjunta com a cozinha comunitária conhecida como Cozinha Steigleder, para a distribuição de alimentos prontos para as crianças, adolescentes e suas famílias, moradoras de ocupação irregular urbana da cidade, não atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, objetivando atingir 250 núcleos familiares. Adquirir-se-á, para a distribuição de alimentos prontos, gás de cozinha, insumos para a produção de 600 pães, 560 almoços e 4 "sopões" mensais, durante 3 meses, além da distribuição de lanches, para 80 crianças e adolescentes, a fim de garantir resguardo da segurança alimentar e sanitária como forma de combate a fome que assola o país, haja vista o considerável aumento de dificuldades financeiras para a aquisição de alimentação, em virtude do isolamento social e outras manifestações inerentes à covid-19, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo descontados a retenção de 20%, restando o valor final de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para repasse para o projeto conforme resolução 39/2021 do COMDEDICA
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade 2608 3.3.50.43.00.00.00.00 1080 03160 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CECC77C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 19/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021
CONTRATADO: Associação ArteCultura Para a Paz Isaura Maia - AAPPIM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75.
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do "Cozinha Comunitária Marielle Franco". Este projeto prevê a aquisição de produtos necessários à viabilização de produção coletiva de alimentos, em ação conjunta com a cozinha comunitária de alcunha Cozinha Marielle Franco, para a distribuição de alimentos prontos para as crianças, adolescentes e suas famílias, moradoras da ocupação irregular urbana da cidade, não atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, objetivando atingir 90 núcleos familiares. Adquirir-se-á, para a distribuição de alimentos prontos, gás de cozinha, insumos para a produção de marmitas, além da aquisição de produtos de EPIs para serem utilizados quando da feitura dos alimentos, durante 4 meses, a fim de garantir resguardo da segurança alimentar e sanitária como forma de combate a fome que assola o país, haja vista o considerável aumento de dificuldades financeiras para a aquisição de alimentação, em virtude do isolamento social e outras manifestações inerentes à covid-19, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
VALOR: O valor total do projeto será de valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo descontados a retenção de 20%, restando o valor final de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para repasse para o projeto
RUBRICA As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade 2608 3.3.50.43.00.00.00.00 1080 03160 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA:18/08/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0CBB9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2020
CONTRATADO: Associação ArteCultura para Paz Isaura Maia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.345.869/0001-94.
DA CLAUSULA PRIMEIRA: Este Termo tem por objetivo a Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 036/2020, nos termos da Clausula Décima Primeira, Altera-se a redação da clausula 11º, tem 11.1, com seguinte redação:
11.1 – O presente Termo de Colaboração nº 36/2020 terá o prazo de vigência de 90(noventa) dias com a execução de 09 de julho de 2021 até 09 de outubro de 2021, podendo ser rescindindo antecipadamente por ato unilateral da Administração Publica.
DA CLAUSULA SEGUNDA: As despesas deste Termo Aditivo correrão à Dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme descrito abaixo: órgão 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 12.03.08.244.0044.2189 – Apoio a Rede socioassistencial média complexidade, rubrica item: 1581-3.50.43.00.00.00.00.001.00000-Subvenções Sociais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9243487D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº047/2016.

SÚMULA DO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 047/2016.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016
CONTRATADO: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº: 92.965.524/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de exclusividade no fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica para realizar manutenção preventiva e/ou corretiva nas motobombas da marca KSB de propriedade do SEMAE..

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$42.500,00**, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor original.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:28A5CB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.15
Data: 19/08/2021
Hora: 10:49

Portaria Municipal nº 699/2021

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/08/2021, ao servidor NELCI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 222, cargo de Motorista, padrão 4, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.353,44 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO Básico Mensal- Lei Municipal nº 3030/2019, art. 27 no valor de R$ 1.782,91; Adicional Por Tempo de Serviço (32 X 1% = 32%) - Lei Municipal nº 2610/2013, art. 66 A 68, no valor de R$ 570,53. a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 19/08/2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:5B346671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0761/2021, 12 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, detentora do cargo comissionado de **CHEFE DE EMPENHOS**, matrícula 3016, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.02.2019 a 05.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2021 a 20.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração
Em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3F38A838

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0762/2021, 12 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DE SISTEMAS**, matrícula 3111, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.05.2020 a 26.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2021 a 20.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:59D12AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0763/2021, 12 DE AGOSTO DE 2021.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **TICIANE ALVES MOREIRA**, matrícula 2062, detentora do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n°**

0705 de 28.07.2021, a contar de **12.08.2021**, restanto 05 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:37FD73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0764/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, detentora do cargo cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2950, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2018 a 02.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.08.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CAFD11ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0765/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUIZA GUTHEIL BAYER**, detentor do cargo comissionado de **DIRETORA DO MUSEU PALEONTOLÓGICO**, matrícula 2861, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2020 a 28.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.08.2021 a 03.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BAA74240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0766/2021, 13 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Daiane Cavalheiro da Silva**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2311, o gozo de 13 (treze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.08.2015 a 25.08.2016**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0754 de 19.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.08.2021 a 28.08.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BB0E8117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0767/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021.

DISPENSA SERVIDORA DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA da servidora **FABIANA COMASSETTO**, matricula 1300 e 2043 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, designado pela Portaria DP 0676 de 20.07.2021, onde exerceu cumulativamente o cargo de Coordenadora Adjunto da Educação e o cargo de Secretaria Municipal da Educação, conforme oficio nº 242/2021/SME em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.08.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F64DD59C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2021, 16 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **TAÍS ROTH KLEIN**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2196, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **31.07.2021 a 11.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.07.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezeseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:080790AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PPORTARIA DP Nº 0769/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Regina jaques sacerdote**, matrícula 2364, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **03.08.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **03.08.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CC639597

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0770/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0740/2021, Tomada Posse na data de 16.08.2021 conforme Termo de Posse nº 011/2021 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 17.08.2021, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:312E76D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0771/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora e Coordenadora do CRAS férias de 10 (dez) dias, referente as matrícula 2247, **interrompidas** pela **Portaria DP nº 0535 de 10.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2021 a 03.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DDEA65D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0772/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora e Coordenadora do CRAS férias de 10 (dez) dias, referente as matrículas 1518, **interrompidas** pela **Portaria DP nº 0534 de 10.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.08.2021 a 03.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E243D342

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0773/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **liziane leticia gutheil bayer**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1518, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **12.01.2020 a 11.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.09.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8B93680D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0774/2021, 17 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **liziane leticia gutheil bayer**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2247, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2020 a 16.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.09.2021 a 15.09.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

JOAO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2F25B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2021.

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 01 (um) motorista para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.343/2021.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital, especificamente no serviço de transporte escolar.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de R$ 1.033,11 (um mil e trinta e três reais e onze centavos),** sendo que o **profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de **insalubridade/noturno, horas extras**), além da filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do

preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Motorista.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

a)Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
e)ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
f)possuir aptidão para o exercício do cargo;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

Para atuação no serviço de transporte escolar municipal são exigidos, ainda, os requisitos previstos no art. 138 do CTB e o exame toxicológico de larga janela de detecção.

As inscrições serão realizadas no período de **23 A 27 DE AGOSTO** de 2021, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
b) Entrega do Currículo;
c) Comprovante de conclusão do ensino médio;
d) Cópia da carteira de habilitação categoria D, válida;
e) Comprovante de não ter cometido mais de uma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, nos 12 (doze) últimos meses;
f) Comprovante de aprovação em curso especializado para condutor de transporte escolar;
g) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
h) Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a) Curso de graduação: 10 pontos
b) Experiência profissional como motorista de transporte escolar (compatível com a data da primeira habilitação na categoria "D", com comprovação em CTPS ou Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho: 10 pontos a cada 06 meses trabalhados.
c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado. Não há limite máximo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico inscricaopss@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Possuir maior pontuação no item "b" do item IV deste edital;
c) Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a" e "b".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
e) Certificado Militar, se homem;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
h) Cópia da carteira de habilitação, categoria "D".
i) Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
j) Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
k) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
l) Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
m) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
n) Número de conta bancária;
o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
p)Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

Os candidatos que forem contratados deverão apresentar exame toxicológico no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer. reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 23 a 27 de agosto de 2021

CARGO: MOTORISTA

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO **( ) CÓPIA DE CNH CATEGORIA "D"** **( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**	**( ) COMPROVANTE DE NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA OU REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS**

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____	**( ) COMPROVANTE DE APROVAÇÃO EM CURSO ESPECIALIZADO ( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL**

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a).

_____
Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A24E4B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a retificação do edital de Concorrência Pública nº 001/2021, reabrindo os prazos do certame para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária nas estradas Angico, Campestre Conceição, Passo da Taquara e Vigia, com recurso referente à Operação de Crédito nº 40/00051-6, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de São Sebastião do Caí, conforme leis municipais nº 4.277/2021 e 4.292/2021. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 22 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

São Sebastião do Caí, 20 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F7385716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 71/2021 – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Da dotação orçamentária:
Fica alterada a dotação orçamentária do referido contrato, passando a ser:
Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807
Proj/Atividade: 1,065 –PNAE CRECHE
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 499)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 500)
Proj/Atividade: 1,064 –PNAE PRE ESCOLA
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 497)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 498)
Proj/Atividade: 1,063 –Aq e Dist de Merenda Escolar – PNAE Ens Fundamental
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 495)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 496)
Partes: Município de São Valério do Sul/ AGUINALDO TIMOTEO DA SILVA, Pessoa Física, CPF n° 599.562.240-49.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:807EBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2021 – Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Da dotação orçamentária:
Fica alterada a dotação orçamentária do referido contrato, passando a ser:
Órgão: 08 – SEC MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807
Proj/Atividade: 1,065 –PNAE CRECHE
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 499)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 500)
Proj/Atividade: 1,064 –PNAE PRE ESCOLA
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 497)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 498)
Proj/Atividade: 1,063 –Aq e Dist de Merenda Escolar – PNAE Ens Fundamental
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 495)
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 496)
Partes: Município de São Valério do Sul/ Cooperativa Languiru LTDA, Pessoa Jurídica, CNPJ n° 89.774.160/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 19 de agosto de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BFEE6153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2021

Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO,** por fato superveniente, do **Pregão Eletrônico nº 025/2021 -** cujo objeto é contratação de empresa especializada para os eventos de futebol e futsal organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:354E230C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 109682 - PE nº 0162/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ECOCARDIÓGRAFO PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 01/09/2021, às 13h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 20 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8855811E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N086-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 086/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 086/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação do município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 02 de setembro de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:1F0142D0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 087-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 087/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 087/2021 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma unidade móvel de controle de zoonose, conforme nº da Proposta: 12123.475000/1200-01- Ministério da Saúde**, data da abertura será no dia **03 de setembro de 2021 às 08 hs 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D79D348F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 088-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 088/2021
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 088/2021 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de mobiliário projetados para a Escola Municipal Andressa de Oliveira Piuco no município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia 06 de setembro de 2021 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:AD953F4B

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº089 /2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 16 de setembro de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº129/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual, aquisição de Material de Expediente, Processamento de Dados e outros para as Secretarias da Municipalidade de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 20 de agosto de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:C9F8AC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 100/2020
PROCESSO N°: 6934/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 027/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA de mão de obra, para execução de pavimentação em trecho da Estrada Rio da Ilha e trecho da Estrada Vila Teresa, tudo conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 373/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de agosto de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO L. SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/08/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:94C7EEE5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Processo nº: 3701/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de **MEDICAMENTOS** para dispensação nas Farmácias Municipais, uso no ambulatórios das UBSs e CAPS.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
NOVA Data e Hora: 1° de setembro de 2021 às 08 horas e 30 minutos.
Limite para propostas: 08h29min do dia 1° de setembro de 2021.
Limite para esclarecimento/impugnações: até às 08:30h do dia 27 de agosto de 2021
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **REMARCA** a data da sessão, conforme data acima especificado e, **RETIFICA** o item 10 - DA HABILITAÇÃO, ***incluindo*** a exigência da Certidão de Regularidade Técnica **do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição; e, *incluindo*** as disposições sobre os itens no Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital.

O Edital e a retificação estão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 19 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F7E3BF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 107 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	39°	DAIANA MORSOLIN RETTORE
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	40°	BIANCA DE ALMEIDA ALVES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	41°	JUCILENE ALEXANDRE CONDINI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26°	MARIA ISABEL DE MATOS

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4D7406F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 108 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	CLAUDINEI BORBA DE SOUZA	968.816.150-00	73

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:79E6319B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 109 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.617/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12°	ROMARIO CARDOSO DOMINGOS	001.179.590-57	73

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:455F6C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 02de setembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de passageiros, para conduzção de pacientes ao Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório/RS, para a realização de serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 02/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:08222D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020. Contratada: IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01(um) ano. DISPENSA nº 068/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4EAE26EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EXTRATO DE EDITAL 028/2021 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Municipo de Travesseiro/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, a realização de concurso público (estatutário), para o preenchimento dos cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e SERVENTE, sob execução da Objetiva Concursos. Inscrições de 10 a 23 de agosto de 2021, em www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e nos sites www.travesseiro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ABDDAD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PEDRO PRETTO**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 06/09/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 19 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:8B866725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE 011/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Convite nº 011/2021: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA DESENVOLVER E ORIENTAR ATIVIDADES DE GINÁSTICA, AERÓBICA, GINÁSTICA LABORAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, ATIVIDADES FÍSICAS, ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE E NATAÇÃO**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 27/08/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. **Tipo: menor preço por hora trabalhada**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 19 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:81E0654A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2021

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 1.019/201, NOMEIA Comissão Sindicante e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 1.019/2021, de 13 de agosto de 2021, e **NOMEIA** os servidores CARLA CRISTINE HENZ, JORGE KREMER e EVANDRO ALFREDO ZANATTA, para comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurar os fatos, no prazo de 30 dias, admitindo-se a prorrogação caso necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9C71702F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação das ruas Francisco Justo Filho e João Nicolau Krás no Bairro Bela Vista, CR nº 885558/2019/MDR/CAIXA. **Data da abertura:** 08/09/2021. **Horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h as 17h e no setor de Engenharia no horário das 08h às 11:30h.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:59617E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação/licenciamento de sistemas, com foco na gestão pública, com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, suporte técnico. **Data da abertura:** 09/09/2021. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FEE57535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
Licitação com cota reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: contratação de empresa para locação de caminhão com coletor compactador de lixo com motorista, para atender a demanda de coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 14/09/2021. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:358A96CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico n° 041/2021. Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de kit de cesta básica. **Sessão Pública:** 15h do dia 01/09/2021. **Edital de Pregão Presencial n° 042/2021. Objeto:** Aquisição de carroceria prancha para caminhão truck. **Sessão Pública:** 10h do dia 03/09/2021. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:5295FEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de setembro de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 19 AGOSTO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E29C9612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.234 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA GRUPO DE TRABALHO E ELABORAÇÕES DE PROJETOS DE LEI REFERENTE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar desta data**,** os servidores abaixo relacionados, para grupo de trabalho e elaboração de Projetos de Lei referente ao **REFERENTE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.**

Rosa Maria Pires Pedroso
Maira Daniele de Matos
Ignês Gabriel Senger
Ália Sayed Rodrigues
Cléber Ritter de Souza
Hanclaire Regina Rocha Cardozo
Talita Cassiane Martins

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8C09A1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.235 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **VANUZA SILVEIRA DA ROSA,** Servente, matrícula nº 1449-4 referente ao Exercício 2019/2020 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de agosto de 2021 a 14 de setembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 15 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2BAE3443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.236 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A LIGA DE COMBATE AO CANCER DE TUPANCIRETÃ E O MUNICÍPIO

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Avaliação e Monitoramento do **Termo de Fomento 004/2021**, entre o **Município de Tupanciretã e a Liga de Combate ao Câncer de Tupanciretã-RS,** conforme Lei Federal nº 13.019/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5152/2017, conforme Processo Administrativo Municipal nº 121/2021.

Gestora: Marilei Dreher
Comissão: Simone Luzia Carnelosso Soares Silveira
Vânia Vendruscolo Lopes
Maribel Cristina Vendruscolo da Luz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (Cinco) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:19B2BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.258 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR a contar do dia 16/08/21, a professora **OLANDA KOLINSKI DA SILVA** para Regime Suplementar de 16 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Dr. Mário Gomes Lago

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D24D1D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.243 DE 09 DE AGOSTO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no memorando 114/2021
A comissão designada pelos servidores estáveis: **EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo, matricula 1547-4, CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga, matrícula nº 1497-4,** sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações do Art. 187 da Lei nº3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (Nove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4502C576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.280 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 RETIFICA PORTARIA DE NOMEAÇÃO SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas
Atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 19 de agosto de 2021, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **TATIANE NASCIMENTO D MAIA, aprovada em 41º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10(dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (Dezenove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5094EA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.281 DE 23 DE JUNHO DE 2021 APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE: APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor Sr.º **DAVID MORAES MONKS** Matrícula nº 1572-5, do cargo de Auditor Fiscal Tributário, a contar desta data, com base na Lei 3320/12, artigos 173, inciso II c/c 177, constando em sua ficha funcional. Conforme Proc. Administrativo instaurado no protocolo 30740/2021, constante no memorando n°1.707/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (Dezenove) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FFF0E438

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **02 de setembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **37/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO,** através do Sistema de Registro de Preço, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:27E82096

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de setembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **nº 38/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** através do Sistema de Registro de Preço, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde – Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9F3F61D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021,** referente a prestação de serviço para execução de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO** das ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 15.451,62 metros quadrados, em regime de empreitada global, foi **RETIFICADO** para ajustes nas exigências do item 7.2.4, referente aos Documentos de Qualificação Técnica. A **data de abertura** do processo continua sendo no dia **26 de agosto de 2021, às 8h30min.** A retificação do edital está disponível no site:

www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7C445028

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021,** referente a prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras irregulares) da Rua Maria Joaquina de Azeredo e Rua São Cristóvão, com área total de 741,67 metros quadrados de pavimentação, em regime de empreitada global, foi **RETIFICADO** para ajustes nas exigências do item 7.2.4, referente aos Documentos de Qualificação Técnica. A **data de abertura** do processo continua sendo no dia **24 de agosto de 2021, às 8h30min.** A retificação do edital está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A43ECDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, comunica a Anulação *ex Offício*, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2021, que visava a Aquisição de Computadores Portáteis (Notebooks). Fundamentação legal: Art. 50 do decreto 10.024/2019, no art. 49, da Lei de Licitações n.° 8.666/1993 e Súmulas n.° 346 e 473, do STF.

Tuparendi-RS, 18 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:83EE1229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº001/2021
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Credenciamento
b) Número: 001/2021
c) Objetivo:

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestar serviços de exames laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos neste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93.

1.2. A remuneração pelos serviços executados estão presentes no ANEXO III tendo, como parâmetros, os valores da Tabela do SUS mais 30% (trinta por cento).

1.3. As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução de todos os serviços (EXAMES) quando solicitados, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de credenciamento, com pena de decair o credenciamento.

1.4. Os serviços deverão manter, obrigatoriamente, nível de qualidade que garanta a possibilidade de diagnóstico seguro.

1.5. O valor mensal disponível para exames é de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) não sendo obrigatória a utilização total do valor

d) Fornecedor:
JORGE ANDRE HORTA & CIA LTDA 92.258.961/0001-19
Valor: Tabela do SUS + complemento de 30% (trinta por cento)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Agosto de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5F883886

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar e a respectiva classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
13	ANA PAULA HAAS	1º lugar
01	PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	2º lugar
04	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	3º lugar
11	ALESSANDRA DA ROSA	4º lugar
10	GRASIELI KLAFKE	5º lugar
14	MARÍLIA DAMASCENO SCHMIDT	6º lugar
02	LUANA SEHNEM	6º lugar
05	BEATRIS LOPES DE MELO	8º lugar
09	FRANCIELE GRASEL	9º lugar
08	SALETE PILGER DOS SANTOS	10º lugar
06	CAMILA INES SCHONS	11º lugar
07	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	12º lugar
12	PRISCILLA DOS SANTOS DORIA	13º lugar
03	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	14º lugar

Critérios de desempate conforme item 11 do Edital nº 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DAB33B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa KLS COOMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2021/10055 e Decisão Administrativa nº 004/2021, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 19/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B1894BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2021. **Habilitado**: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. **Inabilitado:** SIEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 30/08/2021, às 14 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 19/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BCD6125A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

Nº100/2021	**CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE, visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas.**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames, que constam na lista denominada ANEXO I do Edital de Chamamento 001/2021
VALOR	**R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais;** **10.122.0001.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	processo digital nº 4842/2021, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	29/07/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B868E8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

Nº101/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRAL DE RESIDUOS LITORAL NORTE LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para encaminhamento e destinação dos resíduos sólidos, da construção civil (RSCC) classes A e B, de acordo com a Resolução nº 307-2002 – 05/07/2002 e suas alterações, galhos e podas, para atender a Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 487.902,44 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 33.90.39.78 – Limpeza e conservação 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 3020/2021, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	04/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A84F184E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

Nº102/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E IASMINI ALVES PETER**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para lixamento e pintura de quadra esportiva com sinteco na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Prestes do município de Xangri-Lá/RS, com área total de 608m² (seiscentos e oito metros quadrados)
VALOR	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações 12.361.0006.1004.0000 – Escola Fundamental – construção, ampliação, melhoria e reformas
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 2467/2021, com dispensa de licitação conforme art. 24, II da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43A25F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

Nº103/2021	**ALFA DO BRASIL INCORPORADORA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria, com área edificada de 226,33m² (duzentos e vinte e seis metros e trinta e três decímetros quadrados) e um quiosque com área construída de 22,90m² (vinte e dois metros e noventa decímetros quadrados), no Lote 03, da Quadra 90, Setor 373, localizado na Avenida Paraguassú, nº 248, neste Município de Xangri-Lá/RS, para funcionamento da Secretaria de Educação do Município
VALOR	**R$ 55.080,00** (cinqüenta e cinco mil e oitenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.39.10 – Locação de Imóveis** **12.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação**
AMPARO LEGAL	Processo nº 8308/2021
DATA ASSINATURA	12/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5C87841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Nº104/2021	**ALFA DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria, com área edificada de 409,21m² (quatrocentos e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), no Lote 04, da Quadra 90, Setor 373, localizado na Avenida Paraguassú, nº 248, neste Município de Xangri-Lá/RS para funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município.
VALOR	**R$ 59.160,00** (cinqüenta e nove mil, cento e sessenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **33.90.39.10 – Locação de Imóveis** **08.122.0001.2068.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo nº 8308/2021
DATA ASSINATURA	12/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEA605D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6089/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO:
EST BR 101 , 1100
9290
01.304.136/0008-24
Osório
R$ 2.120,48

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8E44B65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4677

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "contratação de empresa", com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4677/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor ESPACO VET CLINICA VETERINARIA LTDA. COD: 30739 Endereço: AV PARAGUASSU CNPJ: 23.610.674/0001-03 IMBE Cod Prod Discr. Unid Quant $ Unit Valor Nº: 3276 R$ 85.000,00

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:028D74AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de medicamentos", com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4974/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:
EST BOA ESPERANCA
10343
00.802.002/0001-02
Rio do Sul
R$ 184,63

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO:
ROD BR 480
1103
02.520.829/0001-40
BARAO DE COTEGIPE
R$ 8.340,00

Xangri-Lá, 19 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:8BB69B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
36	**TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO SARS-COV-2 SWAB NASOFARÍNGEO:** Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno SARS-COV 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste, extrator, Swab e gotejador. Caixas com 20 a 25 testes. Fornecer amostra.	KIT	GENRUI	250	R$ 44,33

Contratado: Biomarchesini Produtos Científicos Ltda – CNPJ: 80.993.751/0001-95.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9763991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
8	**KITS DE CAIXA DE TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA:** Kit caixa transporte amostras biológicas; classe: 6 substâncias tóxicas e infecciosas; divisão: 6.2 substâncias infecciosas e materiais biológicos; categoria: B; código numérico da ONU: UN 3373 e UM 1845; composição: recipiente (s) primário (s), embalagem secundária e embalagem externa rígida; medida: 288x210x250 mm tolerância +/-10%; capacidade: 8L tolerância +/- 5%; acompanha: o contentor em EPS P 8L litros. Tolerância +/- 5%, o calço em EPS, o pote plástico, a fita adesiva, as mantas absorventes, o saco poli bolha, a etiqueta de risco, a garantia de manuseio, o certificado de conformidade, a ficha de emergência e a instrução de uso; informações complementares do item: o atender padrão ONU/IATA/ANTT regulamentado pela Agência Nacional da Aviação Civil / ANAC.	UN	IGARAI	750	R$ 164,98
40	**KITS DE CAIXA DE TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA:** Kit caixa transporte amostras biológicas; classe: 6 substâncias tóxicas e infecciosas; divisão: 6.2 substâncias infecciosas e materiais biológicos; categoria: B; código numérico da ONU: UN 3373 e UM 1845; composição: recipiente (s) primário (s), embalagem secundária e embalagem externa rígida; medida: 288x210x250 mm tolerância +/-10%; capacidade: 8L tolerância +/- 5%; acompanha: o contentor em EPS P 8L litros. Tolerância +/- 5%, o calço em EPS, o pote plástico, a fita adesiva, as mantas absorventes, o saco poli bolha, a etiqueta de risco, a garantia de manuseio, o certificado de conformidade, a ficha de emergência e a instrução de uso; informações complementares do item: o atender padrão ONU/IATA/ANTT regulamentado pela Agência Nacional da Aviação Civil / ANAC. **Cota referente ao item 8.**	UN	IGARAI	250	R$ 164,98

Contratado: J. P. Cavedon Soares – CNPJ: 10.925.677/0001-94.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DD2A25A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
25	**LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. G:** Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho G. Fornecer amostra.	CX	FRONTINENSE LATEX BR	750	R$ 40,34
27	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P:** Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho P. Fornecer amostra.	CX	FRONTINENSE LATEX BR	4.500	R$ 36,20
28	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP:** Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho PP. Fornecer amostra.	CX	FRONTINENSE LATEX BR	6.000	R$ 38,99

Contratado: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:540DA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
50	**TERMOMETRO DIGITAL CLINICO:** Termômetro clínico digital, de haste flexível, de temperatura máxima, à prova d´água, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, unidade de medição em graus Celsius (ºC), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desligar automaticamente após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do Inmetro, uso adulto, infantil e pediátrico, acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto, com bateria já incluso. Fornecer amostra, se necessário. **Cota referente ao item 33.**	UN	GTECH	1.250	R$ 23,30

Contratado: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda – CNPJ: 18.258.209/0001-15.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CBFBE692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
30	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA – ADULTO:** Pulseira de identificação adulta, branca, em plástico flexível, forma laminar, inteiriça e achatada; que permita registros de identificação de paciente com caneta esferográfica; com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre; lacre seguro e capaz de impedir a violação; hipoalérgico e não tóxico, livre de rebarbas ou outros defeitos prejudiciais a integridade do paciente.	UN	SIMONI	5.000	R$ 0,60
31	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA – ADULTO:** Pulseira de identificação adulta, vermelha, em plástico flexível, forma laminar, inteiriça e achatada; que permita registros de identificação de paciente com caneta esferográfica; com sistema de adesivo com corte de segurança no lacre; lacre seguro e capaz de impedir a violação; hipoalérgico e não tóxico, livre de rebarbas ou outros defeitos prejudiciais a integridade do paciente.	UN	SIMONI	2.000	R$ 0,69

Contratado: Marcelo Simoni – CNPJ: 04.664.811/0001-48.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FFF67FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
42	**KIT PARA COLETA COVID:** Kit para coleta COVID, contendo: - 03 Swabs de rayon; -01 tubo cônico com solução salina e etiqueta de identificação do paciente; - 01 etiqueta para identificação dos sintomas; - 01 etiqueta de identificação do paciente. Fornecer amostra. **Cota referente ao item 10.**	KIT	BBV	7.500	R$ 6,13

Contratado: M. de Oliveira - ME – CNPJ: 13.852.040/0001-03.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D9FDC1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R$)
3	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL:** Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, antialérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades. Fornecer amostra.	UN	JJRVIANA	90.000	R$ 4,29
34	**TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO:** Termômetro clínico Infravermelho sem contato. Especificações: Faixa de medição: 34ºC a 42,2ºC; Exatidão +/- 0,2ºC: de 35ºC a 42ºC +/- 0,3ºC no restante da faixa; Distância de medição: mínimo 3 cm; Distância focal: 1:1; Alimentação: 1 pilha Cr2032; Índice de proteção: Ip22. Garantia: 1 ano Equipamento tipo BF. Fornecer amostra, se necessário.	UN	HI8US	100	R$ 87,99
39	**AVENTAL DESCARTÁVEL TNT NÃO-ESTÉRIL:** Avental descartável TNT não-estéril, gramatura 50, manga longa impermeável, abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico. Tamanho: 140 X 110 cm, descartáveis, eficiência de filtração bacteriana superior a 91%, cor branca, atóxica, antialérgica. Fornecer em pacote com 10 unidades. Fornecer amostra. **Cota referente ao item 3.**	UN	JJRVIANA	30.000	R$ 4,29

Contratado: Sauber Med Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda – CNPJ: 34.639.324/0001-96.

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3F531DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2021

Processo Administrativo nº 19580/2021, **Cotação de Preços Eletrônica nº 006/2021**, **Dispensa de Licitação nº 053/2021**.

Objeto: O presente contrato tem como objeto, a Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas Escolas Municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
3.3. Os preços para prestação dos serviços são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$) por mês	Valor Total (R$) por 6 meses
1	SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO.	MÊS	6	R$ 3.321,74	R$ 19.930,44
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	MÊS	6	R$ 232.577,10	R$ 1.395.462,60
VALOR TOTAL				**R$ 235.898,84**	**R$ 1.415.393,04**

Contratada: Linlex Transportes Ltda.

Alvorada, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:B5A21378

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAL Nº 01/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada - SMTASC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final em ordem classificatória e a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos do Edital nº 01/2021, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades.
LISTA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1	Adriana Zandoná	95
2	Marisol Silva Nunes	70
3	Graciane Barbosa Bautz	70
4	Cláudia Correa Coelha	67,5
5	Fabiane Maria Luz	67,5
6	Graziele Rodrigues César	60
7	Simone Fuhr	60
8	Ana Cláudia da Conceição Santos	57,5
9	Aline de Lima e Silva Tavares	57,5
10	Maria Cleudimar Silva Martins	55
11	Mirta Cibeli Duarte Rodrigues	55
12	Alene Silva da Rosa	52,5
13	Kátia Glashorester da Silva Rocha	52,5
14	Melissa Lorenzatto	52,5
15	Andréa Ramos Ferri	50
16	Letícia Cidade silva	50
17	Riete Liedke	50
18	Sílvia Gomes Tenório	50
19	Andréia de Souza Alves	47,5
20	Eduardo Costa Godoy	47,5
	Kerli Fernandes dos Santos de Moraes	45
	Eliete Souza de Almeida	42,5
	Indira Dantas da Silveira	42,5
	Gabriela Ximendes Swenson	42,5
	Cassiana Garcia Cardoso	40
	Daniel Carvalho de Oliveira	40
	Maria de Fátima Doria	40
	Marilda da Rosa dos Santos	40
	Thais Dorneles Silveira	40
	Vinícius Piffer de Oliveira	40
	Cátia Sinara de Mello	35
	Elenira Pinheiro Araújo	35
	Eni Teresinha Dorneles da Cruz	35
	Gleise Rodrigues Arruda	35
	Julieti Rocha Pontes	35
	Lenise Maria Silva Karasek	35
	Lionora Conceição Raenck	35
	Angelita da Silva Comeli	32,5

	Denise dos Santos	32,5
	Kristina Cernicchiaro da Rocha	32,5
	Andréia Maria Fernandes	30
	Catiele Ribeiro da Silveira	30
	Verônica Don Jordão	30
	Mateus Otesbelgue	27,5
	Marta Helena Alves Ribeiro	27,5
	Melissa Nunes Rampf	27,5
	Camila Becker Xavier	25
	Darlane Thamara Silveira	25
	Darlene Santos da Rosa	25
	Pedro Luiz Cardoso Silveira	25
	Fábia Moura Silveira	22,5
	Lisiane Damm Crapanzani	22,5
	Ronaldo Bernardi	22,5
	Tatiane dos Santos Roza Machado	22,5
	Liliane Batalha da Cunha	22,5
	Beatriz de Moraes Vieira Bosner	20
	Camila Rogério Lopes	20
	Cíntia Florence Nunes	20
	Rafaela Campos de Paula	20
	Josiane da Silva Soares	17,5
	Susane Souza	17,5
	Carmen Rodrigues	17,5
	Luciane Duarte da Silva	17,5
	Alessandra Antônio Maria dos Santos	15
	Ana Carolina Weber	15
	Ana Elise da Silva Trindade	15
	Ana Paula Sampaio Furtado	15
	Andressa Sarajane Hermann	15
	Josiane dos Santos Leal	15
	Fabiane Figueiredo Custodio	15
	Igor Sastro Nunes	15
	Ingrid Cabreira Burque	15
	Lisiane da Silva	15
	Vanessa Plentz	15
	Vânia Beatriz Cougo Caldeira	15
	Cátia Zanino Lucher	12,5
	Rósia Fernandes dos Reis	12,5
	Carolina Bohm Gehrmann	10
	Aline Borba Lourenço	10
	Anelize Brunes	10
	Bruna Fernandes da Silva	10
	Júlia Novo Volkmer	10
	Juliana Paulazzi Cavalli	10
	Geórgia Cardoso	10
	Letícia Irala da Rosa	10
	Liliane Drescher	10
	Nitiele Xavier da Costa	10
	Patricia Pereira Lopes	10
	Raíssa Tais	10
	Rosane Stasiuk Cassuly	10
	Mariane de Castro Echer	10
	Karina Costa	7,5
	Adélia Verginia	5
	Alexia Prestes Aires	5
	Camila Rosa da Silva	5
	Christini Lemke Eugênio	5
	Diana Janine Krummenauer	5
	Elaine de Almeida Pereira	5
	Enilda Alves de Souza	5
	Eduarda Maria Campelo Ximendes	5
	Géssica dos Santos Machado Lopes	5
	Grazieli Padilha Dias Magno	5
	Janaína Minuto	5
	Jocelane Maria Conceição	5
	Júlia Maria Silva Neves	5
	Júlia Vicente Teixeira	5
	Jurandir Mayer Cunha	5
	Kátia Cilene Souza Gonçalves	5
	Lisandra Lopes Porcena	5
	Mariana Lopes Rodrigues	5
	Raquel Rabaiolli	5
	Rosélia Carvalho Costa da Silva	5
	Silvana dos Santos Avanoz	5
	Aline Teixeira Grabowski	2,5
	Janice Albino	2,5
	Adriano Nunes da Silva	0
	Alain Guerini Motta	0
	Ana Paula Rodrigues Borges	0
	Angelica Domingos	0
	Bibiana Antunes de Lemos	0
	Carla Rosane Lopes de Freitas	0
	Carina Godoy da Silveira	0
	Carolina Duarte Borba	0
	Fabiane de Almeida	0
	Gabriela Machado Dutra	0
	Iuna Adrian Silva Farias	0
	Juliana Marinho da Silva Rodrigues	0

	Juliana Pires dos Santos	0
	Kelen Regina Oliveira Machado	0
	Luciana Alves da Costa	0
	Maria Juliana Carvalho de Lima	0
	Michele Guimarães Ferreira	0
	Michele Molinari	0
	Naiara Diane Gonçalves	0
	Regiane Cavalgante Pereira	0
	Sônia Maria Nunes da Silva	0
	Susana Cardoso de Oliveira	0
	Thaiana de Almeida	0
	Ivone Oliveira	Desclassificada
	Gabriela de Lima	Desclassificada

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1	Leticia D Augustin	75
2	Isis Alves de Carvalho	62,5
3	Luana de Castro Flores	60
4	Iulla Portillo	52,5
5	Valdice Dantas Araujo	45
6	Cristiane Scholl do Amaral	45
7	Michele Máximo Muniz	42,5
8	Elaine Pretto	42,5
9	Luciane Karpinski	42,5
10	Kelly Dunker	40
11	Caroline Travasso de Oliveira	40
12	Maiala Bittencourt	37,5
13	Cássia Fernanda Bernardy	37,5
14	Ana Luiza dos Santos Julio	35
15	Nivea Arlete Souza Duarte	35
16	Juliana Sá Marcolino	35
17	Leticia Braga Gastaldoni	35
18	Erika Scheidt	35
19	Tamires Andrea Kieling	35
20	Roseli Flores dos Santos	32,5
	Thayná Assis da Silva	32
	Angelita Rodrigues Romero	30
	Barbara de Castro Gonçalves	30
	Gabriela Bueno Larsen	30
	Cintia Gremo Zart	30
	Daniela Gonçalves Serra	30
	Francislaine Amaral	30
	Mayane Assis Nascimento	30
	Natalie Espindola	30
	Alaiana Rodrigues Alfaro	27,5
	Dafne Rodrigues Pellegrino	27,5
	Aline Aparecida da Silva Aguiar	25
	Ana Rosa Comeli	25
	Andriele da Silva Guirland	25
	Letícia Motta Oliveira	25
	Cristiane Holzschuh	25
	Lorenna Cavalgante Farias	25
	Alessandra dos Santos Correa	20
	Aline Assmann Ruas Munhós	20
	Ana Paula da Rosa Flores	20
	Gabriel Savaris Ignácio	20
	Camila Dutra Lima	20
	Emanuele Foscarine Andreazza	20
	Gislaine dos Santos Oliveira Baptista	20
	Jessica Fell	20
	José Roberto Foscarine	20
	Iago Marafina de Oliveira	20
	Marco Antonio dos Santos	20
	Marianna Ennes Guedes	20
	Samantha Conceirção de Oliveira	20
	Thais Pinheiro Silva	20
	Géssica Carneiro da Rosa	17,5
	Amanda Danielli Benedetti	15
	Anelise Catarina Salomon Silveira	15
	Angelita Lopes	15
	Bibiana Vencato Sieburger	15
	Caroline Passos de Souza	15
	Daiane Rodrigues Schimidt	15
	Eliane de Lima	15
	Kiane Soares Geremias	15
	Letícia Camargo	15
	Marcelo Maia Camargo	15
	Márcia da Silva Amaro	15
	Mônica de Campos Lopes	15
	Pietra Ticiana Radtke	15
	Janaina Carcuchinski	12,5
	Sandro Massaru	12,5
	Alana Balardin Ribeiro	10
	Alexandra Borba	10
	Andressa Ferreira Udll	10
	Caroline Aguirre de Souza	10

	Cristiane Inês Bonczinski	10
	Eliezer Araujo	10
	Gustavo Espíndola Winck	10
	Graziele Martins Vieira	10
	Michelle Avila Zanini	10
	Natalia Garcia da Rocha	10
	Thais Fernandes Maciel	10
	Rosane Rubiaki dos Santos	10
	Valéria Natali da Silva	10
	Vanessa Beck Riegel	10
	Venilda Fischer	10
	Taciana Santos Tonioli	7,5
	Aline de Almeida Morais	5
	Andreia Dorneles Severo	5
	Bruna Aparecida Kapper	5
	Bruna Horn Alves	5
	Camila Chiarelli Birck	5
	Carla de Lurdes da Silva Hieger	5
	Caren Simone Simon	5
	Carine Reis Peixoto	5
	Daiane de Cassia Teles do Amaral	5
	Daiane Manoela Ferri	5
	Daniessa Rodrigues	5
	Fabiane Almeida Rosa	5
	Ieda Maria	5
	Jessica Marina Lorenzi	5
	Leticia de Deus Bender	5
	Liege de Oliveira Araujo	5
	Luana Oliveira dos Santos	5
	Lucas Prado Ribeiro	5
	Maria Carolina Farias Duarte	5
	Michele Silva da costa	5
	Mirian Regina Cruz	5
	Monique Navarro Souza	5
	Natalia Devens Damasceno	5
	Natália de Vargas Motta	5
	Paloma Stefani Salvador dos Santos Pacheco	5
	Pâmela Campone de Souza	5
	Paula de Almeida Santos	5
	Risomere Rezende do Amaral	5
	Sabrina Bitencourt Pereira	5
	Sabrina Dummer Vaz	5
	Scheila Leticia Paim	5
	Scheila Terres Pedroso	5
	Rodrigo Traple Wieczorek	5
	Silvia Bolico de Oliveira	5
	Tatiana da Rosa Vasconcelos	5
	Vanessa Manske	5
	Veridiana Isquierdo	5
	Viviane Kaecher	5
	Giane Coelho Tramonti	2,5
	Amanda Gregianin	0
	Amanda Karina Muniz	0
	Ana Paula de Souza	0
	Andrea Denise Maciel	0
	Araquem Dias Mancilha	0
	Bruna coelho Marques	0
	Bruna Daiana Kornelius	0
	Bruna Cardoso de Moura	0
	Brunelly Ramos Ferrari	0
	Camila Fraport de Almeida	0
	Camila Moraes Chagas	0
	Caoline Rosa Silveira	0
	Carla Iraci Sá Britto	0
	Caroline Silveira	0
	Cássia Yurica Cardoso	0
	Cristiane Richter	0
	Cristiane Teixeira	0
	Daniela Teixeira Stregue	0
	Daniele Kalinka Vieira	0
	Debora Vieira da Silva Carpes	0
	Deébora Vieira da Silva	0
	Eduarda Cardoso de Souza	0
	Elenir Rocha de Oliveira	0
	Esther Abigail	0
	Ezequiel Simonetti	0
	Francisca Shelley Dilger	0
	Gabriela Santana Guzinski	0
	Heduardo Monteiro del Pintor	0
	Leticia Sergio	0
	Leticia Horn	0
	Luana Ambos de Souza	0
	Luciane Andrade Fernandes	0
	Lucielen Goulart da Silva	0
	Luis Felipe Pedroso Lopes	0
	Luiza de Oliveira Padilha	0
	Marisa Pinheiro	0
	Vladimir das Neves Silva	0
	Paola Sauco Ribeiro	0

	Rita de Cassia Seixas	0
	Tássia Machado	0
	Tainara Honorato Alsina	0
	Thais Braga Piedade	0
	Thais Espindola	0
	Vinicius Charqueiro Burguel	0
	Willian Moraes Machado	0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1	Roselane Fonseca da Silva	70
2	Adriana Girelli Carvalho	63,5
3	Marcos Tiago Sampaio	60
4	Kellen Freitas de Oliveira	60
5	Ana Gabriela Brito Pereira	60
6	Sandra Mara de Barros Lopes	60
7	Andrey Silva da Silva	56
8	Cristiano Rocha Pereira	55
9	Keila Cavalheiro Kaipper	52,5
10	Samarene Bitello	52,5
11	Maria Jucelia de Carvalho	52
12	Alessandra Santos da Silva	50
13	Allan Gonçalves da Cruz	50
14	Ana Erenita Simoes	50
15	Andre Reolon	50
16	Arthur de Oliveira	50
17	Arthur de Oliveira da Silva	50
18	Carolina Ribeiro dos Santos	50
19	Gustavo Lopes Mendonça	50
20	Henrique Luiz Cenatti	50
	Lucas Silva Chiarada	50
	Matheus Willian dos Santos	50
	Thiarles Yan	50
	Cristiane Luiza Bretta	48
	Leandro Reis dos Santos	48
	Melissa Oliveira da Rocha	48
	Pedro Henrique Carvalho	48
	Rita de Cassia Oliveira	48
	Lisiane da Silva Rodrigues	47,5
	Adriana Santos da Rosa	46
	Douglas de Oliveira e Silva	44
	Marilise Machado	44
	Renata Correa Caetano	44
	Indira Dantas	42,5
	Daniele Regina Saraiva Edinger	42
	Ana Paula Sena	40
	Andrea Nolasco Martins	40
	Clarice de Souza	40
	Claudiomar dos Santos Greque	40
	Cristiano Rocha Pereira	40
	Daniela Ritta Petitemberte	40
	Daniele da Silva Corrales	40
	Eliane Fonseca da Silva	40
	Elisangela Sauer	40
	Evania schreiner Behling	40
	Gert Ribeiro Anchieta	40
	Jeferson Luis Fernandes	40
	Leonardo Argelino	40
	Leticia Pereira da Silva	40
	Lucas Antonio de Oliveira	40
	Marcia Gross Lemos	40
	Maria Iana Pazze	40
	Michel dos Santos Campos	40
	Mônica Kunn Lucas	40
	Patricia Senna Machado	40
	Regina Franco	40
	Samanta Cardozo Dutra	40
	Tais da Rosa	40
	Vivian Wagner	40
	Walter Rosa de Jesus	40
	Ana Paula Guimarães	39
	Thainá Braga Mattos	39
	Ana Cristina Oliveira da Silva	38
	Franciele Couto Martins	38
	Joelma Ferreira Florindo	38
	Juliana Silveira	38
	Kayan Gonçalves Suarez	38
	Daiani Robaski Pedroso	37,5
	Luciana Mattos de Barcellos	37,5
	Luciana Borba da Silva	36,5
	Bruna Andressa	35
	Bruna Luiza Belem	35
	Eduarda Gabriele Gomes Goulart	35
	Fernanda Ribeiro Guterres	35
	Leandra Zulmira da Rosa Capela	35
	Ana Paula Rita Silva Martins	34,5
	Carina Avila da Silva	34

	Catia Luciana Silva de Freitas	34
	Elisangela Pereira dos Santos	34
	Fabiane Alves Carvalho	34
	Gabriel Gloger Cardoso	34
	Guilherme Juchem Minussi	34
	Julia Monali	34
	Juliana Ferreira Ribeiro	34
	Julio Cesar Vaxelevski	34
	Ketlyn Rodrigues Bastos	34
	Micheli Escandiel	34
	Michelle Silveira Chalmerens	34
	Patricia Fernandes da Silva	34
	Roseli Talayer	34
	Tamires Antunes	34
	Thaiana Neto Munske	34
	Vera Lucia Soares	34
	Douglas Alves Lacerta	32,5
	Pamela Felipetto da Silva	32,5
	Clarissa dos Santos	32
	Liliane Batalha da Cunha	32
	Nina Rosa Brettas	32
	Thayna Cristina de Oliveira	32
	Vera Demilce Silveira de Borba	32
	Alessandro da Silva Oliveira	30
	Ana Daniele Pedroso Conceição	30
	Ana Lúcia Dorneles da Silva	30
	Anderson Adriano Silva dos Santos	30
	Andrisa Oliveira da Costa	30
	Ariane Carneiro da Costa	30
	Carina Orige Marques	30
	Carlos Alexandre Lopes	30
	Cristiano Duarte dos Santos	30
	Daiane Mora da Silva	30
	Daniela Santos Joras	30
	Daniela Magali Corrêa	30
	Debora Patricia Nepomuceno	30
	Deise Priscila	30
	Gabriel Marcelo Heredia	30
	Gabriel Migliavasca Rodrigues	30
	Geisi Ribeiro de Assumpção	30
	Ieda Maria Vargas	30
	Igor Silva Dos Santos	30
	Jaqueline Matte da Silva	30
	Jaqueline Martins Rocho	30
	Jenifer Monticelli	30
	Katia Brum dos Santos	30
	Laiana Medeiros Mendes	30
	Lisiane de Lima	30
	Luana Samanta Rocha Malaquias	30
	Luiz Carlos Almeida Barboza	30
	Mara Eloisa Baldi dos Santos	30
	Marcela Clarisse	30
	Márcia Simone Amaral	30
	Michele Azevedo dos Santos	30
	Michele Faria Machado	30
	Michele Lima de Oliveira	30
	Micheli Tatiane	30
	Milena Santos de Oliveira	30
	Muriel Correa da Silva	30
	Priscila Gomes dos Santos	30
	Raquel Marques Cardoso	30
	Roberto Cardones Oliveira	30
	Ronaldo Santiago	30
	Samantha CardosoTeixeira	30
	Suelen Goulart Martinez	30
	Talita Daiane	30
	Valdir dos Santos Kraemer	30
	Vanessa Apesi	30
	Viviane Porto Machado	30
	Camila Alves Rodrigues	29
	Raissa Ferreira Guerra	29
	Thais Strelow da Silva	29
	Raquel Barcelos Barbosa	28
	Alex Heinny	27,5
	Camila Ferreira Fernandes	27,5
	Camila Teixeira dos Santos	27,5
	Daphne Lima Cardoso	27,5
	Fernanda Soares Pinheiro	27,5
	Joana Moraes	27,5
	Simone Del Pino	26
	Adriane Cristina Santos de Oliveira	25
	Juliana de Freitas da Silva	25
	Mateus da Silva Borba	25
	Pamela Lima de Oliveira	25
	Aline Ennes Lucas	24
	Amanda Pedroso Perlin	24
	Bianca Gomes Marins Bertola	24
	Bruno Correa Santanna	24
	Carla Adriana Machado	24

	Eliane Duarte Ferreira	24
	Elisângela Rodrigues Couto	24
	Jessica Farias	24
	Juliano Araujo Garcez	24
	Tainá de Oliveira Scopel	24
	Virginia Monroes Ribeiro	24
	Carlos Andre Taborda	22,5
	Caroline da Costa	22,5
	Irmantina Gilberta Lautharte	22,5
	Jaqueline Waiteroscki Maciel	22,5
	Sthefany de Oliveira Teofano	22,5
	Alisson Renato da Silva Lisboa	20
	Anderson Cruz dos Santos	20
	Camila Egres Dutra	20
	Carine Moraes	20
	Charles da Cunha	20
	Cristiano Klipper	20
	Édina Mara da Silva Madeira	20
	Francielli Silva Gonçalves	20
	Gabriela Ozorio Barreto	20
	Hemilyn Tais Silva da Silveira	20
	Igor Ibarra da Silva	20
	João Pedro Ramos dos Santos	20
	Joel Alexandre Duarte	20
	Joice Duarte da Silveira	20
	Josiane Esteves de Toledo	20
	Juliana de Oliveira Borba	20
	Kelly Borchasdt	20
	Lais Schwartz Rodrigues	20
	Lucca Medeiros Soares	20
	Lucas Fernandes Machado	20
	Maila Priscila	20
	Márcia Regina Oliveira	20
	Mateus de Brito Souza	20
	Michele Soares do Carmo	20
	Nadine Jacques	20
	Nicole Lourenço das Chagas	20
	Pâmela Elis Corrêa	20
	Priscila Zonatto Novaes	20
	Raquel da Silva Gomes	20
	Regis Gabriel de Oliveira	20
	Rori Calion Soares Farias	20
	Samantha Garcia da Silva	20
	Thuani Motta	20
	Ulisses Pinto Goulart	20
	Vitória Goulart Rocha	20
	Vitória Busnello Freitas	20
	Malu Borba Aguiar Fogaça	18
	Simone de Mello Albuquerque	18
	Vitória Caroline Santana Lopes	18
	Gabriela Azambuja	17,5
	Vinicius Marques Alves	17,5
	Daniele Dal Castel	16,5
	Jean Kilian	16,5
	Júllia Vargas Moreira	15,5
	Alexsandro Preussler	15
	Paul Kevin da Silva	15
	Oltimar Laercio Siqueira	14,5
	Adriana Glaser Ribeiro	14
	Benjamin Cilas de Oliveira	14
	Carla Menezes	14
	Carolina dos Santos Peixoto	14
	Dayanni Pereira Barra Aires	14
	Érica da Silva Santos	14
	Fábio Santos dos Santos	14
	Herika Vitoria Lopes	14
	Kayllani dos Santos Miranda	14
	Milena Jacobus dos Santos	14
	Roberta Sperb	14
	Rogério Baptista	14
	Rosinara Corrêa Ferreira	14
	Rodrigo Weinheimer Pereira	12,5
	Samara Muller Pelk	10,5
	Adriane de Araujo dos Santos	10
	Abdiel Melo Camargo	10
	Adelar Soares Tariga	10
	Amália Bianca Eibel Ames	10
	Amanda da Silva Biadaszkiewicz	10
	Ana Alice da Silva	10
	Ana Claudia Viana	10
	Ana Paula Marques	10
	Anita Macedo da silva	10
	Bernadete Aparecida da Rosa	10
	Bruna Carrilho de Lima	10
	Bruna Silveira da Luz	10
	Caroline Medina da Silva	10
	Cristiane Silva da Silva	10
	Carolina Fagundes	10
	Denise Latroni Cardias	10

	Diego Ribeiro Castilho	10
	Eliza Schardosim	10
	Evanir Freitas Gomes	10
	Fabio de Oliveira Kutinski	10
	Felipe Barros dos Santos	10
	Fernanda Barbosa dos Reis	10
	Flavio Luis Lemos da Silva	10
	Gabriela Freitas Guterres	10
	Giovani Barbosa	10
	Gisele Baretta Nunes Ferrari Jacques	10
	Ivonice de Oliveira dos Santos	10
	Jéssica Simão Mondin	10
	Karolayne Alves de Oliveira	10
	Laura Maciel Vergilino	10
	Leidiane Oliveira Rodrigues	10
	Luciana Borges Leite	10
	Mariele da Silva de Souza da Silva	10
	Michele Silva da Silva Medeiros	10
	Naira Silveira	10
	Raquel Braga de Souza	10
	Reges Brochado	10
	Sara Sarete Ferreira	10
	Silvania Aparecida	10
	Silvio Cesar Teixeira	10
	Talessa dos Reis da Silva	10
	Tania Sinara Falcão dos Santos	10
	Tatiana Santos	10
	Valquiria Aguiar Silveira	10
	Vinicius Rodrigues Machado	10
	Clara Beatris Zoraski	8
	Bruno Jacques Jorge	7,5
	Cesar Vieira	7,5
	Diego Palauro da Silva	7,5
	Gabriela Esteves de Toledo	7,5
	Isamar Valente	7,5
	Jessica Cibele Azevedo	7,5
	Josimar Moura de Vargas Marques	7,5
	Nicole Escouto	7,5
	Tamires Teixeira da Silva	7,5
	Veronica da Silva	7.5
	Luana Masera Sabin	6,5
	Carla Beatris de Souza	5
	Édison Simões Molina	5
	Eduarda de Carvalho Gonçalves	5
	Gabriel Gonçalves Silva	5
	Liliana Soares Ferreira	5
	Yasmin Araujo	5
	Alan da Costa Silva	4
	Brenda Valentim Ximenez	4
	Cristiane Machry	4
	Douglas Oliveira Rodrigues	4
	Kelly Ramos Vianna	4
	Laura Schneider	4
	Maria Eduarda Pedroso Carvalho	4
	Alana Barbosa Ferreira	2,5
	Angela D'Avila Correa	2,5
	Carla Cristina Vargas	2,5
	Cauê Hermann Limoes	2,5
	Jessica de Matos Werle	2,5
	Joseane Leonardi Craveiro El Hawat	2,5
	Marcelo Ody Vieira	2,5
	Ricardo Vilela La Menza	2,5
	Tamiris Ferreira dos Santos	2,5
	Viviane Fagundes	2,5
	Zaira Fátima Moura Santos	2,5
	Raquel Randlich	2
	Alana Marina Kubiaki	0
	Ana Luisa Martins	0
	Amanda Cardoso Moraes	0
	Amanda Sarmento de Souza	0
	Ana Cristina Maciel Weber	0
	Ana Julia Nascimento	0
	Andrieli helena soares pierim	0
	Angela Brasil Steiner	0
	Angelica Cristina de Souza	0
	Arthur Siqueira Nunes	0
	Barbara Fagundes da Silva	0
	Barbara Romana	0
	Beatriz Gallizze França	0
	Beatriz Gallizzi França	0
	Brenda Andersen Duarte	0
	Bruna dos Santos	0
	Bruna Eduarda da Silva Dias	0
	Bruno Rios Quevedo	0
	Carla Adriana Silva Farias	0
	Carla Marlene Selzlein	0
	Carlos Alberto Miranda Lopes	0
	Cintia Santos da Silva Lopes	0
	Cintia Luciana de Oliveira	0

	Cintia Santos da Silva	0
	Claudia Daniele dos Santos	0
	Christian Labanaix	0
	Cristiano Pires Gonçalves	0
	Cristina Gabriele Martins	0
	Davi da Rosa Balestrin	0
	Desiree Barcelos Nassif	0
	Diego Santos Danoski	0
	Dienifer Alves dos Santos	0
	Esther Espindola Fernandes	0
	Fernanda Fagundes Goulart	0
	Fabio Castro Rodrigues	0
	Flavia Nara Caloni	0
	Franciele Cristina Lourenço	0
	Gabriel Laurindo	0
	Giane Sauer	0
	Guaciara de Freitas	0
	Guilherme Duarte da Silva	0
	Guilherme Gil Guise	0
	Janaina Fagundes Martins Bandeira	0
	Janaina Franco Dias	0
	Jenifer Teixeira	0
	Jéssica Berneira de Freitas	0
	Jessica Forte da Silva	0
	Jessica Gomes de Borba	0
	Joicy Lopes Soares	0
	Juliana Carvalho Machado	0
	Juliana Rodrigues Oliveira	0
	Juliano dos Santos Cortes	0
	Kelly Marques de Lara	0
	Kethleen Ramos Rammario	0
	Lauren Dutra Reis	0
	Leandro da Costa Machado	0
	Leonardo de Lima Martins	0
	Leticia dos Reis Feijó	0
	Lilian Cortina Macedo	0
	Luana da Costa Borges	0
	Lucia Machado Padilha	0
	Luciane Machado Ferreira	0
	Manoela Figueiredo Cavalheiro	0
	Marina Figueiredo	0
	Marines dos Santos silva	0
	Milene Pereira de Moura	0
	Naiade Salinas Teles	0
	Natalia Carolina Garcia	0
	Natacha Neves da Silva	0
	Natally Caroline Leal Trindade	0
	Natássia dos Santos Ferreira	0
	Nathalia Braga Gil	0
	Natiele Aline da Conceição	0
	Nicoly da Silveira Flores	0
	Patricia de Souza Soares	0
	Rafael de Souza Kwiecinski	0
	Rafael Soares da Silva	0
	Rafaela Anciole Soares	0
	Rafaela de Carvalho Pinheiro	0
	Renata Camargo	0
	Renata Machado Furtado	0
	Rita de Cassia Rosa Madrugada	0
	Rosana Cardoso Ferreira	0
	Rotiane da Silva Moreira Gomes	0
	Sabrina Gabriele de Rodrigues Guedes	0
	Sandra Imará de Paula Estauber	0
	Simone Santos da Silva	0
	Sonydelane dos Santos Silva	0
	Tais Estefani Franco Ribeiro	0
	Tatiane Carvalho Correa	0
	Tuane dos Reis de Souza	0
	Valéria da Luz Anacleto	0
	Vanderson Costa de Almeida	0
	Vera Regina Ferreira	0
	Vilma da Silva Menezes	0
	Vitor Quiterio Rodrigues	0
	Wagner Oliveira Mattos	0
	Wildson Lucas Lima Fabricio	0
	Amanda Gregianin	0
	Amanda Karina Muniz	0
	Bárbara Fagundes da Silva	0
	Gilmar Stoffer Messerschmidt	Desclassificado
	Fernanda Marques de Abreu	Desclassificado
	Gilmar Stoffer Messerschmidt	Desclassificado
	Fernanda Marques de Abreu	Desclassificado
	Andreia Martins Heleodoro	Desclassificado
	Verginia Cardoso Fagundes Ritta	Desclassificado

Alvorada, 20 de agosto de 2021.

JOCELIA WUNDER
Secretária Municipal - SMTASC.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7A59CE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, No município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JOÃO PAULO LINKE SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19, com sede à Rua Fortunato Danni, n.º 71, Centro, município de Boa Vista do Cadeado/RS, representada neste ato pela **Sra. ELISABETH TEREZINHA LINKE SILVA**, inscrita no CPF sob nº 331.453.000-59, portadora do RG n.º 1016688044 Sr. JOÃO PAULO LINKE SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 706.724.400-59, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 09/2021, Processo Administrativo n.º 371/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, as partes de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 48/2021, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) cada um dos itens listados abaixo, conforme previsão expressa no art. 65, §1º da Lei 8.666/93:

Item	Qtd. inicial contratada	**Qtd acréscimo 25%**	Descrição	Valor unitário	**Valor total 25%**
01	140	**35**	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	14,74	**515,90**
02	225	**56**	AÇUCAR CRISTAL (PCT. 2 KG) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE	6,20	**347,20**
03	130	**32**	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)	18,11	**579,52**
04	225	**56**	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 2KG)	7,32	**409,92**
10	580	**145**	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PARCK 1 LITRO	3,25	**471,25**
23	35	**8**	CACAU EM PO 100% PURO (SOLUVEL), EMBALAGEM 200 GRAMAS	14,80	**118,40**
27	10	**2**	ERVILHA EM GRÃOS CONGELADA SEM CONSERVANTES (PCT 300GR)	6,60	**13,20**
29	260	**65**	MASSA COM OVOS TIPOS PARAFUSO (PCT 500GR)	2,07	**134,55**
30	10	**2**	MILHO VERDE: EM CONSERVA, PESO DRENADO 200 GRAMAS.	3,45	**6,90**
35	10	**2**	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES SEM ADICAO DE AÇUCAR (BEM DE 250G)	9,70	**19,40**
					2.616,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo aos itens totaliza um aumento de R$2.616,24 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a um aumento de 24,684769686562% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 48/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

João Paulo Linke Silva,
CNPJ n.º 34.095.685/0001-19,
ELISABETH TEREZINHA LINKE SILVA,
CPF nº 331.453.000-59,
Contratada.

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2716A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado,

inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.649.812/0001-17, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, município de Planalto Alegre/SC, representada neste ato pelo **Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 005.501.609-06, portador do RG n.º 3408161 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 09/2021, Processo Administrativo n.º 371/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, as partes de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 50/2021, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) cada um dos itens listados abaixo, conforme previsão expressa no art. 65, §1º da Lei 8.666/93:

ITEM	Qtd. Inicial contratada	**Qtd. Acréscimo 25%**	Descrição	Valor Unitário	**Valor Total 25%**
05	104	**26**	CAFE INSTANTANEO GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE 50GR	2,98	**77,48**
07	136	**34**	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENREQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PCT COM 5KG	13,32	**452,88**
08	550	**137**	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PCT. 1 KG)	2,99	**409,63**
09	605	**151**	FEIJAO PRETO TIPO 1(KG), SAFRA ATUAL. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE.	7,71	**1.164,21**
12	375	**93**	SAL MOIDO IODADO, PAC COM 1KG	1,20	**111,60**
13	415	**103**	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE FURADINHO (PCT. 500 G)	3,54	**364,62**
18	50	**12**	CHA CAIXINHA COM 10 SAQUINHOS 10G, SABORES CAMOMILA, CIDREIRA, E ERVA DOCE),	2,05	**24,60**
22	20	**5**	BISCOITO CREAN CRACKER INTEGRAL 360G	4,77	**23,85**
25	10	**2**	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS SEM ADIÇAO DE AÇUCAR (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2KG)	42,34	**84,68**
31	15	**3**	OREGANO DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHO (DE 50G) VALIDADE SUPERIOR A 4 MESES	3,16	**9,48**
33	50	**12**	POLVILHO AZEDO (PACOTES DE 500GR)	3,01	**36,12**
					2.759,15

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo aos itens totaliza um aumento de R$2.759,15 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), correspondendo a um aumento de 24,704108502353% com relação ao valor inicial do
contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em
Pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 50/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

MC Comércio De Alimentos E Transportes LTDA,
CNPJ n.º 39.649.812/0001-17,
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS,
CPF nº 005.501.609-06,
Contradada.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5AEC5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.583.148/0001-50, com sede na Estrada BR 472, KM 79, s/n, município de Itaqui/RS, representada neste ato pelo **Sr. ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 737.975.530-72, portador do RG n.º 6028515762 SJS/RS1 , doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 09/2021, Processo Administrativo n.º 371/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, as partes de comum acordo firmam o presente aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 48/2021, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) cada um dos itens listados abaixo, conforme previsão expressa no art. 65, §1º da Lei 8.666/93:

Item	Qtd. Inicial contratada	**Qtd. Acréscimo 25%**	Descrição	Valor Un.	**Valor Total Referente aos 25%**
11	505	**126**	OLEO DE SOJA REFINADO (EMB. PET 900 ML)	7,90	**995,40**
26	25	**6**	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA) ISENTO DE GORDURAS TRANS (POTE 500 G)	7,98	**47,88**
					1.043,28

CLÁUSULA SEGUNDA: Este acréscimo aos itens totaliza um aumento de R$1.043,28 (um mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondendo a um aumento de 24,905227978038% com relação ao valor inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 49/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Angelo Celestino Flain Petrini Junior – EPP.
CNPJ 10.583.148/0001-50,
ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR,
CPF n.º 737.975.530-72,
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BECFD4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 013/2021 - EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na **Lei Municipal Nº 5.230/2021, de 27 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO** por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação emergencial e temporária de EDUCADOR SOCIAL, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL DE VAGAS	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
Educador Social	Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério.	40hs semanais, que a critério da Administração, poderão ser cumpridas através de jornada normal de trabalho, em regime de plantão e turnos de revezamento, em período noturno e/ou diurno.	R$ 2.848,75	03 + CR	Até um ano, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período.

As inscrições serão realizadas no período de 20/08/2021 às 23h 59min do dia 22/08/2021 exclusivamente, pelo e-mail educadorsocialemergencial@gmail.com

EDITAL COMPLETO:disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 20 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8455DDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 400/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o inciso IV do art. 4o e o Anexo I do Decreto no 390, de 20 de julho de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Cândido Godói para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus); define, de acordo com às normas do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual no 55.882, de 2021, medidas de monitoramento, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8o da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto no 390/2021, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2o e no parágrafo único do art. 3o do Decreto no 390/2021, de 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alteração promovida no Anexo Único do Decreto Estadual no 55.882, de 15 de maio de 2021 por intermédio do Decreto Estadual no 56.034, de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO as orientações emitidas, na data de 18 de agosto de 2021, pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19, bem como, as deliberações havidas, em reunião realizada na mesma data na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal tem o compromisso de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para satisfazer as necessidades e demandas da população, devendo ser sopesado o critério de gradação dos bens resguardados pelo ente estatal com o processo de definição e densificação do Interesse Público,

DECRETA:

Art. 1o O inciso IV do art. 4o do Decreto no 390/2021, de 20 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"....
Art. 4o ...
(...)

IV – das 03:00h (três horas) às 05h (cinco horas), todos os dias da semana, deverá ser priorizado o isolamento social pelos habitantes do Município de Cândido Godói, só podendo haver circulação de pessoas para atividades laborais autorizadas, questões de saúde, providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionar. ... .". (NR)
Art. 2o Fica alterado o Anexo I do Decreto no 390/2021, de 20 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação: "...

ANEXO I - DECRETO No 390/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021
PROTOCOLOS DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE (2 dígitos)	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	Médio/Baixo	-	▪ 100 % (cem por cento) dos servidores e/ou empregados. ▪ Distanciamento interpessoal de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio/Baixo	Indústrias: Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Transporte de carga	49 e 50	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Estacionamentos	52	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	45, 95	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.

Comércio	Posto de Combustível	47	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. ▪ **Permitida** a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina) ▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc." ▪Horário de funcionamento da loja/restaurantes/lancheria até 03:00h (três horas), todos os dias da semana.
Administração e Serviços	Correios e Entregas	53	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. ▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera.
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	64, 66	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. ▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m (um metro) nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. ▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração.
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Saúde e Assistên cia	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75, 96	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)	94	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Administração e Serviços	Lavanderia	96	Médio/Baixo	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil.
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável.
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil.
Saúde e Assistên cia	Assistência à Saúde Humana	86	Médio	-	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável.
Saúde e Assistên cia	Assistência Social	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável.
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90, 91	Médio	Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos. Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara. Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.
Administração e Serviços	Funerárias	96	Médio	Em caso de óbito por Covid19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo.	▪ Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência de **até 60% do PPCI** ▪ Em caso de óbito por Covid-19, presença de 10 (dez) pessoas ao mesmo tempo.
Administração e Serviços	Hotéis e Alojamentos	55	Médio	-	▪ Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: ▪ Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** ▪ Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* ▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; - Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento“ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”. Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente. Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	Condomínios (Áreas comuns)	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”. Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente. Fechamento das demais áreas comuns (salão de festas, etc.).
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% (cem por cento) da capacidade** total do veículo. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração. Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **100% (cem por cento) da**

	(fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)			adotar sistema de renovação de ar.	**capacidade** total do veículo. Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado. Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme **distanciamento mínimo de 1 metro** entre classes, carteiras ou similares. **Ensino híbrido**, **aulas remotas e presenciais**, com respeito a lotação máxima das salas definido por autoridades e responsáveis.
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio	-	Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 metro entre classes, carteiras ou similares; 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado. Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo "Drive-in" (Shows, cinemas etc.)	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre veículos. Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização. Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico. Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro.
Administração e Serviços	Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 70% da capacidade física do local (PPCI)**; Apenas clientes sentados e em grupos de até oito (8) pessoas; Se a "incidência acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 150** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), a ocupação máxima poderá ser de **75% do PPCI**. Se a "incidência acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 100** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), a ocupação máxima poderá ser de **100% do PPCI.** Permitida "música ao vivo". Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes. Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, e *self service* com uso de máscara e luvas descartáveis. Horário de funcionamento até 03:00h (três horas da madrugada), todos os dias da semana (salvo se houver legislação específica mais severa).
Administração e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	94	Alto	-	Fixação da **ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) das cadeiras**, assentos ou similares; Se a "incidência acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 150** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), a ocupação máxima poderá ser de **75% do PPCI.** Se a "incidência acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 100** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), a ocupação máxima poderá ser de **100% do PPCI.** Ocupação intercalada de assentos, de forma espaçada entre e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes. Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro. Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabeleireiro, barbeiro e estética)	96	Alto	-	Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada **2 m²** de área útil. Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares). Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores.
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, incluindo os vestiários e áreas pré e pós atividades, sendo vedado o uso de áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, lounges etc.).	• Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) com agendamento e intervalo de 30 minutos entre jogos, para evitar aglomeração na entrada e saída e permitir higienização; Se a "incidência acumulada de 7 dias por 100 mil habitantes" estiver **abaixo de 100** no dia anterior, conforme registrado no Boletim do Sistema 3As de monitoramento (https://sistema3as.rs.gov.br/inicial), o intervalo poderá ser **de 15 minutos.** Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores.
Cultura, Esporte e Lazer	Competições Esportivas	93	Alto	Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público Espectador. Futebol Profissional: Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	Autorização prévia da vigilância sanitária do município sede. Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas" e NI 18 do COE RS. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Fixação da **ocupação máxima de 50% do PPCI** do ginásio, considerados o público espectador e demais participantes. Firmatura de Termo de Responsabilidade. Lista de presença com nome completo, CPF e anotação da temperatura corporal auferida no local. Uso Obrigatório de máscara; Distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas. Vedadas atividades de copa e cozinha. Somente expectadores munícipes do mandante do jogo. Disponibilização de álcool em gel 70% para uso de todos os envolvidos, com a utilização na chegada e demais momentos pertinentes. Observação da NOTA INFORMATIVA no 18 COE/SES-RS.
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto	-	Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Observação da NOTA INFORMATIVA no 18 COE/SES- RS. Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre pessoas sem ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado a metragem entre classes, carteiras ou similares.
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas.	• Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil. - **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores.
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a	Fixação da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de

	de entretenimen to em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares			permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença acima de 350 pessoas (trabalhadores e público) independente do ambiente (aberto ou fechado).	ambiente e área útil de circulação ou permanência. Fixação da ocupação máxima de **pessoas 50% do PPCI e no máximo 350 pessoas**, observados os Protocolos de atividade obrigatórios. Duração máxima do evento (para o público) de 6 horas. Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas). Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico. Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Até 100 (cem) pessoas não é necessária prévia autorização da vigilância sanitária do município, devendo os organizadores confeccionarem lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante, com a assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores (esse documento deve ser mantido em arquivo pelos organizadores / a fim de que, caso necessário, ocorra sua requisição pela autoridade pública).
Cultura, Esporte e Lazer	Demais Eventos não Especificados, em ambiente aberto ou fechado	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada. Sujeito à interdição e multa.	- Realização não autorizada. - Sujeito à interdição e multa.
Administração e Serviços	Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; - de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município sede; - de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - acima 2.501 pessoas: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização. Fixação da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: - **Ambientes com circulação em pé** (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada **8m²** de área útil. - **Ambientes com público sentado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil. Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: - **Permite:** 2 metros entre pessoas; - **Não permite:** 1 metro entre pessoas. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar. Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Até 100 (cem) pessoas não é necessária prévia autorização da vigilância sanitária do município, devendo os organizadores confeccionarem lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante, com a assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores (esse documento deve ser mantido em arquivo pelos organizadores / a fim de que, caso necessário, ocorra sua requisição pela autoridade pública).
Cultura, Esporte e Lazer	Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares	59, 90, 93	Alto	Público exclusivamente sentado, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; - de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município sede; - de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - acima de 2.501 pessoas: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Fixação da **ocupação máxima de 60% das cadeiras**, assentos ou similares. Distanciamento mínimo entre grupos de até 5 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: **Permite**: 2 metros entre grupos. **Não permite**: 1 metro entre grupos. Autorizada circulação em pé durante a programação apenas para compra de alimentos ou bebidas e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas. Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo. Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável. Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara. Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária. Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Até 100 (cem) pessoas não é necessária prévia autorização da vigilância sanitária do município, devendo os organizadores confeccionarem lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante, com a assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores (esse documento deve ser mantido em arquivo pelos organizadores / a fim de que, caso necessário, ocorra sua requisição pela autoridade pública).
Cultura, Esporte e Lazer	Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares	91, 93	Alto	-	•Fixação da **ocupação máxima** conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - **Com Selo MTur**: **50%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI - **Sem Selo MTur: 25%** da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável. Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara. Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária. Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração. Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável. Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração. Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores. Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".

GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DB4B148E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Protocolo Administrativo nº 576/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM *PSIQUIATRIA* DEVIDAMENTE HABILITADO.**

Em ata datada de 19/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 018/2021, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ Nº 29.843.841/0001-42

ITEM	UN.	QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT. R$	TOTAL MENSAL DE ATÉ R$	TOTAL ANUAL DE ATÉ R$
01	Hora	**40 horas mensais**	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PSIQUIATRIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 08 horas semanais, podendo chegar até 40 horas mensais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma.	254,50	10.180,00	122.160,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					**10.180,00**	**122.160,00**
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R$122.160,00						

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 019/2021. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionaisdisponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AD235822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$288.239,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 288.239,96

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	69	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.239,96	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	0020
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
	76	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	0020
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB		
	99	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	28.000,00	

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	0031
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		

343	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA 9.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	0031
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
315	12.361.0006.1008.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	129.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	0031
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		
648	12.361.0006.1008.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	76.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	0031
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

247	27.812.0020.1028.0000	MANUT. DA CULTURA/DESPORTO	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
64		12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 0020	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		

68	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

73	12.361.0017.2031.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

86	12.361.0018.1007.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

87	12.361.0018.1007.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1026
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

258	12.361.0017.2031.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 1004
	01	TESOURO
	001 001	GERAL

261	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

354	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	-4.314,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

435	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1026
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

572	12.361.0006.1006.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.239,96
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 1026
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

629	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	-37.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0020
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

636	12.365.0005.1038.0000	MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL- PRE ESCOLA	-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 1001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

01	05 03	FUNDO DESEN. ENSINO	E VAL. MAGISTERIO-FUNDEB	
	625	12.361.0006.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	-108.685,46
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 0031
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

438	27.812.0020.2068.0000	MANUT. DO DESPORTO	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0001
	01	TESOURO	
	001 001	GERAL	

Anulação (-) -288.239,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 02 de agosto de 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D1BF949F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 010/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE PSICOPEDAGOGO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, o **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo de Psicopedagogo, de acordo com Edital de Abertura n.º 009/2021 e abre prazo para apresentação e julgamento de recursos, no dia 23 de agosto de 2021.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO PONTUAÇÃO
001	SIMONE SANTOS DE GODOY	34
002	KARINE DE OLIVEIRA LUNARDI	85
003	MONALIZA DOURADOS FIUZA WILGES	63
004	SAMARA CHAVES DA CRUZ	30
005	ANA PAULA FURTADO BRAZ	73
006	ADRIANA MALDANER DE OLIVEIRA	69
007	CRISTINA PRIORI MACHADO DA SILVA	35
008	ROSANGELA ISABEL HERMES	20
009	FLAVIA RAQUEL HORBACH BAGGIO	35
010	FRANCIELIE APARECIDA LAVARDA DAL BEM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
011	JUSSARA FÁTIMA REBELLATO	35
012	PAULA RANDON BARCELLOS	30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3F60E6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 100, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.010, de 17 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 9.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*, a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 9.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE agosto DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 100/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso			
					Redução			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV
902	47	335041	1	6.000,00	19	2002	339035	1
903	47	445041	1	3.000,00	19	2002	339035	1
Total				9.000,00				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:42A4D1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. JACINTO CUNHA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DOS RODRIGUES E A RUA ALFERES PEDRO GARCIA EM SANTANA DA BOA VISTA/RS.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374**,** Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GARLENO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 974.578.170-34 e CIRG nº 607832402-4, residente e domiciliado em Santana da Boa Vista-RS, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **NOVA RENASCER EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.280/0001-84, com sua sede administrativa na Rua Major Gabriel, 1974, Manaus – AM, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **NELSON BRUNELLI NETO**, portador do CPF Nº 357.156.678-52, C.I. N.º 35231582, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Tomada de Preço nº 05/2021, regida pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de 17/08/2021**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da AV. Jacinto Cunha, pavimentação com blocos Intertravados de concreto e revestimento de concreto em passeio público, no trecho compreendido entre a Rua dos Rodrigues e a Rua Alferes Pedro Garcia em Santana da Boa Vista/RS, conforme Termo de Referência, Memorial descritivo e demais anexos do Edital da Tomada de Preço nº 05/2021 (parte integrante deste contrato administrativo).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
2.1 - A vigência deste contrato será pelo período de um ano, com início em 18/08/2021 à 18/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
3.1 – Valor do presente contrato é de **R$ 420.860,31** (Quatrocentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais com trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 –A entrega (execução do serviço) deverá obedecer ao cronograma anexo ao edital referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA
5.1 – O serviço deverá ser executado na- Avenida Jacinto Cunha – Bairro Cohab deste Município, em Santana da Boa Vista - RS.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - Pagamento será de acordo com a aprovação do Boletim de Medição e Desbloqueio do Recursos pela Mandatária da União (Caixa Econômica Federal).
6.2 - Após a apresentação da nota fiscal que deverá constar os serviços efetivamente prestados, contendo o atesto do fiscal responsável.
6.3 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atívid.	Descrição	
06.02	**15**	**451**	**0602**	**1.011**	**Pavimentar Ruas e Passeios Públicos**	
Categoria Econômica	Código Despesa	Centro de Custo	Descrição		Desdob. da Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária
4.4.90.51	**374**	**001**	**Obras e instalações**		**2770**	**40.822,44**
4.4.90.51	**698**	**1102**	**Obras e instalações**		**3997**	**382.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO
7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em conseqüência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E PRORROGAÇÃO
8.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.
8.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.
8.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.3 - Poderá haver prorrogação nas normas do Art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - Entregar o objeto do contrato conforme cronograma e demais documento do edital, dentro dos padrões de qualidade e quantidade no local estipulado pelo CONTRATANTE;

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1 – Emitir documentos necessários para Caixa Econômica Federal para fins de comprovação da execução do serviço.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS
11.1 –A entrega dos serviços deverá ser conforme memorial descritivos, cronogramas e demais documentos do edital referência;
§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA das obrigações prevista no edital, implicará na retenção do pagamento previsto na cláusula terceira, até o seu adimplemento.
§ 2º - A CONTRATADA será advertida, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, desde que ao caso não se aplique quaisquer das demais penalidades.
§ 3º - As penalidades ora estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei N.º 8.666/93, e alterações.
11.2- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma a empresa ou pessoa física remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
11.3 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste à contratada fica sujeita às seguintes penalidades.
11.3.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais licitados:
10.3.1.1 - Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
11.3.1.2 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
11.3.1.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
11.3.1.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
11.3.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;
11.3.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos objetos;
II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega dos materiais licitados no órgão solicitante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
11.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos na entrega dos materiais do órgão solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOVAÇÃO
12.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, 18 de agosto de 2021.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4F8BF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO-
1.º fase (19/08/2021)

CARGO: **MOTORISTA**	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO:
•	RENATO DOS SANTOS RODRIGUES	5,5
•	SANDRO RICARDO FERNANDES FIGUEROA	3,45
•	TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA	3,0
•	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	2,25
•	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	0,95
•	ERON BRANDÃO RODRIGUES	0,5
•	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	0,25
•	ADAO ALBERTO KUPPER ALVES	0,25
•	LUCIANO VELEDA FARIAS	0,25
•	ALESSANDRO FERNANDES ALVES	0,25
•	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	0,25
•	JACSON ADRIANO ALMEIDA PEREIRA	0,25
•	DANIELE RODRIGUES REGAZON	0,25
•	LEANDRO MACIEL GUEDES	0,25
•	MARCIO SILVEIRA FARIAS	0,25
•	GUIDO PRINZO DOS SANTOS	0,25
•	MAURICIO BOAVENTURA SILVEIRA	0,25
•	JULIANO BRUM CABREIRA	0,25
•	DENER SILVA PEDROSO	0,25
•	LUCAS MOTTA GUEDES	0,25
•	RAFAEL DORNELLES SOARES	1/2 0,25
•	CASSIO MARQUES HOFMANN	0,25
•	VANDERLEI RODRIGUES OZORIO	0,25
•	JEFERSON CRUZ DA SILVA	0,25
•	CLEITON PIRES DIAS	0
•	EZEQUIEL MARTINS	0
•	PAULO HENRIQUE PEREIRA CORDEIRO	0
•	WAGNER BENTIN DA COSTA	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:223AAC1C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO: **ENGENHEIRO**	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO
•	LUIS PEDRO FROZ GONÇALVES	5,8
•	PEDRO ERNESTO DE ALBUQUERQUE E SOUZA	5,0
•	JÉSSICA LUANA CARLS	4,8
•	FLÁVIO ROBERTO RIBEIRO FERNANDES	4,6
•	CLEBER JULIO PINTO	3,6
•	CARINA DA SILVA LEITZKE	3,0
•	FELIPE VERGARA RODRIGUES	3,0
•	JEVERSOM LOPES DOS SANTOS	3,0
•	VALERIA SILVANA DO NACIMENTO DE LEON	3,0
•	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	2,8
•	CARLOS ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES	2,70
•	RAFAEL ANTONIO PETERSEN PERIPOLLI	2,5
•	ALESSANDRO CASSIANO VARGAS DO NASCIMENTO	2,0
•	ANA CAROLINA DA SILVA PACHECO	2,0
•	CLAITON SASSI DE OLIVEIRA	2,0
•	LEONARDO PACHECO CARVALHO	2,0
•	HENRIQUE DE OLIVEIRA CORTEZ	1,8
•	MARTIN MACIEL GIL	1,8
•	PAULA POZZER DA SILVA	1,6
•	ROSANE DE FATIMA MOTA POSTILIONI	1,6
•	RENAN BARROS RIBEIRO	1,0
•	WAGNER CABRAL BORDIGNON	1/2 1,0
•	ÉRICA HÖSEL	0,8

•	NICOLAS QUINES	0,7
•	LARA ALINE SOARES DIAS	0,6
•	IGOR MATÍAS MACIEL NICHE	0,4
•	AIRTON FLORES CORRÊA JUNIOR	0
•	ANA PAOLA GIL PIRRONGELLI	0
•	BRUNO MAXIMILLIANO MACHADO FERREIRA	0
•	CLAUDIO JOSÉ PINTO DE SOUZA	0
•	FABRICIO NUNES ALVES	0
•	JONAS PEREIRA	0
•	LEONARDO FARIAS IZQUIERDO	0
•	LEONARDO URQUHART DUARTE	0
•	LUCAS DA ROSA RODRIGUES	0
•	MILTON COGO	0
•	VINÍCIUS EGÍDIO CORATTO	0
•	VINICIUS MAITIA SALDANHA	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:BFDD02CD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO: **LEITURISTA**	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO:
•	BRUNO DE MELLO VALADÃO	4,0
•	BRUNA PERES DA ROSA	3,2
•	CHRISTIAN DA CUNHA VIEIRA	3,0
•	LUCAS MOTTA GUEDES	3,0
•	ELIZANDRO MACIEL DA LUZ	2,7
•	CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ	2,5
•	JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	1,9
•	KENNER EDUARDO DOS SANTOS CUNA	1,2
•	PRISCILA MORAES ANTONELLO	1,1
•	DANIELE NUNEZ SALDIVIA GIRIBONI	1,0
•	GLASIELA DIENIFER PEREIRA MACHADO	1,0
•	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	1,0
•	CARINE PEREIRA	0,90
•	DENISE FLORES DA SILVA	0,75
•	ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO	0,5
•	BRUNA RODRIGUES SANGUINET	0,5
•	CECÍLIA LARRUSCAIM CAUDURO	0,5
•	CRISTHIALEN LUJAM ANTUNES ZEBALLES	0,5
•	ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	0,5
•	JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA	0,5
•	MARGARIDA GONÇALVES TRINDADE	1/5 0,5
•	MARIBEL SANTANA DOS SANTOS DE LOS SANTOS	0,5
•	SANDRO ALBECHE MARTINS	0,5
•	TAIZE VARGAS DA ROSA	0,5
•	VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	0,5
•	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	0,5
•	VINICIUS PEREIRA VELLOSO	0,5
•	JACQUELINE VIEIRA PEREIRA	0,4
•	ANDERSON GABRIEL DO COUTO ROCHA	0,25
•	SILVIA MARIA CORREA SILVA	0,25
•	ADIR BARBOSA FERREIRA	0
•	ANA CRISTIANA DAVIS GONÇALVES	0
•	ANA LUIZA JORGE MUÑOZ	0
•	ANDERSON MARCEL SOSA PEREIRA	0
•	ANDRESSA SUELEN MACHADO CABREIRA	0
•	ANDREZA MACIEL DA SILVEIRA	0
•	ANNA GONÇALVES DE SOUZA	0
•	CAREN MENEZES TEIXEIRA	0
•	CARINE RODRIGUES SOARES	0
•	CARLA DAIANE SILVEIRA PRESTES	0
•	CARLA MADALENA VIANA DOS SANTOS	0
•	CARLOS ALBERTO RAMOS MUNITOR	0
•	CARLOS JULIER TRINDADE CATTANIO	0
•	CARMEM ALICE LEMOS DA SILVA	0
•	CAROLAINE PEREIRA DO ROSARIO	0
•	CATIA CRISTINA PEREIRA DE PEREIRA	0
•	CLAUDIA LETÍCIA GOULARTE DA MAIA	0
•	CLÁUDIA SIBELE ALVES CASTILHO	0
•	CLEBER CRISTIANO SILVEIRA LOPES	0
•	CLEUSA IGNACIO RODRIGUES	0
•	CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY	2/5 0
•	DANTON ROMARIO DA SILVA MACHADO AZEVEDO	0
•	DÉBORAH FAGUNDES GOMES	0
•	DEISE CORRÊA DIAS	0
•	EDER FERNANDO FERREIRA MIRANDA	0
•	EDER LUIZ COELHO NUNES	0
•	EDUARDA DORNELES DE ABREU	0

•	EDUARDA LINDNER PEREIRA	0
•	EDUARDO SAFONS	0
•	ELDER VAGNER DA SILVA D'AVILA	0
•	ELENISE DIAS DA COSTA	0
•	ERON BRANDÃO RODRIGUES	0
•	EVERTON MORALES CARVALHO DA CUNHA	0
•	FABIANA MACIEL DA SILVA	0
•	FABIO FLORINDO DO CANTO BARBOZA	0
•	FABIULA CUNHA MACHADO	0
•	FELIPE VIEIRA GONÇALVES	0
•	FILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS MACIEL	0
•	FRANCIANE ELIZABETH IGNACIO RODRIGUES	0
•	GABRIELY GUEDES PEREIRA	0
•	GEDERSON SILVA GOGIA	0
•	GILSON ALVES VASQUES	0
•	GIOVANE DE SOUZA PEREZ	0
•	GISELE LEGESTAO ALVAREZ	0
•	IGOR LEONARDO CORREA	0
•	JANAÍNA MENEZES DIAS	0
•	JEFERSON LUIZ MACHADO DA ROSA	0
•	JIONATAM CORREA MACIEL MOREL	0
•	JONAS FLORINDO DA SILVA	0
•	JOSIANE DE MELO MACHADO	0
•	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	3/5 0
•	JOZIANE FONSECA AFONSO	0
•	JULIANO NORCHANG LIMA	0
•	KAREN MILENE DA SILVA MENDES MARQUES	0
•	KAROLINE DIAS CARDOSO	0
•	KEILA VITÓRIA BENTOS MACIEL	0
•	LAURA ARAUJO TRINDADE	0
•	LEANDRO MACIEL GUEDES	0
•	LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
•	LILIANE ANTUNES LEAL	0
•	LISIANE NAZARIO TEIXEIRA	0
•	LIZIANE CORREA MACHADO	0
•	LORENI NUNES QUIROGA	0
•	LUCAS NATHAN BATISTA TAVARES	0
•	LUCIANA CUNHA FERREIRA	0
•	LUCINEA COSTA DA SILVA	0
•	LUIZA LARRAÑAGA MELO	0
•	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	0
•	MARCOS GOMES DA SILVA	0
•	MARCOS VINICIUS SILVA SEVERO	0
•	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES FERNANDES	0
•	MARIA LUCIA DA SILVA DO NASCIMENTO	0
•	MARIO FERNANDO. LEAL FERREIRA	0
•	MARY ISABEL ALVES NÚÑEZ	0
•	MATEUS ALVES DIAS	0
•	MAURILIO FERNANDES NETO	0
•	MEIRE TISELISILVEIRA TENTARDINI	0
•	MELQUISEDEQUE DA SILVA VIGIL DOS SANTOS	0
•	MILENA FLORES MARTINS	0
•	MYLENA DA SILVA KUPPER	4/5 0
•	NATALIA RODRIGUES BATISTA	0
•	NATHALIA BAPTISTA VIEIRA	0
•	NEUZA SILVEIRA GUZZO	0
•	NIVIA CRISTIANE GARCEZ DOS SANTOS	0
•	PAOLA CAVALHEIRO LACERDA	0
•	PAULA FERNANDA LUNA DA CUNHA	0
•	PEDRO GIRARD DOS SANTOS SILVA	0
•	PRICILA LICIANE MORAES RODRIGUES	0
•	RENATA ARAÚJO TRINDADE	0
•	RENATA GABRIELE MOREIRA CHAGAS	0
•	RICARDO IRAIDES RIBEIRO	0
•	ROBERTO DA SILVA ESCOBAR	0
•	ROBSON SARACHIM AMBROSIO	0
•	ROMÁRIO FABRICIO FAJARALDINS BORTOLUZZI	0
•	SAMARA MACHADO DA SILVA DO ROSÁRIO	0
•	SILVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	0
•	TAIS BORGES LOPES	0
•	THAIS ALVES SOUZA	0
•	THIAGO COELHO MACHADO	0
•	VANDERLEI FLORINDO DO CANTO BARBOZA	0
•	VANESSA DA SILVA AQUINO	0
•	VANI ELENICE TORRES LARRUSCAIN	0
•	VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINI	0
•	VITÓRIA ALICE LEMOS MACHADO	0
•	WAGNER GOMES DE AVILA	0
•	WASHINGTON ALEJANDRO DA ROSA DARGELIO	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:7F14E037

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO
•	EDVAR ARBELLO SANTANA	5,2
•	LUIS FERNANDO DA SILVA	3,45
•	JUNIOR MACHADO MACHADO	3,40
•	DENER SILVA PEDROSO	0,45
•	VANDERLEI RODRIGUES OZORIO	0,25
•	MARCIO SILVEIRA FARIAS	0,25
•	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES	0,25
•	MAURICIO BOAVENTURA SILVEIRA	0,25
•	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	0,25
•	DANIELE RODRIGUES REGAZON	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:951FB239

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO: **OPERÁRIO**	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
•	MARTA RODRIGUES RODRIGUES	4,15
•	DANIEL FERNANDES OLIVEIRA	3,5
•	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	3,0
•	VINICIUS BRANDÃO DA SILVA	1,75
•	MARCOS VINICIUS SILVA MENEZES	1,5
•	SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	1,5
•	MARCELO VIEIRA IGARZABA	0,95
•	MICHELI ETELVINA ESPINOSA DA SILVA	0,75
•	ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	0,5
•	GLASIELA DIENIFER PEREIRA MACHADO	0,5
•	ROBERTO MENDEZ DA SILVA	0,5
•	ROMÁRIO FABRICIO FAJARALDINS BORTOLUZZI	0,25
•	LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	0,25
•	JORGE MARCIO SOARES MACHADO	0,25
•	LISIANE NAZARIO TEIXEIRA	0,25
•	MARCELO MOREIRA SILVEIRA	0,25
•	ROBSON SARACHIM AMBROSIO	0,25
•	FABIANA MONTI DE ANDRADE ILHA	0,25
•	RODRIGO FONTOURA MACIEL	0,25
•	RICARDO IRAIDES RIBEIRO	0,25
•	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	0,25
•	VANUSA BRAZ SANDIM PENTIALE	1/2 0,25
•	ANDERSON MARCEL SOSA PEREIRA	0,25
•	MARIA ONILDA ALVES CARDOZO	0,25
•	VALTER JUNIOR DA SILVA LACERDA	0,25
•	LUCAS MOTTA GUEDES	0,25
•	EDER LUIZ COELHO NUNES	0,25
•	MAITHE DE CASTRO DOS SANTOS	0,25
•	ELDER VAGNER DA SILVA D'AVILA	0,25
•	THALIS LEANDRO ALVES SANTOS	0,25
•	LUCAS COELHO GUTIERRES	0,25
•	CLAUDIA MARTINS BALDES	0,25
•	GLERISGLEI SILVEIRA	0,25
•	WAGNER GUEDES BORGES	0,25
•	CARLOS RAUL DE SOUZA PEREIRA	0,25
•	CARLOS RICARDO REHBEIN	0,25
•	ADENIR SUELOS DA SILVA	0
•	ALAN DANIEL PINTO RODRIGUES	0
•	ALMIRA SALENTÃO DUARTE	0
•	CARLOS ZENIR XAVIER	0
•	ELBIO DUTRA FIGUEIRA	0
•	FILIPE CASTRO CAVALHEIRO	0
•	GIOVANI MACHADO DA SILVA	0
•	JUNIOR JOEL MIRANDA TELES	0
•	LUIS ALBERTO MACHADO FERNANDES	0
•	SILVIA MARIA CORREA SILVA	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:FE0F3EF8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
1.º fase (19/08/2021)

CARGO: **ESCRITURÁRIO**	CANDIDATO:	PONTUAÇÃO
•	NARA LIA GONÇALVES DE ALMEIDA	9,0
•	DANIELE NUNEZ SALDIVIA GIRIBONI	8,5
•	RICARDO MOTTA SIMOES COSTA	8,0
•	BEATRIZ CHOCHO MAZZINE	6,0
•	PRISCILA GONÇALVES VARGAS	5,4
•	CARMEM BEATRIZ SILVEIRA MONTEIRO DO AMARAL	5,0
•	CASSIA SEVERO DOS SANTOS AMORIM	4,8
•	ALEXANDRE MENA BARRETO SILVEIRA	4,0
•	ANA KAREN COUTO SANTANNA	4,0
•	MARA REJANE DOS SANTOS ECHEVARRIA	4,0
•	CARMEN TERESINHA ECHEVESTE DE JESUS	3,9
•	MARCOS GOMES DA SILVA	3,9
•	MAYARA DOS SANTOS GENRO	3,9
•	THAYNARA DE LIMA SILVEIRA	3,7
•	FABIO MARCEL DE FREITAS TRINTIN	3,6
•	ELIEZER QUINTANA MAGDALENO	3,5
•	CYNTIA MARTINS SCHNEIDER	3,5
•	BERNADETE DA FONTOURA RIBEIRO	3,45
•	CAREN VANUSA MARTINS GOMES	3,4
•	DANIELE SILVA DA SILVA	3,4
•	LEANDRO LARRUSCAIN CEZAR	3,30
•	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	1/14 3,25
•	VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINI	3,25
•	ANDIÉLI SANCHES ESPINOZA	3,2
•	GLÁUCIA ESPINOSA DA SILVEIRA	3,2
•	MARIANA REGINA ESPALTER DE MORAES	3,2
•	FERNANDO VIGANICO QUEIROZ GONÇALVES	3,1
•	ALESSANDRA ILLAMAS GALLON	3,0
•	BRUNA THIÉLE DE OLIVEIRA MACIEL	3,0
•	CRISTIAN PIMENTA BECKER	3,0
•	LIANA DA SILVEIRA ANDINO	3,0
•	LUCILAMAR KRAIESKY SALDANHA	3,0
•	ZIZALDA SAN MARTIM REINA AZEVEDO	3,0
•	ALINE TORRRES AZEVEDO	2,8
•	MIRIAM CIBELE MARTINS TECHERA	2,8
•	ROSIANE ALVES PALACIOS	2,8
•	CEZAR FABRICIO CARDOSO RIBEIRO	2,75
•	BARBARA DE OLIVEIRA VIEIRA	2,6
•	ALINE COSTEIRA BALSAMO	2,5
•	ANA CLÁUDIA PEDUCE LOREDO	2,5
•	BRUNA RODRIGUES SANGUINET	2,5
•	CARLA THAIS RODRIGUES VIERA	2,5
•	CARLOS RAFAEL DIOGO ARNEZ	2,5
•	CINTHIA SIMÕES DA SILVA	2,5
•	DANIELA DA SILVA PEREZ	2,5
•	DANIELA GONÇALVES ARAMBULA	2,5
•	DEISE CORRÊA DIAS	2,5
•	EDIMAR DE ARAUJO ELEJALDE	2,5
•	FRANCIÉLLI MACHADO OLIVEIRA	2,5
•	RAFAEL DOS SANTOS GARCIA	2,5
•	RAFAELA SILVA FORMOSO	2,5
•	LUCIANA PRATES DE LOS SANTOS	2,45
•	ANGEL LINDSAY MOREIRA DE OLIVEIRA	2/14 2,4
•	MAYRA DARLENE DE OLIVEIRA CARRION	2,4
•	PRISCILA MORAES ANTONELLO	2,3
•	JANISE LIARA ALVES MOREIRA	2,25
•	LETICIA GARCIA DE CASTRO	2,2
•	ANA LARISSA DA SILVA PEREIRA DA SILVA	2,1
•	LUÍSE ILECKI FORGIARINI	2,1
•	ANDERSON GONÇALVES GONZALEZ	2,0
•	BRUNO DE MELLO VALADÃO	2,0
•	BRUNO IRINEU MENDES PEREIRA	2,0
•	BRUNO MOREIRA DEIQUES	2,0
•	CÁSSIA KARLA ALVES DE LIMA DA CRUZ	2,0
•	FLAVIA ADRIANA NUNES SOARES	2,0
•	GIOVANE DE SOUZA PEREZ	2,0
•	ITIANE LUCAS ALVES	2,0
•	JULIESSE BORGES DOS SANTOS	2,0
•	KATIA CILENE FLORINDO DA SILVA	2,0
•	LAURA RODRÍGUEZ DUARTE	2,0
•	MARGARIDA GONÇALVES TRINDADE	2,0
•	MAYANE PEREIRA ALBUQUERQUE	2,0
•	MERCEDES GUIMARÃES CORSINO RODRIGUES	2,0
•	PATRICIA GONÇALVES VARGAS	2,0
•	RENATO VIEIRA PANDO	2,0
•	ROSANE DE FÁTIMA BORGES	2,0
•	TAIS BORGES LOPES	2,0
•	ANA CAROLINA SILVA DA SILVA	1,9
•	STHEFANY THAIS GONÇALVES DE SOUZA	1,9
•	FRANCIELE DO ROSARIO DE SOUZA	1,85
•	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	1,8
•	AMANDA LOPES VELOZO	1,7
•	LAURA HELENA BRAZ ALVES	1,7

•	MYLENA DA SILVA KUPPER	3/14 1,7
•	ALEXANDRE CABREIRA PIRES	1,6
•	RAFAELA OLIVEIRA DE MORAES	1,6
•	WILSA CARLA VELASQUE SOARES	1,6
•	ALESSANDRA FAGUNDES DA SILVA PIRES	1,5
•	BRUNA VELOSO PEREIRA	1,5
•	JULIANO RAMOS BALBUENO	1,5
•	LARISSA RISSO CRUZ	1,5
•	RENATA GUEDES MONTEIRO	1,5
•	STEFANI VAZ DUARTE	1,5
•	VERA LÚCIA SILVEIRA TAPARES RODRIGUES	1,45
•	CARINE PEREIRA	1,4
•	JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCIA	1,4
•	MARI IVONE DA SILVA RIBEIRO	1,4
•	PEDRO GUERRA	1,4
•	JULEN NICOLEN CORREA MACHADO	1,25
•	JULIANA OLIVEIRA MARTINS NUNEZ SALDIVIA	1,25
•	BIANCA RIBEIRO BUENO	1,2
•	HANELLE ABOT BERTOLA	1,2
•	JOÃO VICTOR RIBEIRO GIMENEZ	1,2
•	JOSE ELI OLIVEIRA MENEZES	1,2
•	JULIANA RODRIGUES PACHECO	1,2
•	KAREN DE SOUZA MEDINA	1,2
•	ADRIELLI MENEZES DE SOUZA	1,1
•	IZADORA MIRANDA TROJAHN	1,1
•	ADRIANA SOARES GENRO FERNANDES	1,0
•	ANDRESSA SUELEN MACHADO CABREIRA	1,0
•	ANNA PAULA DA TRINDADE DA SILVA	1,0
•	CAROLINE ALVES SALLES RIBEIRO	1,0
•	CAROLINE MACHADO DAVILA	1,0
•	CLARISSE MARTINS GARIM	1,0
•	CRISTHIALEN LUJAM ANTUNES ZEBALLES	4/14 1,0
•	DÉBORA BENTANCUR PEREIRA GOMES	1,0
•	GABRIELE GONÇALVES CARVALHO	1,0
•	LEONARDO DA SILVA PIEGAS	1,0
•	LUCIANE FERREIRA MACHADO	1,0
•	NATALIA DA SILVA CORREA	1,0
•	PÂMELA MARIANE NEVES BRAS	1,0
•	RENAN BARROS RIBEIRO	1,0
•	SANDRA DENISE ARRUDA CUNHA	1,0
•	VÂNIA MARIA DARGÉLIO FERRÃO LUFT	1,0
•	AMANDA DA COSTA WEIS	0,9
•	ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO	0,9
•	DAIANE CORDEIRO PEREZ	0,9
•	NICOLY GONÇALVES PIRES	0,9
•	PAULA MARCELI CARDOSO DORNELLES	0,9
•	ALIANE CAVALHEIRO FREITAS	0,8
•	DOUGLAS RAMOS VAQUEIRO	0,8
•	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	0,8
•	DENISE FLORES DA SILVA	0,75
•	CARMEN REIS VIEIRA	0,7
•	CÉSAR EMMANUELL TEIXEIRA SOARES	0,7
•	DAIANE CURBELO TORBES	0,7
•	ADRIANA LEAL DO NASCIMENTO	0,6
•	ERICA LUANA GOULARTE GUTIERRES	0,6
•	FABIANA MONTI DE ANDRADE ILHA	0,6
•	RITA DE CÁSSIA DUTRA TOLEDO	0,6
•	AGATHA STEFANI CORRÊA PICOLLO	0,5
•	ALINE ALVES ANDRADA	0,5
•	ALINE BITANTE PEREIRA	0,5
•	ALINE DA COSTA CORREA	0,5
•	ANA LAURA GARIM MENEZES	0,5
•	ANA PAULA BRANCO DE BARROS	5/14 0,5
•	BRUNA PERES DA ROSA	0,5
•	CARLA DA SILVA SOARES	0,5
•	CARMEN BEATRIZ SEVERO DE MORAES	0,5
•	CAROLAINE MACIEL DOS SANTOS	0,5
•	CAROLINI CASTEL NOBLES DA SILVEIRA	0,5
•	CECÍLIA LARRUSCAIM CAUDURO	0,5
•	CLAUDIA CRISTIANE DIAS RIBEIRO	0,5
•	CLEUSA DUARTE TRINDADE	0,5
•	CRISTIAN VINICIUS BUZATTO MODENA	0,5
•	DANIEL GONÇALVES CAVALHEIRO	0,5
•	DANIELA FERREIRA MARQUES	0,5
•	DANIELA KELLER RAMIRES	0,5
•	DANIELA PIRES MOREL	0,5
•	DEBORA MARTINS ARROJO	0,5
•	DEBORA SUDATTI CLAVEL	0,5
•	DENISE DE FATIMA FAO HOFART	0,5
•	DIANDRA MEIRELLES PINTO	0,5
•	DIONARA MOTTA SILVEIRA	0,5
•	EDER MARCELO CABALLERO JUBIN	0,5
•	ELISANGELADOS SANTOS VAZ	0,5
•	ELOISE JOANA MIGLIORINI CASAROTTO TRINDADE	0,5
•	EMILY LENCINA LEAL	0,5
•	EVA MONIKE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,5
•	FERNANDO ALVES MACHADO	0,5
•	FLAVIA LETÍCIA DOS SANTOS GULARTE	0,5
•	GABRIEL ZARDO DE OLIVEIRA	0,5

•	GILMA RODRIGUES PEREIRA	0,5
•	GLASIELA DIENIFER PEREIRA MACHADO	0,5
•	GLÓRIA CAROLINE MACHADO BARRETO	0,5
•	GUILHERME GARCIA MONTEJO COSTA	6/14 0,5
•	IÁCHINY VELOZO SIQUEIRA	0,5
•	IGOR MATÍAS MACIEL NICHE	0,5
•	IGOR MELLO RODRIGUES	0,5
•	INGRID TAINÁ GONÇALVES DALMOLIN	0,5
•	IRENE HILDA BAPTISTA VIEIRA	0,5
•	IRES VITORIA ALVES IGNACIO	0,5
•	ISABEL CRISTINA CARNEIRO DA FONTOURA	0,5
•	JADER AUGUSTO FIGUEIREDO PINTO	0,5
•	JAQUELINE MAYA SAUCEDO	0,5
•	JETRO DE LEÓN MAZUHY	0,5
•	JOSÉ FELIPE MOLLMANN SQUIZANI	0,5
•	JOSUÉ PEREIRA BRAZ	0,5
•	JOZIELI QUEVEDO TAMARA	0,5
•	JULIA NELLY NUÑEZ COSSIO	0,5
•	JULIANO BANDEIRA FERREIRA	0,5
•	KAROLINE DIAS CARDOSO	0,5
•	KATHIELY RODRIGUES COUTO	0,5
•	KATRINE FIGUEROA GULARTE	0,5
•	KEIDY DA SILVEIRA DE MORAES	0,5
•	LARA ALINE SOARES DIAS	0,5
•	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	0,5
•	LAURA RODRIGUES DA SILVA	0,5
•	LAVINIA MADRUGA PIRES	0,5
•	LEONARDO FLORES HERNANDES	0,5
•	LILIAN VERONICA DE MELLO RODRIGUES	0,5
•	LISIANE FIUZA PERES	0,5
•	LUCAS NATHAN BATISTA TAVARES	0,5
•	LUCIANA CUNHA FERREIRA	0,5
•	MARCIA ADRIANA NUNEZ VALTER	0,5
•	MARCIA FAVIANA LEITES CARDOSO	0,5
•	MARCIO ADRIANO DE LIMA RIOS	7/14 0,5
•	MARI CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	0,5
•	MARIA ANGÉLICA CORRÊA DA SILVA	0,5
•	MARIBEL SANTANA DOS SANTOS DE LOS SANTOS	0,5
•	MARTA SILVANA TEBAS MARTINS	0,5
•	MAYARA PEREIRA RAMOS	0,5
•	MELISSA PACHECO CARDOSO	0,5
•	MELLANY ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	0,5
•	MICHELE MORAIS DE SOUZA	0,5
•	PAOLA TRISTÃO DA CUNHA	0,5
•	PAULO SÉRGIO DE LIMA	0,5
•	QUEZIA STORTI RAENCKE	0,5
•	RODRIGO CAMARGO MADRUGA	0,5
•	RODRIGO WEINHEIMER PEREIRA	0,5
•	SABRINA BISSO MACHADO	0,5
•	THAIS DA SILVA DO NASCIMENTO AGUIRRE	0,5
•	THAIS DOS SANTOS MACHADO	0,5
•	THAYNARA ADOLPHO PEREIRA	0,5
•	TIAGO GARCIA PEREIRA	0,5
•	VANESSA DOS SANTOS BORDOLI AFFONSO	0,5
•	VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	0,5
•	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	0,5
•	VANESSA TERESIINHA DE VARGAS	0,5
•	ARIADINE DA SILVA SILVA	0,4
•	CAMILA PIRES PAIVA DIAS	0,4
•	DAIANE THÖNNIGS	0,4
•	DEBORA VANESA SOARES VELAZCO	0,4
•	HIGOR SEVERO PEREIRA	0,4
•	INAYÁ DE FREITAS SILVA	0,4
•	KENNER EDUARDO DOS SANTOS CUNA	0,4
•	MARIA CRISTINA REGO COSTA	8/14 0,4
•	ALESSANDRO TEIXEIRA FLORES	0,25
•	DARLENE GLÓRIA BENTANCOURT CORTEZ	0,25
•	ELISANGELA MACIEL RODRIGUES	0,25
•	FERNANDA MASSAQUE IBARRA	0,25
•	GABRIELLE SOUZA FAGUNDEZ	0,25
•	JANAÍNA DA COSTA PEREIRA	0,25
•	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,25
•	LAURA JULIANA ALVES SILVEIRA	0,25
•	LOREN JANAINA MOREL CARVALHO	0,25
•	LUCAS GABRIEL RODRIGUES PEREIRA	0,25
•	LUIS ANTONIO SILVEIRA HOLMOS	0,25
•	MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	0,25
•	MARISA FERREIRA MEIRELLES	0,25
•	NATHALIA BAPTISTA VIEIRA	0,25
•	RICARDO RODRIGUEZ PANDO	0,25
•	SILVIA MARIA CORREA SILVA	0,25
•	VERIDIANA BORGES DE BITENCOURT	0,25
•	VINICIUS VAZ DUARTE	0,25
•	YNDERA DA SILVA GOMES	0,25
•	ANDRESSA PEREZ CHAVES	0,2
•	GILTON VIEIRA ALVES	0,2
•	MARILEINE FREITAS BRITTOS	0,2
•	ALICE DE MIRANDA ALVES DE CASTRO	0
•	ALVARO LEONARDO LÓPEZ ALVES	0

•	ANA CRISTIANA DAVIS	0
•	ANA JULIA DA ROSA PINTO	0
•	ANA LAURA RECK MENNA	0
•	ANA LUIZA JORGE MUÑOZ	0
•	ANA MARIA SILVEIRA DE SOUZA	0
•	ANDERSON MARCEL SOSA PEREIRA	0
•	ANDRÉ MUNIZ SERPA	9/14 0
•	ANDRÉA BRAZ DE SERNAIZ	0
•	ANDREZA MACIEL DA SILVEIRA	0
•	ANNE CAROLINE SOARES LEITES	0
•	BÁRBARA GABRIELI TORRES LARRUSCAIN DA COSTA	0
•	BIANCA AMARAL SILVA	0
•	BIANCA GUEDES LINHARES	0
•	BRENDA VELASQUE BARBOSA	0
•	BRUNA ANTONIA BRITES CAMARGO	0
•	BRUNA DOS SANTOS ASEFF	0
•	BRUNA GISELLE SILVA COSTA	0
•	CAMILA BATISTA LISBOA	0
•	CAMILA CAROLAINE DE MORAES ALVEZ	0
•	CAMILA DA SILVEIRA DE AGUIAR	0
•	CAREN MILENA QUEREQUIZ DA ROZA ALVES	0
•	CARLA ADRIANA MACIEL DUARTE GONÇALVES	0
•	CARLA DAIANE SILVEIRA PRESTES	0
•	CARLOS JULIER TRINDADE CATTANIO	0
•	CARMEM ALICE LEMOS DA SILVA	0
•	CARMEN CILENE DA SILVA GUTIERRES RODRIGUES	0
•	CAROLAINE PEREIRA DO ROSARIO	0
•	CAROLINE CARDOSO MADRUGA	0
•	CAROLINE RODRIGUES MOTTA	0
•	CATIA CRISTINA PEREIRA DE PEREIRA	0
•	CELINA VERA CASTRO	0
•	CLAUDIA SIBELE ALVES CASTILHO	0
•	CLAUDIO RAUL RODRIGUEZ DACHI	0
•	CRISTIAN DA SILVA MENEZES	0
•	CRISTIAN MATHEUS MENEZES XAVIER	0
•	CRISTIANE FLORES TESSIS	0
•	CRISTONFFER MARTINS SILVEIRA	10/14 0
•	DANIELA ELIZABETH BORGES WINZ	0
•	DANIELE PEREIRA CARDOZO	0
•	DÉBORA VELLOSO SANGUINET	0
•	DEISI FRANCISCA DA SILVA LABRÊA	0
•	DEISY RODRIGUES DE MOURA CORRÊA	0
•	EDUARDA DORNELES DE ABREU	0
•	EDUARDA LINDNER PEREIRA	0
•	EDUARDA PINTO SCASSO	0
•	ELIARA GOMES LOPES	0
•	EMAIARA MOTA NUNES	0
•	EVANDRO DE MOURA MENEZES	0
•	FABIULA CUNHA MACHADO	0
•	FELIPE CEZAR DA CUNHA	0
•	FELIPE VIEIRA GONÇALVES	0
•	FERNANDA ANDRADE TRINDADE	0
•	FERNANDA MENDES PEREIRA	0
•	FERNANDA TOMÉ FRANCISCO DIAS	0
•	FRANCIANE ELIZABETH IGNACIO RODRIGUES	0
•	GABRIEL RICHARD DOS ANJOS	0
•	GEDERSON SILVA GOGIA	0
•	GÉSSICA ALVES FLORES	0
•	GILMA SOBERAL DE SOUZA	0
•	GIOVANA FERNANDEZ PORRATI	0
•	GRACIELA LARA DIAS	0
•	HAROLDO BAIALARDI RIBEIRO	0
•	JAINE MADUREIRA SILVEIRA	0
•	JANAINA COELHO DE SOUZA	0
•	JAQUELINE DE MENEZES VELLOSO	0
•	JEFERSON BRIAN DE MELLO ROBALDO	0
•	JEFERSON SILVEIRA TEIXEIRA	0
•	JESSICA OLMEDO BADO	11/14 0
•	JONATHAN LUIZ HAUBERT LOPES	0
•	JOSIANE DE MELO MACHADO	0
•	JOSIANE TAINARA ALVES MOREIRA	0
•	JOVER ANDERSON NOGUEIRA MONTEIRO	0
•	JOZIANE FONSECA AFONSO	0
•	JULIANE MOTTA BAPTISTA	0
•	JULIANO BRUM CABREIRA	0
•	JULIANO NORCHANG LIMA	0
•	KAREM GUIOMAR NOYA ALVES	0
•	KARLA MICHELLE MACEDO VARGAS	0
•	KAROLAINE RODRIGUES CARVALHO	0
•	KEILA VITÓRIA BENTOS MACIEL	0
•	KELLY LETICIA RODRIGUEZ FLORINDO	0
•	KELY ALBECHE SALGADO	0
•	LARISSA CELINA MARTINS DA ROSA	0
•	LAURA ARAUJO TRINDADE	0
•	LAURA JAMILE REPPETTO SILVEIRA	0
•	LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0
•	LISIANE NAZARIO TEIXEIRA	0
•	LUAN TRINDADE DE LOS SANTOS	0
•	LUCAS GABRIEL BATISTA VERDUM	0

•	LUCAS GONÇALVES PAZ	0
•	LUCIARA FERREIRA RODRIGUES	0
•	MAITHE DE CASTRO DOS SANTOS	0
•	MARCICLEA MARIA DE MORAIS ESPÍNDOLA	0
•	MARCOS ANDRE AMARAL FERREIRA	0
•	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES FERNANDES	0
•	MARIA ONILDA ALVES CARDOZO	0
•	MARIA ROSA RENIANA MAIA DA ROCHA	0
•	MARIANE MACHADO GIACOMOLLI	12/14 0
•	MARIBEL BENITES FERNANDES	0
•	MARIELLI WANDERLEIA PEREIRA MOTTA	0
•	MARIO FERNANDO LEAL FERREIRA	0
•	MARY ISABEL ALVES NÚÑEZ	0
•	MAURICIO DAVI NUNES COELHO	0
•	MAURILIO FERNANDES NETO	0
•	MEIRE TISELI SILVEIRA TENTARDINI	0
•	MELQUISEDEQUE DA SILVA VIGIL DOS SANTOS	0
•	MICHAEL HERBERT NUNES ROMES	0
•	MILENA FLORES MARTINS	0
•	NATHALIA LOPES SALETTE	0
•	NIVIA CRISTIANE GARCEZ DOS SANTOS	0
•	NUHANA MARQUES DA COSTA	0
•	PAOLA CAVALHEIRO LACERDA	0
•	PATRÍCIA OLEGÁRIO MARTINS	0
•	PATRICIA SILVEIRA ASSUNÇÃO	0
•	PAULA FERNANDA LUNA DA CUNHA	0
•	PEDRO HENRIQUE DIGLIO GUEDES	0
•	PRICILA LICIANE MORAES RODRIGUES	0
•	PRISCILA VARGAS MENDES	0
•	QUEZIA NATIELE SAMPAIO OLIVEIRA	0
•	RAFAEL GOMES MARINHO	0
•	RAFAEL YORCINI DE LOS SANTOS NOGUEIRA	0
•	RAFAELA DO ESPÍRITO SANTO ECHEVESTRE	0
•	RENATA ARAÚJO TRINDADE	0
•	ROBERTA FLORES REZENA	0
•	RODOLFO MARIO ILHA MARTINS	0
•	RODOLFO SALES GUSTINELI	0
•	ROMARIO FABRICIO FAJARALDINS BORTOLUZZI	0
•	RONALDO CARDOSO DA SILVA	0
•	ROSELI CAROLINA DE AZEVEDO DA CUNHA	13/14 0
•	ROSIMARI MARQUES BRUM DACHI	0
•	RUBIAMAR ALMEIDA PEREIRA	0
•	SHEILA DENIZE FERNANDES FERNANDES	0
•	SILVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	0
•	SILVIA CARDOSO DUTRA	0
•	SIMONE PALHARES DA SILVA	0
•	TAISA NATANNI MENDONÇA DE OLIVEIRA	0
•	TALINE FIGUEIREDO ALMEIDA	0
•	TATIANA CARRION DUTRA	0
•	TATIELI GUEDES MUNHOZ	0
•	TAUANA MARQUES DA COSTA	0
•	THAIS ALVES SOUZA	0
•	THAÍS NUNES CHAROPEM	0
•	TIAGO FIGUEIRA VALADÃO	0
•	VALTER JUNIOR DA SILVA LACERDA	0
•	VANESSA DA SILVA AQUINO	0
•	VANESSA VARGAS DUARTE	0
•	VANUSA BRAZ SANDIM PENTIALE	0
•	VERONICA DUTRA	0
•	VINICIUS PEREIRA VELLOSO	0
•	VIRGINIA HELENA DE MELLO ARNEIS	0
•	VITÓRIA ALICE LEMOS MACHADO	0
•	WAGNER GOMES DE AVILA	0

14/14

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:E5F0286A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021 COMISSÃO PORTARIAS 405 E 317/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021/3089

RELAÇÃO OFICIAL
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO- 1.º fase (19/08/2021)

CARGO **TÉCNICO INFORMÁTICA**	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	RAFAEL ZAMBERLAN	5,6
	ILMAR MACHADO BARCELLOS JUNIOR	5,5
	LUIZ PEDRO VILLAGRAN ZAMBERLAN	5,1
	ANTONIO HENRIQUE CORREA E SILVA	4,0
	CEZAR FABRICIO CARDOSO RIBEIRO	1,2
	KELVIN ANAUÊ DA ROSA BRITOS	0,50
	LEONARDO DA ROZA MELO	0,50
	ALEXANDRE PEREIRA LEAL	0
	CLAUDIA CAROLINE DE MELLO CASTRO	0

	FELIPE VIEIRA GONÇALVES	0
	FERNANDA MADRUGA PIRES	0
	JACSON STRAUSS TURRA	0
	JUAN CARLOS TERAN BRICENO	0
	MARCIO ADRIANO DE LIMA RIOS	0
	TIAGO BATISTA CORRÊA	0
	VINICIUS PEREIRA VELLOSO	0
	VINICIUS VAZ DUARTE	0
	VITOR VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	0

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:35B5064F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reequilíbrio econômico
PREGÃO ELETRÔNICO043/2020
Processo Administrativo Nº 7255/2020
Ata de Registro de PreçoNº 067/2021
CONTRATADA: A Favarin Distribuidora Ltda. - EPP - Santa Maria - RS
Objeto: Registro de Preço de Material Médico Hospitalar - Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo número 03, sob número de ordem 01 e item do processo número 21, sob número de ordem 09, passando a vigor os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
01	03	**SERINGA DE 3 ML COM 100 UNIDADES.** - Cilindro translúcido em polipropileno; - Êmbolo em polipropileno de grau médico; - Agulha em aço inoxidável; - Retentor hermético, que garante suave deslizamento dentro do cilindro; - Conector tipo Luer Slip (central e lateral); - Escala volumétrica demarcada em mililitros, de fácil leitura e dosagem exata das soluções; - Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - - Cânulas em aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; -Tampa protetora da cânula em polipropileno. Validade 12 meses. RMS: 80026180002. **Marca: SR**	**19,90**	**36,22**
09	21	**Esparadrapo Impermeável 10cm X 4,5m.** Composto de tecido 100% com resina acrílica impermeabilizante. Com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Validade de 12 meses. RMS: 80003309005. **Marca: AD Pele.**	**7,20**	**8,37**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 28 de abril de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 3142/2021, na qual consta o pedido de reequilíbrio econômico financeiro por parte da empresa contratada.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:35DE1B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021.
VALIDADE: 18/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de termômetro digital tipo espeto próprio para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	70	Un	Termômetro digital tipo espeto próprio para controle de temperatura de conservação, acondicionamento e preparo de alimentos, com haste em aço inoxidável pontiaguda e corpo (visor) em material plástico, resistente a água, faixa mínima de aferição de temperatura de menos 50°C e máxima 120°C. Medida de leitura em graus Celsius. Dimensões mínimas de haste 120mm de comprimento por 3,5mm de diâmetro. Garantia mínima de 6 meses. **Marca: Instrusul**	**R$ 48,49**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BC546EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 – **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS** – a inscrição dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	Homologada
02	LUANA SEHNEM	Homologada
03	JANETE DE OLIVEIRA ROCHA	Homologada
04	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	Homologada
05	BEATRIS LOPES DE MELO	Homologada
06	CAMILA INES SCHONS	Homologada
07	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	Homologada
08	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
09	FRANCIELE GRASEL	Homologada
10	GRASIELI KLAFKE	Homologada
11	ALESSANDRA DA ROSA	Homologada
12	PRISCILLA DOS SANTOS DORIA	Homologada
13	ANA PAULA HAAS	Homologada
14	MARÍLIA DAMASCENO SCHMIDT	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E7E6BF84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Nº105/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOAO PEDRO ALVES DOS SANTOS
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a locação de 960h (novecentos e sessenta horas) de 01 (um) caminhão/caminhonete equipado com cesto aéreo e disponibilização de motorista e eletricista, com lance mínimo de 12 (doze) metros, para realização da manutenção no sistema de iluminação pública, para disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Xangri-Lá/RS.
VALOR	**R$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** 33.90.39.14/0001 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 15.452.0010.2032 – Iluminação Pública
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 4105/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:893F5249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Nº106/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde (Lixo Hospitalar),

	a fim de suprir as necessidades do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 13.470,00 (treze mil e quatrocentos e setenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2101 – 33.90.39.0040 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 6129/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/08/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C06A34F0

